Publicações legais

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2016 a Fevereiro/2016

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) Poder:Todos

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Fevereiro (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.406.000,00	6.406.000,00	446.447,58	6,97
1.1- Receita Result. do Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.728.500,00	1.728.500,00	20.454,80	1,18
1.1.1- IPTU	1.575.000,00	1.575.000,00	1.258,33	0,08
1.1.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	1.681,50	6,73
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	17.132,71	14,28
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IPTU	8.500,00	8.500,00	382,26	4,50
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	186.325,95	11,65
1.2.1- ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	186.325,95	11,65
1.2.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.867.500,00	1.867.500,00	216.958,57	11,62
1.3.1- ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	214.182,14	11,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	1.078,37	6,74
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	37.500,00	37.500,00	1.343,35	3,58
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ISS	14.000,00	14.000,00	354,71	2,53
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.210.000,00	1.210.000,00	22.708,26	1,88
1.4.1- IRRF	1.210.000,00	1.210.000,00	22.708,26	1,88
1.4.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art.153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.250.000,00	38.250.000,00	6.422.242,19	16,79
2.1- Cota-Parte FPM	18.200.000,00	18.200.000,00	2.949.739,52	16,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	2.949.739,52	16,86
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	2.333.688,74	13,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	19.864,16	16,55
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	39.247,44	17,06
2.5- Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	35.194,50	2,93
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.044.507,83	69,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.656.000,00	44.656.000,00	6.868.689,77	15,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Fevereiro (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINAN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	705.100,00	705.100,00	159.505,68	22,62
5.1- Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	127.103,39	28,25
5.2- Transferências Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas do PNATE	78.000,00	78.000,00	8.426,96	10,80
5.5- Outras Transferências do FNDE	177.100,00	177.100,00	23.975,33	13,54
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	955.100,00	955.100,00	159.505,68	16,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Fevereiro (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.510.000,00	7.510.000,00	1.284.448,18	17,10
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	589.947,85	16,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.400.000,00	3.400.000,00	466.737,72	13,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	3.972,82	16,55
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	46.000,00	46.000,00	7.849,47	17,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5))	240.000,00	240.000,00	7.038,87	2,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	208.901,45	69,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	1.195.085,88	19,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	1.195.085,88	19,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(1.310.000,00)	(1.310.000,00)	(89.362,30)	6,82
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até Fevereiro (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Fevereiro (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.661.768,00	4.661.768,00	837.801,95	17,97	837.801,95	17,97	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.078.000,00	1.078.000,00	34.850,98	3,23	34.850,98	3,23	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.583.768,00	3.583.768,00	802.950,97	22,41	802.950,97	22,41	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.245.000,00	1.245.000,00	106.674,55	8,57	106.674,55	8,57	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.245.000,00	1.245.000,00	106.674,55	8,57	106.674,55	8,57	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.906.768,00	5.906.768,00	944.476,50	15,99	944.476,50	15,99	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17- DESP. CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16 + 17)	0,00
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	944.476,50
19.1 – Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 – (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,10
19.2 – Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 – (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,93
19.3 – Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 – (19.1 + 19.2)) %	20,97

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Fevereiro (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) [3]	11.164.000,00	11.164.000,00	1.717.172,44	15,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até Fevereiro (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Fevereiro (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.526.000,00	1.526.000,00	51.222,44	3,36	45.283,88	2,97	0,00
23.1 - Creche	1.526.000,00	1.526.000,00	51.222,44	3,36	45.283,88	2,97	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.078.000,00	1.078.000,00	34.850,98	3,23	34.850,98	3,23	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	448.000,00	448.000,00	16.371,46	3,65	10.432,90	2,33	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.248.143,00	9.248.143,00	1.602.458,56	17,33	1.476.187,61	15,96	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.828.768,00	4.828.768,00	909.625,52	18,84	909.625,52	18,84	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.419.375,00	4.419.375,00	692.833,04	15,68	566.562,09	12,82	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	435.232,00	435.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	11.659.375,00	11.659.375,00	1.653.681,00	14,18	1.521.471,49	13,05	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(89.362,30)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANC., NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	(89.362,30)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23 + 24) - 37)	1.610.833,79
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	23,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até Fevereiro (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Fevereiro (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (i)
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	500.000,00	635.000,00	93.387,09	14,71	76.251,02	12,01	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	520.600,00	520.600,00	33.809,94	6,49	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.020.600,00	1.155.600,00	127.197,03	11,01	76.251,02	6,60	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.679.975,00	12.814.975,00	1.780.878,03	13,90	1.597.722,51	12,47	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.178,03	0,00
46.1 – Executada com Recursos de Importos Vinculados ao Ensino	25.178,03	0,00
46.2 – Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	863.122,66
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.195.085,88
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	847.304,21
49.1 – Orçamento do Exercício	747.844,57
49.2 – Restos a Pagar	99.459,64
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.210.904,33

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 07/04/2016, Hora de emissão 17h e 29m.
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2016 a Fevereiro/2016

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016 Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)-(IV)	43.089.241,22	44.742.168,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)-(VI)=(IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 07/04/2016, Hora de emissão 17h e 51m.

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2016 a Fevereiro/2016

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53,§ 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Investimentos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdêcia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 07/04/2016, Hora de emissão 17h e 44m.

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Fevereiro de 2016

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art,35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Fevereiro (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	6.406.000,00	6.406.000,00	446.447,58	6,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.575.000,00	1.575.000,00	1.258,33	0,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	186.325,95	11,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	214.182,14	11,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.210.000,00	1.210.000,00	22.708,26	1,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.000,00	41.000,00	2.759,87	6,73
Dívida Ativa dos Impostos	157.500,00	157.500,00	18.476,06	11,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	22.500,00	22.500,00	736,97	3,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	37.550.000,00	37.550.000,00	6.422.242,19	17,10
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	2.949.739,52	16,85
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	35.194,50	2,93
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.044.507,83	69,63
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	2.333.688,74	13,72
Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	39.247,44	17,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer. Constitucionais	120.000,00	120.000,00	19.864,16	16,55
Desoneração ICMS(LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	19.864,16	16,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REECITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III)=I+II	43.956.000,00	43.956.000,00	6.868.689,77	15,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até Fevereiro (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.241.000,00	1.241.000,00	325.680,87	26,24
Provenientes da União	1.115.000,00	1.115.000,00	312.089,98	27,99
Provenientes dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	96.000,00	96.000,00	13.590,89	14,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULDAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.464.300,00	7.570.685,14	1.423.371,91	18,80
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.705.300,00	8.811.685,14	1.749.052,78	19,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Fevereiro (f)	% (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Fevereiro (g)	% (g/e)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
DESPESAS CORRENTES	9.590.125,00	9.666.425,00	1.856.428,33	19,20	1.496.298,45	15,47	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.425.825,00	3.526.625,00	724.609,52	20,54	601.027,12	17,04	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.164.300,00	6.139.800,00	1.131.818,81	18,43	895.271,33	14,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	361.500,00	317.500,00	53.873,60	16,96	50.550,48	15,92	0,00
Investimentos	361.500,00	317.500,00	53.873,60	16,96	50.550,48	15,92	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.951.625,00	9.983.925,00	1.910.301,93	19,13	1.546.848,93	15,49	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Fevereiro (h)	% (e/desp. saúde) (h/ivf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Fevereiro (i)	% (e/desp. saúde) (i/ivg)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.COM ASSIST.À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC.DE ACESSO UNIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.121.500,00	1.141.500,00	177.339,66	9,28	176.711,76	11,42	0,00
Recursos de Transferência Sistema Único de Saúde-SUS	969.500,00	989.500,00	177.339,66	9,28	176.711,76	11,42	0,00
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR N.PROCES.INSCR INDEV.EXERC.SEM DISPON.FINANC (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.COM DISP.DE CAIXA VINCUL.AOS RESTOS A PAGAR CANCEL (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.REC.VIN.PERC.MÍN.N.APLIC.EM AÇÕES/SAÚDE EM EX.ANT.(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.121.500,00	1.141.500,00	177.339,66	10,24	176.711,76	11,42	0,00
TOTAL DESPESAS PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	8.830.125,00	8.842.425,00	1.732.962,27	90,71	1.370.137,17	88,57	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%)=(VIi/IIIb x 100) - LIMITE CONSITUCIONAL (4 e 5)	19,95
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(VII - 15)/100 x IIIB]	340.000,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Fevereiro (l)	% (l/total l)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Fevereiro (m)	% (m/total m) x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
Atenção Básica	7.164.125,00	7.115.925,00	1.301.761,89	68,14	1.012.594,79	65,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.850.500,00	1.850.500,00	411.372,22	21,53	353.902,22	22,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	471.000,00	471.000,00	114.110,16	5,97	97.922,16	6,33	0,00
Vigilância Sanitária	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	407.200,00	487.700,00	83.057,66	4,34	82.429,76	5,32	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.951.625,00	9.983.925,00	1.910.301,93	100,00	1.546.848,93	100,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 07/04/2016, Hora de emissão 17h e 45m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00) Pag: 1/3

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas Janeiro a Fevereiro	até Fevereiro (b)	% (b/tot.b)	Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas Janeiro a Fevereiro	até Fevereiro (d)	% (d/tot.d)	Saldo (e)=(a-d)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados[1](f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	43.038.048,00	46.341.433,14	7.217.242,49	7.217.242,49	92,40	39.124.190,65	6.191.510,67	6.191.510,67	91,25	40.149.922,47	0,00
ADMINISTRACAO	6.080.120,00	6.824.120,00	1.213.291,74	1.213.291,74	15,53	5.610.828,26	1.093.834,89	1.093.834,89	16,12	5.730.285,11	0,00
Planejamento e Orcamento	152.000,00	152.000,00	22.289,01	22.289,01	0,29	129.710,99	22.289,01	22.289,01	0,33	129.710,99	0,00
Administracao Geral	5.028.320,00	5.772.320,00	1.065.721,35	1.065.721,35	13,64	4.706.598,65	947.006,68	947.006,68	13,96	4.825.313,32	0,00
Administracao Financeira	561.500,00	561.500,00	105.314,17	105.314,17	1,35	456.185,83	104.571,99	104.571,99	1,54	456.928,01	0,00
Controle Externo	100.300,00	100.300,00	12.236,29	12.236,29	0,16	88.063,71	12.236,29	12.236,29	0,18	88.063,71	0,00
Administracao de Receitas	238.000,00	238.000,00	7.730,92	7.730,92	0,10	230.269,08	7.730,92	7.730,92	0,11	230.269,08	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.874.230,00	2.874.230,00	288.276,33	288.276,33	3,69	2.585.953,67	260.929,97	260.929,97	3,85	2.613.300,03	0,00
Assistencia ao Idoso	251.000,00	251.000,00	21.107,86	21.107,86	0,27	229.892,14	21.107,86	21.107,86	0,31	229.892,14	0,00
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	917.600,00	917.600,00	60.502,61	60.502,61	0,77	857.097,39	53.507,15	53.507,15	0,79	864.092,85	0,00
Assistencia Comunitaria	1.705.630,00	1.705.630,00	206.665,86	206.665,86	2,65	1.498.964,14	186.314,96	186.314,96	2,75	1.519.315,04	0,00
SAUDE	9.519.925,00	9.552.225,00	1.860.218,81	1.860.218,81	23,82	7.692.006,19	1.496.765,81	1.496.765,81	22,06	8.055.459,19	0,00
Atencao Basica	6.769.125,00	6.720.925,00	1.255.791,58	1.255.791,58	16,08	5.465.133,42	966.624,48	966.624,48	14,25	5.754.300,52	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1.850.500,00	1.850.500,00	411.372,22	411.372,22	5,27	1.439.127,78	353.902,22	353.902,22	5,22	1.496.597,78	0,00
Suporte Profilatico e Terapeutico	471.000,00	471.000,00	114.110,16	114.110,16	1,46	356.889,84	97.922,16	97.922,16	1,44	373.077,84	0,00
Vigilancia Sanitaria	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	0,00
Vigilancia Epidemiologica	370.500,00	451.000,00	78.944,85	78.944,85	1,01	372.055,15	78.316,95	78.316,95	1,15	372.683,05	0,00
EDUCACAO	11.444.473,00	11.586.473,00	1.628.195,15	1.628.195,15	20,85	9.958.277,85	1.445.039,63	1.445.039,63	21,30	10.141.433,37	0,00
Ensino Fundamental	9.297.973,00	9.439.973,00	1.582.897,33	1.582.897,33	20,27	7.857.075,67	1.405.680,37	1.405.680,37	20,72	8.034.292,63	0,00
Ensino Superior	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
Educacao Infantil	1.311.500,00	1.311.500,00	45.297,82	45.297,82	0,58	1.266.202,18	39.359,26	39.359,26	0,58	1.272.140,74	0,00
Educacao de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Educacao Especial	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
CULTURA	512.500,00	512.500,00	47.651,26	47.651,26	0,61	464.848,74	47.553,26	47.553,26	0,70	464.946,74	0,00
Difusao Cultural	512.500,00	512.500,00	47.651,26	47.651,26	0,61	464.848,74	47.553,26	47.553,26	0,70	464.946,74	0,00
URBANISMO	2.767.000,00	4.513.500,00	680.440,82	680.440,82	8,71	3.833.059,18	673.447,73	673.447,73	9,93	3.840.052,27	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.040.000,00	2.786.500,00	605.030,35	605.030,35	7,75	2.181.469,65	598.037,26	598.037,26	8,81	2.188.462,74	0,00
Servicos Urbanos	1.727.000,00	1.727.000,00	75.410,47	75.410,47	0,97	1.651.589,53	75.410,47	75.410,47	1,11	1.651.589,53	0,00
HABITACAO	150.000,00	150.000,00	5.264,74	5.264,74	0,07	144.735,26	2.398,18	2.398,18	0,04	147.601,82	0,00
Habitacao Urbana	150.000,00	150.000,00	5.264,74	5.264,74	0,07	144.735,26	2.398,18	2.398,18	0,04	147.601,82	0,00
GESTAO AMBIENTAL	2.950.500,00	3.060.000,00	469.497,33	469.497,33	6,01	2.590.502,67	316.864,87	316.864,87	4,67	2.743.135,13	0,00
Preservacao e Conservacao Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Controle Ambiental	2.940.500,00	3.050.000,00	469.497,33	469.497,33	6,01	2.580.502,67	316.864,87	316.864,87	4,67	2.733.135,13	0,00
AGRICULTURA	1.334.500,00	2.040.385,14	452.346,62	452.346,62	5,79	1.588.038,52	338.212,34	338.212,34	4,98	1.702.172,80	0,00
Extensao Rural	1.334.500,00	2.040.385,14	452.346,62	452.346,62	5,79	1.588.038,52	338.212,34	338.212,34	4,98	1.702.172,80	0,00
INDUSTRIA	1.603.000,00	852.700,00	70.799,49	70.799,49	0,91	781.900,51	58.471,34	58.471,34	0,86	794.228,66	0,00
Promocao Industrial	603.000,00	603.000,00	70.799,49	70.799,49	0,91	532.200,51	58.471,34	58.471,34	0,86	544.528,66	0,00
Producao Industrial	1.000.000,00	249.700,00	0,00	0,00	0,00	249.700,00	0,00	0,00	0,00	249.700,00	0,00

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00) Pag: 2/3

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas Janeiro a Fevereiro	até Fevereiro (b)	% (b/tot.b)	Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas Janeiro a Fevereiro	até Fevereiro (d)	% (d/tot.d)	Saldo (e)=(a-d)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados[1](f)
COMERCIO E SERVICOS	71.000,00	71.000,00	4.270,72	4.270,72	0,05	66.729,28	4.270,72	4.270,72	0,06	66.729,28	0,00
Turismo	71.000,00	71.000,00	4.270,72	4.270,72	0,05	66.729,28	4.270,72	4.270,72	0,06	66.729,28	0,00
TRANSPORTE	2.132.500,00	2.132.500,00	188.533,54	188.533,54	2,41	1.943.966,46	170.786,04	170.786,04	2,52	1.961.713,96	0,00
Transporte Rodoviario	2.132.500,00	2.132.500,00	188.533,54	188.533,54	2,41	1.943.966,46	170.786,04	170.786,04	2,52	1.961.713,96	0,00
DESPORTO E LAZER	577.300,00	1.077.300,00	73.053,62	73.053,62	0,94	1.004.246,38	52.984,50	52.984,50	0,78	1.024.315,50	0,00
Desporto Comunitario	577.300,00	1.077.300,00	73.053,62	73.053,62	0,94	1.004.246,38	52.984,50	52.984,50	0,78	1.024.315,50	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.021.000,00	1.094.500,00	235.402,32	235.402,32	3,01	859.097,68	229.951,39	229.951,39	3,39	864.548,61	0,00
Servico da Divida Interna	301.000,00	374.500,00	118.486,44	118.486,44	1,52	256.013,56	113.035,51	113.035,51	1,67	261.464,49	0,00
Outros Encargos Especiais	720.000,00	720.000,00	116.915,88	116.915,88	1,50	603.084,12	116.915,88	116.915,88	1,72	603.084,12	0,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas Janeiro a Fevereiro	até Fevereiro (b)	% (b/tot.b)	Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas Janeiro a Fevereiro	até Fevereiro (d)	% (d/tot.d)	Saldo (e)=(a-d)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados[1](f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	3.913.252,00	3.906.252,00	593.592,41	593.592,41	7,60	3.312.659,59	593.592,41	593.592,41	8,75	3.312.659,59	0,00
ADMINISTRACAO	232.800,00	232.800,00	30.605,88	30.605,88	0,39	202.194,12	30.605,88	30.605,88	0,45	202.194,12	0,00
Administracao Geral	149.800,00	149.800,00	19.306,07	19.306,07	0,25	130.493,93	19.306,07	19.306,07	0,28	130.493,93	0,00
Administracao Financeira	38.500,00	38.500,00	3.306,79	3.306,79	0,04	35.193,21	3.306,79	3.306,79	0,05	35.193,21	0,00
Controle Externo	14.500,00	14.500,00	2.708,92	2.708,92	0,03	11.791,08	2.708,92	2.708,92	0,04	11.791,08	0,00
Administracao de Receitas	30.000,00	30.000,00	5.284,10	5.284,10	0,07	24.715,90	5.284,10	5.284,10	0,08	24.715,90	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	58.750,00	58.750,00	10.873,86	10.873,86	0,14	47.876,14	10.873,86	10.873,86	0,16	47.876,14	0,00
Assistencia ao Idoso	10.000,00	10.000,00	1.086,50	1.086,50	0,01	8.913,50	1.086,50	1.086,50	0,02	8.913,50	0,00
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistencia Comunitaria	43.750,00	43.750,00	9.787,36	9.787,36	0,13	33.962,64	9.787,36	9.787,36	0,14	33.962,64	0,00
SAUDE	431.700,00	431.700,00	50.083,12	50.083,12	0,64	381.616,88	50.083,12	50.083,12	0,74	381.616,88	0,00
Atencao Basica	395.000,00	395.000,00	45.970,31	45.970,31	0,59	349.029,69	45.970,31	45.970,31	0,68	349.029,69	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilancia Epidemiologica	36.700,00	36.700,00	4.112,81	4.112,81	0,05	32.587,19	4.112,81	4.112,81	0,06	32.587,19	0,00
EDUCACAO	1.236.002,00	1.229.002,00	152.682,88	152.682,88	1,95	1.076.319,12	152.682,88	152.682,88	2,25	1.076.319,12	0,00
Ensino Fundamental	966.770,00	959.770,00	146.758,26	146.758,26	1,88	813.011,74	146.758,26	146.758,26	2,16	813.011,74	0,00
Educacao Infantil	219.000,00	219.000,00	5.924,62	5.924,62	0,08	213.075,38	5.924,62	5.924,62	0,09	213.075,38	0,00
Educacao de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Educacao Especial	44.232,00	44.232,00	0,00	0,00	0,00	44.232,00	0,00	0,00	0,00	44.232,00	0,00
CULTURA	20.500,00	20.500,00	3.200,56	3.200,56	0,04	17.299,44	3.200,56	3.200,56	0,05	17.299,44	0,00
Difusao Cultural	20.500,00	20.500,00	3.200,56	3.200,56	0,04	17.299,44	3.200,56	3.200,56	0,05	17.299,44	0,00
URBANISMO	40.000,00	40.000,00	3.802,53	3.802,53	0,05	36.197,47	3.802,53	3.802,53	0,06	36.197,47	0,00
Servicos Urbanos	40.000,00	40.000,00	3.802,53	3.802,53	0,05	36.197,47	3.802,53	3.802,53	0,06	36.197,47	0,00
GESTAO AMBIENTAL	42.500,00	42.500,00	6.407,90	6.407,90	0,08	36.092,10	6.407,90	6.407,90	0,09	36.092,10	0,00
Controle Ambiental	42.500,00	42.500,00	6.407,90	6.407,90	0,08	36.092,10	6.407,90	6.407,90	0,09	36.092,10	0,00
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	6.096,75	6.096,75	0,08	33.903,25	6.096,75	6.096,75	0,09	33.903,25	0,00
Extensao Rural	40.000,00	40.000,00	6.096,75	6.096,75	0,08	33.903,25	6.096,75	6.096,75	0,09	33.903,25	0,00
INDUSTRIA	8.000,00	8.000,00	1.274,72	1.274,72	0,02	6.725,28	1.274,72	1.274,72	0,02	6.725,28	0,00
Promocao Industrial	8.000,00	8.000,00	1.274,72	1.274,72	0,02	6.725,28	1.274,72	1.274,72	0,02	6.725,28	0,00

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00) Pag: 3/3

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas Janeiro a Fevereiro	até Fevereiro (b)	% (b/tot.b)	Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas Janeiro a Fevereiro	até Fevereiro (d)	% (d/tot.d)	Saldo (e)=(a-d)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados[1](f)
TRANSPORTE	95.000,00	95.000,00	14.470,30	14.470,30	0,19	80.529,70	14.470,30	14.470,30	0,21	80.529,70	0,00
Transporte Rodoviario	95.000,00	95.000,00	14.470,30	14.470,30	0,19	80.529,70	14.470,30	14.470,30	0,21	80.529,70	0,00
DESPORTO E LAZER	8.000,00	8.000,00	1.155,36	1.155,36	0,01	6.844,64	1.155,36	1.155,36	0,02	6.844,64	0,00
Desporto Comunitario	8.000,00	8.000,00	1.155,36	1.155,36	0,01	6.844,64	1.155,36	1.155,36	0,02	6.844,64	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.700.000,00	1.700.000,00	312.938,55	312.938,55	4,01	1.387.061,45	312.938,55	312.938,55	4,61	1.387.061,45	0,00
Servico da Divida Interna	300.000,00	300.000,00	47.180,51	47.180,51	0,60	252.819,49	47.180,51	47.180,51	0,70	252.819,49	0,00
Outros Encargos Especiais	1.400.000,00	1.400.000,00	265.758,04	265.758,04	3,40	1.134.241,96	265.758,04	265.758,04	3,92	1.134.241,96	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.951.300,00	50.247.685,14	7.810.834,90	7.810.834,90	100,00	42.436.850,24	6.785.103,08	6.785.103,08	100,00	43.462.582,06	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 07/04/2016, Hora de emissão 17h e 21m.
[1] Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 123/2016.
Concede licença ao servidor JOSE DE SOUZA MACHADO.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder ao servidor JOSE DE SOUZA MACHADO, portador da cédula de Identidade RG-nº 9.407.514-9-PR, ocupante do cargo de Carpinteiro – Classe-II, Nível-16, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 07 (sete) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 06/04 à 12/04/2016.
Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de Abril do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL – 2016

O Presidente da **ACIU – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE UMUARAMA**, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 29 § 3º do Estatuto da ACIU, **FAZ SABER** a todos os associados que no dia **12 de maio de 2016** realizar-se-á **ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL** para renovação dos órgãos diretivos da entidade. E, para tanto, esclarece que: **1)** A Assembleia Geral Eleitoral destina-se exclusivamente à realização de eleições para os órgãos diretivos da ACIU; **2)** A Assembleia será realizada na sede da ACIU, localizada na Praça Hênio Romagnolli nº 3800, Edifício Centro Comercial, e será instalada às 8h, com período de votação ininterrupto até às 17h, quando será encerrada a votação e realizada a apuração. **3)** Será instalada uma mesa eleitoral sob a presidência que emitirá o comando. **4)** Os interessados em participar do pleito devem protocolar pedido de registro de sua respectiva chapa junto à Secretaria da ACIU, até 15 (quinze) dias antes das eleições, isto é, até o dia 27 de abril de 2016, devendo estar em conformidade com o Art. 35 e seus parágrafos. **5)** O pedido de registro de chapa deverá conter a indicação dos candidatos e respectivos cargos, devendo ser preenchidos todos os cargos previstos no Estatuto (Art. 17, Art.24). E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi publicado uma vez em Jornal de circulação local (Art. 30, §1º). Nada mais. Umuarama, 09 de abril de 2016.

JOSÉ CELSO ZOLIM
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Prefeita Municipal de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 13 de abril de 2016 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
DECRETO N.º 1334/2016
DATA: 07 de Abril de 2016.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 012/2016.
A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Srº. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 012/2016, o Lote I, em favor da empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP, que tem como objeto: Aquisição de testes Psicológicos Destinados à Escola Municipal 09 de Maio, conforme relação constante no anexo I.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês de Abril de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Janeiro à Fevereiro (b)	% (b/a)	Até Fevereiro (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	49.661.300,00	52.767.685,14	8.619.777,49	16,33	8.619.777,49	16,33	44.147.907,65
RECEITAS CORRENTES	49.511.300,00	49.650.685,14	7.938.802,10	15,98	7.938.802,10	15,98	41.711.883,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.580.000,00	7.580.000,00	657.286,19	8,67	657.286,19	8,67	6.922.713,81
Impostos	6.185.000,00	6.185.000,00	424.474,68	6,86	424.474,68	6,86	5.760.525,32
Taxas	1.387.000,00	1.387.000,00	232.159,30	16,73	232.159,30	16,73	1.154.840,70
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	652,21	8,15	652,21	8,15	7.347,79
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.265.000,00	1.265.000,00	187.010,87	14,78	187.010,87	14,78	1.077.989,13
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interv. no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.265.000,00	1.265.000,00	187.010,87	14,78	187.010,87	14,78	1.077.989,13
RECEITA PATRIMONIAL	984.400,00	984.400,00	186.683,37	18,96	186.683,37	18,96	797.716,63
Receitas Imobiliárias	27.000,00	27.000,00	768,32	2,84	768,32	2,84	26.231,68
Receitas de Valores Mobiliários	577.400,00	577.400,00	91.796,47	15,89	91.796,47	15,89	485.603,53
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	380.000,00	380.000,00	94.118,58	24,76	94.118,58	24,76	285.881,42
Rec.Decor.DirExpl.Bens Púb.Áreas Dom Pub	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	133.200,00	133.200,00	718,62	0,53	718,62	0,53	132.481,38
Receita de Serviços	133.200,00	133.200,00	718,62	0,53	718,62	0,53	132.481,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.197.100,00	39.336.485,14	6.861.826,47	17,44	6.861.826,47	17,44	32.474.658,67
Transferências Intergovernamentais	38.947.100,00	38.947.100,00	6.754.441,33	17,34	6.754.441,33	17,34	32.192.658,67
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	250.000,00	389.385,14	107.385,14	27,57	107.385,14	27,57	282.000,00
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	351.600,00	351.600,00	45.276,58	12,87	45.276,58	12,87	306.323,42
Multas e Juros de Mora	105.100,00	105.100,00	6.398,69	6,08	6.398,69	6,08	98.701,31
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	235.500,00	235.500,00	31.888,04	13,54	31.888,04	13,54	203.611,96
Rec.Dec>Apor.Per.Amort.Déficit Atuarial R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	11.000,00	11.000,00	6.989,85	63,54	6.989,85	63,54	4.010,15
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	3.117.000,00	680.975,39	21,84	680.975,39	21,84	2.436.024,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.504.000,00	577.242,26	23,05	577.242,26	23,05	1.926.757,74
Operações de Crédito Internas	0,00	2.504.000,00	577.242,26	23,05	577.242,26	23,05	1.926.757,74
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	613.000,00	103.733,13	16,92	103.733,13	16,92	509.266,87
Transferências Intergovernamentais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	463.000,00	103.733,13	22,40	103.733,13	22,40	359.266,87
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(III) = (I + II)	49.661.300,00	52.767.685,14	8.619.777,49	16,33	8.619.777,49	16,33	44.147.907,65

RREO - Anexo i (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1ºI)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Janeiro à Fevereiro (b)	% (b/a)	Até Fevereiro (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	49.661.300,00	52.767.685,14	8.619.777,49	16,33	8.619.777,49	16,33	44.147.907,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.661.300,00	52.767.685,14	8.619.777,49	16,33	8.619.777,49	16,33	44.147.907,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	190.000,00	-	-	190.000,00	-	-
Superávit Financeiro		190.000,00			190.000,00		-
Reabertura de Créditos Acionais		0,00			0,00		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro(f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro(h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	43.038.048,00	46.341.433,14	7.217.242,49	7.217.242,49	39.124.190,65	6.191.510,67	6.191.510,67	40.149.922,47	5.122.955,53
DESPESAS CORRENTES	40.668.548,00	40.828.358,14	6.322.585,22	6.322.585,22	34.505.772,92	5.363.635,52	5.363.635,52	35.464.722,62	4.419.602,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.037.903,00	19.145.703,00	2.982.289,46	2.982.289,46	16.163.413,54	2.858.707,06	2.858.707,06	16.286.995,94	2.616.577,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	40.693,47	40.693,47	109.306,53	40.693,47	40.693,47	109.306,53	40.693,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.480.645,00	21.532.655,14	3.299.602,29	3.299.602,29	18.233.052,85	2.464.234,99	2.464.234,99	19.068.420,15	1.762.331,32
DESPESAS DE CAPITAL	2.269.500,00	5.413.075,00	894.657,27	894.657,27	4.518.417,73	827.875,15	827.875,15	4.585.199,85	703.353,27
INVESTIMENTOS	1.819.500,00	4.963.075,00	818.434,86	818.434,86	4.144.640,14	751.652,74	751.652,74	4.211.422,26	627.130,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	76.222,41	76.222,41	373.777,59	76.222,41	76.222,41	373.777,59	76.222,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.913.252,00	3.906.252,00	593.592,41	593.592,41	3.312.659,59	593.592,41	593.592,41	3.312.659,59	279.065,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.951.300,00	50.247.685,14	7.810.834,90	7.810.834,90	42.436.850,24	6.785.103,08	6.785.103,08	43.462.582,06	5.402.020,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.951.300,00	50.247.685,14	7.810.834,90	7.810.834,90	42.436.850,24	6.785.103,08	6.785.103,08	43.462.582,06	5.402.020,74
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.834.674,41	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.951.300,00	50.247.685,14	7.810.834,90	7.810.834,90	-	6.785.103,08	8.619.777,49	-	5.402.020,74

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro(f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro(h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)
DESPESAS CORRENTES	3.613.252,00	3.606.252,00	546.411,90	546.411,90	3.059.840,10	546.411,90	546.411,90	3.059.840,10	255.719,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.213.252,00	2.206.252,00	280.653,86	280.653,86	1.925.598,14	280.653,86	280.653,86	1.925.598,14	122.840,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	265.758,04	265.758,04	1.134.241,96	265.758,04	265.758,04	1.134.241,96	132.879,02
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	47.180,51	47.180,51	252.819,49	47.180,51	47.180,51	252.819,49	23.345,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	47.180,51	47.180,51	252.819,49	47.180,51	47.180,51	252.819,49	23.345,32
TOTAL	3.913.252,00	3.906.252,00	593.592,41	593.592,41	3.312.659,59	593.592,41	593.592,41	3.312.659,59	279.065,21

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 07/04/2016, Hora de emissão 17h e 18m.

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2015 a 2090

RREO - ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2015	3.290.726,17	2.205.162,39	1.085.563,78	1.085.563,78
2016	3.576.503,54	2.284.086,74	1.292.416,80	2.377.980,58
2017	3.859.489,95	2.399.422,16	1.460.067,79	3.838.048,37
2018	4.130.439,29	2.559.103,61	1.571.335,68	5.409.384,05
2019	4.436.549,06	2.584.724,24	1.851.824,82	7.261.208,87
2020	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2021	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2022	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2023	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2024	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2025	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2026	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2027	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2028	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2029	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2030	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2031	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2032	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2033	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2034	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2035	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2036	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2037	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2038	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2039	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2040	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2041	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2042	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2043	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2044	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2045	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2046	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2047	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2048	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2049	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2050	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2051	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2052	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2053	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2054	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2055	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2056	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2057	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2058	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2059	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2060	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2061	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2062	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2063	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2064	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2065	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87

1 Projeção atuarial elaborada em 07/04/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS
2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Valores

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 07/04/2016, Hora de emissão 17h e 34m.

RREO - ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2066	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2067	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2068	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2069	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2070	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2071	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2072	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2073	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2074	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2075	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2076	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2077	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2078	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2079	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2080	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2081	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2082	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2083	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2084	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2085	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2086	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2087	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2088	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2089	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87
2090	0,00	0,00	0,00	7.261.208,87

1 Projeção atuarial elaborada em 07/04/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS
2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 07/04/2016, Hora de emissão 17h e 34m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria nº 143/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Eliane Ferreira da Silva Almeida – Servente Serviços Gerais– cargo de provimento efetivo, com acréscimo de e1/3 sob o seu salário, a serem usufruída no período de 04 de abril de 2016 à 03 de maio de 2016, período aquisitivo: 2014/2015.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 08 de abril de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2015 a Fevereiro/2016

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Março /2015	Abril /2015	Maio /2015	Junho /2015	Julho /2015	Agosto /2015	Setembro /2015	Outubro /2015	Novembro /2015	Dezembro /2015	Janeiro /2016	Fevereiro /2016	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.890.847,71	4.703.516,88	4.955.093,94	4.305.049,68	3.751.943,00	3.422.971,32	3.867.924,93	4.433.590,73	3.557.896,16	5.379.115,31	4.622.073,85	4.601.176,43	51.491.199,94	57.160.685,14
Receita Tributária	488.743,19	448.088,45	1.150.559,50	564.718,01	359.719,87	442.626,59	427.290,50	326.503,60	381.515,11	423.186,83	247.304,05	409.982,14	5.670.237,84	7.580.000,00
IPTU	0,00	89.756,13	497.570,59	69.562,75	42.668,92	36.808,92	32.902,90	37.705,32	11.380,62	20.072,10	1.258,33	0,00	839.686,58	1.575.000,00
ISS	141.559,18	90.513,34	146.141,98	219.980,97	94.053,81	127.724,75	104.506,50	88.530,41	104.913,12	121.647,08	100.112,61	114.069,53	1.453.753,28	1.800.000,00
ITBI	130.768,30	91.957,74	247.703,19	64.505,36	51.899,26	120.092,68	125.155,91	46.805,72	103.246,90	56.096,20	42.587,89	143.738,06	1.224.557,21	1.600.000,00
IRRF	69.209,31	77.586,17	63.348,22	84.536,65	76.793,89	66.620,34	67.807,66	60.331,05	80.709,02	142.212,86	0,00	22.708,26	811.863,43	1.210.000,00
Outras Receitas Tributárias	147.206,40	98.275,07	195.795,52	126.132,28	94.303,99	91.379,90	96.917,53	93.131,10	81.265,45	83.158,59	103.345,22	129.466,29	1.340.377,34	1.395.000,00
Receita de Contribuições	101.157,52	111.621,02	125.183,64	101.563,92	89.578,13	83.836,61	1.726,78	83.699,79	9.678,62	17.237,20	94.163,34	92.847,53	912.294,10	1.265.000,00
Receita Patrimonial	75.635,26	68.496,98	78.815,03	82.781,83	86.119,64	85.748,90	48.074,05	51.030,20	46.836,64	234.233,71	87.700,81	98.982,56	1.044.455,61	984.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.491,94	2.575,50	1.857,16	41.392,22	134.246,91	303,34	2.634,48	1.329,12	1.121,14	1.400,12	718,62	0,00	189.070,55	133.200,00
Transferências Correntes	3.180.987,19	4.040.473,89	3.571.835,68	3.490.218,49	3.056.525,55	2.744.859,60	3.339.833,22	3.947.729,12	3.106.502,69	4.672.755,92	4.171.781,26	3.974.493,39	43.297.996,00	46.846.485,14
Cota-Parte do FPM	1.107.555,68	1.195.248,93	1.491.422,30	1.282.222,28	946.981,52	1.107.561,11	923.380,58	1.050.960,12	1.186.616,50	1.364.382,78	1.326.883,08	1.622.856,44	14.606.071,32	17.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.326.748,86	1.176.551,85	1.146.432,56	1.276.307,03	1.192.544,84	977.544,22	1.565.926,75	1.266.892,69	1.109.661,28	1.649.265,32	1.119.879,40	1.213.809,34	15.021.564,14	17.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	147.183,41	729.688,34	246.099,03	213.875,55	75.884,68	61.876,45	60.105,21	41.062,49	41.885,52	45.856,72	720.227,83	324.280,00	2.708.025,23	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	642,48	5.122,28	2.588,86	4.372,35	2.340,07	780,42	31.751,03	842.586,65	99.875,72	33.234,20	31.591,99	3.602,51	1.058.488,56	1.200.000,00
Transferência da LC 87/1996	0,00	38.371,33	9.592,83	9.592,83	9.592,83	9.592,83	9.592,83	9.592,83	9.592,83	9.592,83	9.932,08	9.932,08	134.978,13	120.000,00
Transferência da LC 61/1989	15.812,30	16.561,48	18.683,19	17.795,76	16.393,51	17.443,45	17.393,92	20.175,49	18.381,68	18.150,79	21.936,96	17.310,48	216.039,01	230.000,00
Transferências do FUNDEB	400.638,82	661.097,18	492.523,20	466.856,65	460.414,55	368.829,06	513.775,97	451.116,13	406.580,38	568.209,60	596.582,95	598.502,93	5.985.127,42	6.200.000,00
Outras Transferências Correntes	182.405,64	217.832,50	164.493,71	219.196,04	352.373,55	201.232,06	217.906,93	265.342,72	233.908,78	984.063,68	344.746,97	184.199,61	3.567.702,19	3.096.485,14
Outras Receitas Correntes	42.832,61	32.261,04	26.842,93	24.375,21	25.752,90	65.596,28	48.365,90	23.298,90	12.241,96	30.301,53	20.405,77	24.870,81	377.145,84	351.600,00
DEDUÇÕES (II)	519.588,42	632.308,73	582.963,65	560.833,02	448.747,37	434.959,56	521.629,90	646.253,91	493.202,59	624.096,39	646.090,15	638.358,03	6.749.031,72	7.510.000,00
Contrib. p/ Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	519.588,42	632.308,73	582.963,65	560.833,02	448.747,37	434.959,56	521.629,90	646.253,91	493.202,59	624.096,39	646.090,15	638.358,03	6.749.031,72	7.510.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	3.371.259,29	4.071.208,15	4.372.130,29	3.744.216,66	3.303.195,63	2.988.011,76	3.346.295,03	3.787.336,82	3.064.693,57	4.755.018,92	3.975.983,70	3.962.818,40	44.742.168,22	49.650.685,14

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 07/04/2016, Hora de emissão 17h e 22m.

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2016 a Fevereiro/2016

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – Inscritos: Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos: Em exercícios anteriores	Em 31/12/2015 ¹	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	99.026,50	321.168,47	241.407,42	32.857,09	145.930,46	2.593.605,86	780.257,03	232.108,68	153.348,16	896,67	3.219.618,06	3.365.548,52
EXECUTIVO	99.026,50	321.168,47	241.407,42	32.857,09	145.930,46	2.593.605,86	780.257,03	232.108,68	153.348,16	896,67	3.219.618,06	3.365.548,52
Governo Municipal							3.022,00	1.110,00	1.110,00		1.912,00	1.912,00
Secretaria de Administração	32.204,05	21.591,16	13.436,40		40.358,81	6.260,00	36.806,44	301,02	301,02	443,80	42.321,62	82.680,43
Secretaria de Agricultura		439,55	7,80		431,75	1.101.224,57	96.049,61	5.322,85	5.322,85		1.191.951,33	1.192.383,08
Secretaria de Assistência Social		6.277,40	5.873,30		404,10		25.119,17	25.000,82	13.537,28		11.581,89	11.985,99
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		153.408,23	150.651,37		2.756,86	142.357,27	126.179,75	38.071,98	6.470,00		262.067,02	264.823,88
Secretaria de Finanças		1.283,62	522,96		760,66							760,66
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo		1.071,96	1.071,96				2.524,23	885,00	885,00		1.639,23	1.639,23
Secretaria de Meio Ambiente		1.079,99	1.079,99									
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	17.358,67	666,72	15.231,59		2.793,80	475.608,90	202.079,26			452,87	677.235,29	680.029,09
Secretaria de Transporte e Serviços	15.500,00				15.500,00							15.500,00
Secretaria de Transportes e Serviços Rodoviári							4.295,00				4.295,00	4.295,00
Secretaria Municipal de Saúde	33.963,78	135.349,84	53.532,05	32.857,09	82.924,48	868.155,12	284.181,57	161.417,01	125.722,01		1.026.614,68	1.109.539,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	99.026,50	321.168,47	241.407,42	32.857,09	145.930,46	2.593.605,86	780.257,03	232.108,68	153.348,16	896,67	3.219.618,06	3.365.548,52

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 07/04/2016, Hora de emissão 17h e 29m.

¹ Os restos a pagar não processados e liquidados no exercício de referência deverão permanecer demonstrados nas respectivas colunas de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2016 a Fevereiro/2016

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Fevereiro
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.661.300,00
Previsão Atualizada	52.767.685,14
Receitas Realizadas	8.619.777,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	190.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.951.300,00
Créditos Adicionais	3.296.385,14
Dotação Atualizada	50.247.685,14
Despesas Empenhadas	7.810.834,90
Despesas Liquidadas	6.785.103,08
Despesas Pagas	5.402.020,74
Superávit Orçamentário	1.834.674,41

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Fevereiro
Despesas Empenhadas	7.810.834,90
Despesas Liquidadas	6.785.103,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Fevereiro
Receita Corrente Líquida	44.742.168,22

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Fevereiro
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Fevereiro (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(5.223.800,53)	0,00
Resultado Primário	0,00	1.329.732,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Fevereiro	Pag. Até Fevereiro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	420.194,97	32.857,09	241.407,42	145.930,46
Poder Executivo	420.194,97	32.857,09	241.407,42	145.930,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.373.862,89	896,67	153.348,16	3.219.618,06
Poder Executivo	3.373.862,89	896,67	153.348,16	3.219.618,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.794.057,86	33.753,76	394.755,58	3.365.548,52

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado até Fevereiro	Limites Constitucionais Anuais – % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fevereiro
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.610.833,79	25%	23,45
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	837.801,95	60%	70,10

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	577.242,26	1.926.757,74
Despesa de Capital Líquida	941.837,78	4.771.237,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.576.503,54	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	2.284.086,74	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	1.292.416,80	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até Fevereiro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Fevereiro	Limite Constitucional Anual – %Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até Fevereiro
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.370.137,17	15,00	19,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 07/04/2016, Hora de emissão 18h e 01m.

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Fevereiro 2016/ Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/Dez/2015 (b)	Em 28/Fev/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.051.790,86	5.051.790,86	9.714.391,56
DEDUÇÕES (II)	4.360.390,98	4.360.390,98	11.644.961,48
Disponibilidade de Caixa Bruto	4.769.772,27	4.769.772,27	11.844.956,97
Demais Haveres Financeiros	10.813,68	10.813,68	24.695,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	420.194,97	420.194,97	224.690,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	691.399,88	691.399,88	(1.930.569,92)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	3.176.895,46	3.176.895,46	5.778.726,19
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA VI = (III + IV - V)	(2.485.495,58)	(2.485.495,58)	(7.709.296,11)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA Janeiro à Fevereiro (c-b)	até Fevereiro (c-a)
VALOR	(5.223.800,53)	(5.223.800,53)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO – DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO Em 31/Dez/2015	Em 31/Dez/2015	Em 28/Fev/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 07/04/2016, Hora de emissão 17h e 24m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 017/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 013/2016.
O Presidente da Comissão Geral de Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 013/2016, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº 024/2016, torna público:
1. A Homologação das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto através do EDITAL N° 013/2016, para a contratação temporária de VIGILANTE para atendimento das Secretarias Municipais, que será realizado no município de Cafezal do Sul, no dia, horário e local abaixo especificado, de acordo com o item 2.5 do Edital de abertura do PSS:
DATA: 10/04/2016
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SOUZA NAVES
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA Nº 551
HORÁRIO: 08H00MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07H45MIN
CARGO: VIGILANTE

Nº INSCR.	CANDIDATO	DOCUMENTO
16	ADRIANO BORGES MUNDEK	9.845.657-0/PR
01	ANTONIO CARLOS MONTANARIO	9.898.633-2/PR
02	GIVANILDO ALVES DA SILVA	7.301.495-6/PR
03	ALBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	1.928.311/PR
04	APARECIDA SILVANA MODENA CERNIAUSKAS	5.653.494-6/PR
05	MARCELO HENRIQUE PRAXEDES	10.728.014-6/PR
06	WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA	10.833.281-6/PR
15	EDNELSON ALVES DE SOUZA	10.728.101-0/PR
07	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	36.993.716-8/SP
08	LINDINALVA BEZERRA DINIZ	338.831/RO
09	ROSENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA	14.418.741-5/PR
10	ERCULES DINIZ FERREIRA	12.442.426-7/PR
11	NILSON DE SOUZA	37.978.948-6/SP
12	SIMON PEDRO MARTINS DOS SANTOS	2.125.145/MS
13	MICHEL LIMA BARROS	14.235.270-2/PR
14	ERICO BRUNO DOLMEN	10.728.020-0/PR

2. Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 30 minutos do horário estipulado para início da prova, munidos de comprovante de inscrição, cédula de identidade original ou documento de identificação oficial (com foto) e caneta esferográfica azul ou preta.
3. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Processo Seletivo.
Cafezal do Sul-PR, 05 de abril de 2016.
MARIA CONCEIÇÃO BARROS HOLANDA
Presidente da Comissão Geral de PSS

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2016 a Fevereiro/2016

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53,inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	49.073.285,14	7.847.005,63	6.224.300,79
Receitas Tributárias	7.580.000,00	657.286,19	580.333,00
IPTU	1.575.000,00	1.258,33	1.636,92
ISS	1.800.000,00	214.182,14	169.405,17
ITBI	1.600.000,00	186.325,95	142.070,06
IRRF	1.210.000,00	22.708,26	139.490,76
Outras Receitas Tributárias	1.395.000,00	232.811,51	127.730,09
Receitas de Contribuições	1.265.000,00	187.010,87	152.406,98
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.265.000,00	187.010,87	152.406,98
Receita Patrimonial Líquida	407.000,00	94.886,90	63.432,60
Receita Patrimonial	984.400,00	186.683,37	125.006,91
(-) Aplicações Financeiras	577.400,00	91.796,47	61.574,31
Transferências Correntes	39.336.485,14	6.861.826,47	5.360.801,61
Cota-Parte do FPM	14.000.000,00	2.359.791,67	2.409.185,91
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	1.866.951,02	1.623.277,65
Convênios	389.385,14	107.385,14	0,00
Outras Transferências Correntes	11.347.100,00	2.527.698,64	1.328.338,05
Demais Receitas Correntes	484.800,00	45.995,20	67.326,60
Dívida Ativa	235.500,00	31.888,04	46.843,73
Diversas Receitas Correntes	249.300,00	14.107,16	20.482,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.117.000,00	680.975,39	98.088,49
Operações de Crédito (III)	2.504.000,00	577.242,26	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	613.000,00	103.733,13	98.088,49
Convênios	463.000,00	103.733,13	98.088,49
Outras Transferências de Capital	150.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	613.000,00	103.733,13	98.088,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	49.686.285,14	7.950.738,76	6.322.389,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	44.434.610,14	6.868.997,12	6.840.966,72	5.910.047,42	5.520.516,92	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.351.955,00	3.262.943,32	2.916.379,27	3.139.360,92	2.916.294,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	40.693,47	13.221,29	40.693,47	13.221,29	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.932.655,14	3.565.360,33	3.911.366,16	2.729.993,03	2.591.000,99	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	44.284.610,14	6.828.303,65	6.827.745,43	5.869.353,95	5.507.295,63	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.713.075,00	941.837,78	389.494,00	875.055,66	275.384,00	0,00	0,00
Investimentos	4.963.075,00	818.434,86	310.935,00	751.652,74	196.825,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	750.000,00	123.402,92	78.559,00	123.402,92	78.559,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI - XII - XIII - XIV)	4.963.075,00	818.434,86	310.935,00	751.652,74	196.825,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	49.347.685,14	7.646.738,51	7.138.680,43	6.621.006,69	5.704.120,63	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	338.600,00	304.000,25	(816.291,15)	1.329.732,07	618.268,65	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				190.000,00	70.000,00		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 07/04/2016, Hora de emissão 17h e 27m.
¹A coluna INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS demonstrará valores somente no último período do exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01/2016
TERMO ADITIVO Nº. 01/2016 ao CONTRATO Nº. 20/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: C. A. DAL POZZO PNEUS LTDA – VICTOR PNEUS
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa C. A DAL POZZO PNEUS LTDA, sito Rodovia PR 323, km 155, s/n, Parque Industrial II/ Umuarama -PR. Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua França, 1.100, centro, na Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 1.334.657 SSP/PR e CPF sob nº 428.019.829-20 e a CONTRATADA seu procurador Srº. MILTON ANDREASSA DAL POZZO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Waldemar Evaristo da Silva, 1948, na cidade de Umuarama - Pr, portador do RG n.º 5.187.655-5 SSP/ PR E CPF: 778.788.509-25.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 17/2015, Pregão 14/2015.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência contratual - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
- Fica prorrogado por mais doze meses o respectivo contrato a partir de 14 de abril de 2016 a 14 de Abril de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor em 14 de Abril de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul,06 de Abril de 2016
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal – Contratante
C. A. DAL POZZO PNEUS/CNPJ: 03.240.713/0001-10
MILTON ANDREASSA DAL POZZO
Testemunhas:
IRINEU MARTELI — CPF: 428.058.309-97
AKIO TAKAHASHI — CPF: 917.734.589-49

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Milton Heinz,, 1410 Fone/fax: (44) 36751231
CEP: 87820000 – Cidade Gaúcha - Paraná
Resolução nº 03 de 15 de março de 2016.
Dispõe sobre a inscrição da Casa Lar Família Feliz de Cidade Gaúcha Paraná
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CIDADE GAÚCHA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e na Lei Municipal nº 16.673/2006, RESOLVE:
1. Aprovar a inscrição da Casa Lar Família Feliz junto ao CMDCA;
2. Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata n º02/2016, a inscrição da Casa Lar Família Feliz sob nº 01/2016, da reunião plenária ordinária de 15/03/2016;
3. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
ILVANI FERREIRA MARTINS
Presidente do CMDCA de Cidade Gaúcha-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Portaria nº 142/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Roseni Aparecida da Silva –Agente Comunitário de Saúde – cargo/Emprego Público, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de abril de 2016 à 10 de maio de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2015/2016.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 08 de abril de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA
Contrato n.º 025/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução da II Etapa da Reurbanização, paisagismo e melhorias de vias públicas na sede do Município de Cidade Gaúcha – PR, em atendimento ao Convênio 822874 do Ministério das Cidades, processo 1025691-93/2015. O local do objeto foi inspecionado previamente pela Contratada, que se declara em condições de execução dos serviços em estreita observância com o indicado nos projetos, nas especificações e/ ou memoriais e na documentação levada a efeito pelo Edital de Licitação Tomada de Preço n.º 001/2016, devidamente homologada pela Contratante.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor global para a Execução do objeto deste contrato é de R$ 397.447,46 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA, obriga-se a entregar à CONTRATANTE, os serviços, objeto deste Contrato, inteiramente concluídos em até 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data do inicio dos serviços no prazo determinado da clausula oitava.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Edifício do Município de Cidade Gaúcha – PR; 07 de Abril de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016
De acordo com informações da Comissão de Licitação e o parecer Jurídico, levando em estima ao principio da economicidade e de acordo estabelecido na Tomada de Preço n.º 001/2016, fica homologada a presente ata, e Adjudicada à seguinte empresa: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI, para execução da II Etapa da Reurbanização, paisagismo e melhorias de vias públicas na sede do Município de Cidade Gaúcha – PR, em atendimento ao Convênio 822874 do Ministério das Cidades, processo 1025691-93/2015.
Cidade Gaúcha – PR; aos 07 dias do mês de Abril do ano de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2016 a Fevereiro/2016

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53,§ 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	2.504.000,00	577.242,26	1.926.757,74

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR	SALDO NÃO EXECUT. (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.713.075,00	941.837,78	875.055,66	0,00	4.771.237,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais Contribuintes por Instit.Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.713.075,00	941.837,78	875.055,66	0,00	4.771.237,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	(3.209.075,00)	(364.595,52)			(2.844.479,48)

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 07/04/2016, Hora de emissão 17h e 32m.

Notas:
[1] < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2016

TERMO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 133/2015**, decorrente de **Processo Licitatório nº 93-2015**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 36/2015**, para AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO E CONSUMO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO E DOS DISTRITOS DE ALTO PIQUIRI - PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, Alto Piquiri-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**, e a empresa **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: nº 03.233.805/0001-73, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 231, Jardim Europa, na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND-PR, neste ato representada pelo Sr. **DIRCEU DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI-RG: nº 3.123.762-9/SSP-PR, portador do CPF/MF: nº 395.241.329-15, residente e domiciliado no Município de Assis Chateaubriand -PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 11.855,19 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos) correspondente à acréscimo,com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Alto Piquiri 01 de Abril de 2016.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:03.233.805/0001-73

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU DA SILVA LEITE
RG:3.123.762-9/SSP-PR
CPF: 395.241.329-15
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2016
De acordo com informações da Comissão de Licitação e o parecer Jurídico, levando em estima ao principio da economicidade e de acordo estabelecido na Tomada de Preço n.º 002/2016, fica homologada a presente ata, e Adjudicada à seguinte empresa: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI, para execução de uma obra de Reurbanização, Paisagismo e Melhorias de Vias Públicas na Sede do Município de Cidade Gaúcha - PR, firmado com Caixa Econômica Federal, através do Programa Planejamento Urbano, em atendimento ao Convênio 819854 do Ministério das Cidades, processo 102492820/2015.
Cidade Gaúcha – PR; aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE EMPREITADA
Contrato n.º 026/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução de uma obra de Reurbanização, Paisagismo e Melhorias de Vias Públicas na Sede do Município de Cidade Gaúcha - PR, firmado com Caixa Econômica Federal, através do Programa Planejamento Urbano, em atendimento ao Convênio 819854 do Ministério das Cidades, processo 102492820/2015. O local do objeto foi inspecionado previamente pela Contratada, que se declara em condições de execução dos serviços em estreita observância com o indicado nos projetos, nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pelo Edital de Licitação Tomada de Preço n.º 002/2016, devidamente homologada pela Contratante.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor global para a Execução do objeto deste contrato é de R$ 503.911,03 (quinhentos e três mil novecentos e onze reais e três centavos).
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA, obriga-se a entregar à CONTRATANTE, os serviços, objeto deste Contrato, inteiramente concluídos em até 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data do inicio dos serviços no prazo determinado da clausula oitava.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Edifício do Município de Cidade Gaúcha – PR; 08 de Abril de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA T. L. BARBOSA & CIA LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa T. L. BARBOSA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 00.992.999/0001-00 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 822.08667-51 devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rodovia PR 323, s/n, KM 308, Pq Industrial, Telefone (44) 3639-2233 no Município de Umuarama – Estado do Paraná, CEP: 87.507.013, neste momento representado pelo Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOZA, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.543.023-7 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 527.348.709-91, residente e domiciliado no Município de Umuarama – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de aquisição de peças, acessórios e equipamentos novos para os veículos da linha Diesel, Ônibus, Vans, Camionetes e Caminhões deste Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 051/2015 que vem acrescer R$ 7.555,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 37.775,00 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso alterar a clausula 2 (segunda) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Abril de 2015.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 31 de Março de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
OSMAR DE SOUZA BARBOZA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CLAUDEMIR BARBIERI torna público que irá requer ao IAP, a Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE, a ser implantada na Estrada Sertania, Lote Rural 452, Gleba Boa Esperança no município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 62/2016
SÚMULA: Designa o servidor PAULO ROBERTO PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I – Designar, o servidor PAULO ROBERTO PEREIRA, deste município, para, sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, equivalente ao CC-3 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 275/2015 de 19.11.2015, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 583/2015 de 23/11/2015, atribuir a gratificação de 65% do símbolo do cargo de provimento em comissão ocupado.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroagindo a partir de 01 de Abril de 2016.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 08 de Abril de 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2016
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2016)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL Nº 002/2016, homologado pelo DECRETO Nº 626/2016, DE 24/02/2016.
2. - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 15 de Abril de 2016.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua;
h) atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) 01 (uma) foto 3x4
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz)
m) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
CARGO: - PROFESSOR DE PRÉ AO 5º ANO -20 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
22º TEREZA MANTOVANI DA SILVA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 08 DE Abril DE 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 63/2016
SÚMULA: Nomeia em Estágio Probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I – NOMEAR, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 06/04/2016 à 05/04/2019, o servidor que abaixo descrimina, em virtude de habilitação no CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2012 de 23/03/2012.
NOME FUNÇÃO CARGA HORÁRIA /SEMANAL RG
CAROLINA RICHTER MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS 7.091.991-5 SSP/PR
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 06 de Abril de 2016.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 08 DE ABRIL DE 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal,aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSOS	VALOR
30-03	PETE SEED................R$-	30.626,47
04-04	FNBLMAC.......R$- 13.125,00	
04-04	FEX...........R$- 17.443,84	
04-04	FNS-NASIF......R$- 20.000,00	
04-04	FNS PSF.......R$- 53.910,00	
04-04	FNS-ESB.......R$- 8.190,00	
04-04	FNS 95%.......R$- 41.421,90	
04-04	FNS-PACS......R$- 4.056,00	
04-04	FNS-FDO PENIT.R$- 198.428,82	
05-04	FNS BLVGS.....R$- 11.156,70	
05-04	FNSAT.BASICA..R$- 44.299,67	
05-04	FNS PMAQ......R$- 43.600,00	
06-04	MEC. MERENDA..R$- 30.382,00	
06-04	PNATE.........R$- 3.973,91	
08-04	ITR INCRA.....R$- 1.078,76	
08-04	IPM EXPORTAC..R$- 5.912,32	
08-04	F P M.........R$- 572.461,11	

Cruzeiro do Oeste, 08 de Abril de 2016.
Valter Pereira da Rocha
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PROCESSO DISPENSA 4
PROCESSO 8/2016
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, realizará licitação por dispensa por limite, do tipo MENOR PREÇO, tendo em vista o art. 24 da Lei 8.666/93 e demais alterações.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
ITENS: INSERÇÃO EM COMUNICAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO - SPOT 30
ENTREGA: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PRAZO: 3 MESES
PROPONENTES: RÁDIO BIANCA LTDA - ME, RÁDIO CHRYSTIAN LTDA, RÁDIO DIFUSORA CRUZEIRO DO OESTE EIRELI - ME
Condições para os participantes, Apresentação do Contrato Social e última alteração, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Alvará Municipal da sede da empresa; Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa da Débitos Trabalhistas CNDT.
CRUZEIRO DO OESTE - PR, 08/04/2016.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Inexigibilidade N.º 05/2016
A Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Órgão encarregado do Processo Licitatório desta repartição pública justifica:
O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 51/2016, refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de passagens, com procedência de Cruzeiro do Oeste - PR e outros municípios, abrangendo o Estado do Paraná, com finalidade de atender pessoas de baixa renda cadastradas na Secretaria Municipal da Ação Social por um período de 08 (oito) meses, foi realizado tendo como base o Art. 25, da Lei 8666/93, tendo em vista o seguinte:
É inexigível quando houver inviabilidade de competição.
O preço cobrado é compatível com os preços de mercado.
Entende-se, portanto, estar justificada a presente Inexigibilidade de Licitação em concordância com o Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Divisão de Compras do Município.
Cruzeiro do Oeste, 07 de abril de 2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 18/2016
REF. CONTRATO Nº 23/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa E. GIOPATO ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 18.192.357/0001-84, com sede na AV RIO GRANDE DO NORTE, 4829 - CEP: 87504000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) EMÍLIO GIOPATO, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 958.703.939-49, RUA MANUEL BANDEIRA, 1524 - CEP: 87509165, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados ao Ginásio de Esportes São Francisco de Assis. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão de Esportes. Conforme especificações em Anexo, da(o) Pregão 7/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 7/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 23/2015, a contar do dia 26de Fevereiro d 2016 à 31 de Dezembro de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando2016000580.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 7/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 23/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 Fevereiro de 2016.
E. GIOPATO ME
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 187/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.663/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, considerando a falta de interesse da Administração em contratar os serviços, conforme Parecer Jurídico nº 073/2016.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica considerado cancelado o Processo de Licitação na modalidade de PREGÃO nº 49/2015, que tem por objeto a Ccontratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privativas, Serviço para provimento de acesso a Internet via rede sem fio, Locação de central telefônica e telefones IP e Acesso à internet, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a instalação que será utilizada para a composição da rede corporativa, de acordo com as especificações e condições constantes nos termos do Edital.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas o Decreto nº 191/2015.
PAÇO MUNICIPAL, sexta-feira, 08 de abril de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.501/2016
SUMULA: Concessão de Diária
VALTER PEREIRA DA ROCHA, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Valter Pereira da Rocha, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº. 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (Uma) diária + 30% + 40 % para custos de hospedagem e alimentação, para transporte, entre os dias 10 de abril de 2016 ao dia 11 de abril de 2016, onde estará cumprindo agenda na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Marcio Nunes; na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU com Álvaro Cabrini e na Homologação De Pavimentação Asfáltica com o Governador Carlos Alberto Richa (Beto Richa).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE ABRIL DE 2016.
Valter Pereira da Rocha
Prefeito Municipal
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
NOME BENEFICIÁRIO
Valter Pereira da Rocha
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
Prefeito Municipal CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
AGÊNCIA BANCÁRIA
Nº. DE AGÊNCIA Nº. CONTA

DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Agenda na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Marcio Nunes; na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU com Álvaro Cabrini e na Homologação De Pavimentação Asfáltica com o Governador Carlos Alberto Richa (Beto Richa).
PERÍODO
10/04/2016 a 11/04/2016 QT. DIÁRIAS
01 (Uma) Diária + 30% +40% VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL N º .
EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01/2016
TERMO ADITIVO Nº. 01/2016 ao CONTRATO Nº. 14/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: LABORATÓRIO VIDA E SAÚDE CAFEZAL DO SUL LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa LABORATÓRIO VIDA E SAÚDE CAFEZAL DO SUL LTDA, sito a Avenida Ítalo Orcelli, 867, centro, nesta cidade, CNPJ: 10.837.602/0001-51 Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua França, 1.100, centro, na Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 1.334.657 SSP/PR e CPF sob nº 428.019.829-20 e a CONTRATADA o Senhor CARLOS MONTAGNINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, farmacêutico Bioquímico, CRF/PR 021554/0. Residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, 1808. Na cidade e comarca de Iporã - PR, portador do RG n.º 8.434.588-1/SP/PR e CPF nº: 047.322.049-02.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 14/2015, Pregão 10/2015.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula terceira – Do valor e Cláusula Quarta – do prazo - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL"
- Ficam acrescidos em 25% os respectivos itens:

ITEM	EXAME	Material	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido Úrico	Soro	75	R$ 3,95	R$ 296,25
4	Albumina	Soro	6	R$ 18,50	R$ 111,00
6	Amilase	Soro	6	R$ 6,55	R$ 39,30
11	Anti HBc total - Hepatite B	Soro	16	R$ 22,55	R$ 360,80
12	Anti Hbe - Hepatite B	Soro	3	R$ 20,65	R$ 61,95
13	Anti HBs - Hepatite B	Soro	22	R$ 23,60	R$ 519,20
14	Anti HCV - Hepatite C	Soro	25	R$ 33,70	R$ 842,50
15	Anti HVA IgG - Hepatite A	Soro	3	R$ 21,60	R$ 64,80
16	Anti HVA IgM- Hepatite A	Soro	3	R$ 26,70	R$ 80,10
17	Anti-TPO - Anticorpos	Soro	10	R$ 23,30	R$ 233,00
18	Antibiograma	Informar Material	32	R$ 17,85	R$ 571,20
22	Anticorpos Anti-Tireoglobulina	Soro	7	R$ 24,80	R$ 173,60
23	ASO-ASLO-Anti-Estreptolisina O	Soro	32	R$ 7,55	R$ 241,60
24	Bacterioscopia	Informar Material	12	R$ 13,80	R$ 165,60
25	BHCG Qualitativo (Beta Dosagem B-HCG)	Soro	20	R$ 12,55	R$ 251,00
26	Bilirrubinas	Soro	8	R$ 7,90	R$ 63,20
29	Cálcio	Soro	12	R$ 7,65	R$ 91,80
33	CEA - Antigeno carcinoembrinogenico	Soro	7	R$ 28,80	R$ 201,60
35	Chagas (IFI) - IgG	Soro	2	R$ 15,85	R$ 31,70
36	Chagas (IFI) - IgM	Soro	2	R$ 16,85	R$ 33,70
38	Chagas - IgG Elisa	Soro	2	R$ 17,75	R$ 35,50
41	Clearence de Creatinina	Informar Material	6	R$ 13,75	R$ 82,50
45	Colesterol (HDL)	Soro	121	R$ 6,20	R$ 750,20
46	Colesterol (LDL)	Soro	120	R$ 4,60	R$ 552,00
47	Colesterol (VLDL)	Sangue	120	R$ 4,60	R$ 552,00
48	Colesterol Total	Soro	283	R$ 5,75	R$ 1.627,25
49	Colinesterase	Soro	3	R$ 9,85	R$ 29,55
50	Coombs Direto	Sangue	3	R$ 8,75	R$ 26,25
51	Coombs Indireto	Soro	3	R$ 7,15	R$ 21,45
52	Cortisol	Soro	3	R$ 16,80	R$ 50,40
53	Creatinina	Soro	45	R$ 7,20	R$ 324,00
54	Creatinina Urinária	Urina	15	R$ 6,40	R$ 96,00
55	Creatinofosfoquinase - CKMB	Soro	2	R$ 17,85	R$ 35,70
56	Creatinofosfoquinase – CPK	Soro	13	R$ 12,50	R$ 162,50
57	Cultura	Informar Material	37	R$ 11,75	R$ 434,75
68	Estradiol	Soro	8	R$ 17,62	R$ 140,96
69	Fan - Fator Antinuclear	Soro	8	R$ 15,80	R$ 126,40
72	Ferritina	Soro	7	R$ 20,75	R$ 145,25
73	Ferro Sérico	Soro	4	R$ 8,75	R$ 35,00
76	Fosfatase Alcalina	Soro	12	R$ 6,05	R$ 72,60
77	Fósforo	Soro	3	R$ 6,05	R$ 18,15
80	FSH	Soro	15	R$ 14,80	R$ 222,00
81	Gama Glutamil Transferse (Gama GT)	Soro	10	R$ 6,40	R$ 64,00
82	GH - Hormonio somatotrofico/ somatotrofina	Soro	2	R$ 14,65	R$ 29,30
83	Glicose	Plasma	300	R$ 4,85	R$ 1.455,00
84	Glicose Pós-Prandial	Plasma	17	R$ 4,85	R$ 82,45
85	HBsAg - Antígeno	Soro	8	R$ 20,40	R$ 163,20
86	HBsAg - Hepatite B	Soro	25	R$ 20,40	R$ 510,00
87	Ht -Hematócrito	Sangue	13	R$ 4,15	R$ 53,95
88	Hb -Hemoglobina	Sangue	13	R$ 4,15	R$ 53,95
89	Hemoglobina Glicada	Sangue	18	R$ 18,50	R$ 333,00
90	Hemograma	Sangue	250	R$ 12,55	R$ 3.137,50
91	HLA B27 - Detecção por PCR	Sangue	5	R$ 65,15	R$ 325,75
92	HIV1-HIV2	Soro	30	R$ 20,35	R$ 610,50
95	IgE - Painel Ácaro	Soro	2	R$ 20,80	R$ 41,60
96	IgE - Painel para Inalantes (EP6)	Soro	2	R$ 20,80	R$ 41,60
97	IgE Imunoglobulina (Ige TOTAL)	Soro	5	R$ 20,80	R$ 104,00
98	IgE por Alegeno Especifico	Soro	2	R$ 20,80	R$ 41,60
99	IgE Rast - Painel Poeira (HX2)	Soro	2	R$ 20,80	R$ 41,60
100	IgF-1 Somatomedina C	Soro	3	R$ 37,10	R$ 111,30
101	TTPA - KTTP	Plasma	20	R$ 7,75	R$ 155,00
102	FR - Fator Reumatóide	Soro	27	R$ 6,05	R$ 163,35
103	LDH	Soro	12	R$ 10,60	R$ 127,20
104	LH	Soro	12	R$ 15,70	R$ 188,40
105	Lipase	Soro	2	R$ 11,55	R$ 23,10
106	LITIO	Soro	2	R$ 9,80	R$ 19,60
107	Magnésio	Soro	2	R$ 5,55	R$ 11,10
109	Microalbuminúria	Urina 24Hr	3	R$ 19,60	R$ 58,80
110	Parasitológico	Fezes	20	R$ 8,85	R$ 177,00
111	Paratormônio - PTH	Soro	5	R$ 30,50	R$ 152,50
112	Peptídeo C	Soro	5	R$ 26,00	R$ 130,00
113	Pesquisa de Leucócitos	Informar Material	5	R$ 4,15	R$ 20,75
114	Pesquisa de Sangue Oculto (PSO)	Fezes	7	R$ 8,65	R$ 60,55
115	Plaquetas	Sangue	250	R$ 6,70	R$ 1.675,00
116	Potássio	Soro	3	R$ 9,55	R$ 28,65
120	Proteína C Reativa (PCR)	Soro	5	R$ 6,40	R$ 32,00
122	Proteínas Totais	Sangue	3	R$ 7,65	R$ 22,95
125	PSA	Soro	75	R$ 23,75	R$ 1.781,25
126	PSA total/livre	Soro	7	R$ 23,80	R$ 166,60
127	Reticulócitos	Sangue	2	R$ 8,80	R$ 17,60
128	Rubéola IgG	Soro	2	R$ 19,10	R$ 38,20
129	Rubéola IgM	Soro	11	R$ 23,75	R$ 261,25
130	Sódio	Soro	6	R$ 8,85	R$ 53,10
131	Sódio Urinário	Urina	3	R$ 8,85	R$ 26,55
132	T3 - Triiodotironina	Soro	12	R$ 13,75	R$ 165,00
133	T4 Total - Tiroxina	Soro	17	R$ 13,75	R$ 233,75
134	TAP	Plasma	50	R$ 7,80	R$ 390,00
135	T4 Livre	Sangue	37	R$ 13,80	R$ 510,60
136	Tempo de Coagulação (TC)	Sangue	17	R$ 4,10	R$ 69,70
137	Tempo de Sangramento (TS)	Sangue	17	R$ 4,10	R$ 69,70
138	TTG0 - Teste de tolerancia a glicose	Sangue	8	R$ 20,80	R$ 166,40
139	Testosterona Livre	Soro	3	R$ 22,30	R$ 66,90
140	Testosterona Total	Soro	6	R$ 21,75	R$ 130,50
141	Tipagem Sanguínea	Sangue	18	R$ 9,45	R$ 170,10
142	Tireoglobulina	Sangue	3	R$ 28,20	R$ 84,60
143	Toxoplasmose - IgG	Soro	20	R$ 21,75	R$ 435,00
144	Toxoplasmose - IgM	Soro	20	R$ 21,75	R$ 435,00
145	Toxoplasmose HA	Soro	5	R$ 21,75	R$ 108,75
146	Toxoplasmose IFI - IgG	Soro	3	R$ 21,75	R$ 65,25
148	TRAB - Anticorpo anti-Receptor de TSH	Soro	7	R$ 38,45	R$ 269,15
149	Transferrina	Soro	6	R$ 23,50	R$ 141,00
150	TGO-AST	Soro	13	R$ 6,80	R$ 88,40
151	TGP-ALT	Soro	13	R$ 6,85	R$ 89,05
152	Triglicerídeos	Soro	250	R$ 6,50	R$ 1.625,00
153	TSH - Hormônio Tireoestimulante	Soro	125	R$ 14,55	R$ 1.818,75
154	Uréia	Soro	37	R$ 5,75	R$ 212,75
155	Urina	Urina	200	R$ 7,80	R$ 1.560,00
156	VDRL	Sangue	25	R$ 5,80	R$ 145,00
157	VHS (Velocidade de Hemossedimentação)	Sangue	25	R$ 5,50	R$ 137,50
158	Vitamina B 12	Soro	3	R$ 27,80	R$ 83,40
159	Vitamina D - 1,25 dihidroxicolecalciferol	Soro	6	R$ 65,00	R$ 390,00
160	Zinco sérico	Soro	3	R$ 29,00	R$ 87,00
161	17- alfa hidroxi progesterona	Soro	2	R$ 21,00	R$ 42,00
TOTAL				R$ 32.355,36	

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
_ Diante da necessidade da secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado o prazo de vigência de 13 de Abril de 2016 a 13 de Abril de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor em 13 de Abril de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 01 de Abril de 2016
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal – Contratante
LABORATÓRIO VIDA E SAÚDE CAFEZAL DO SUL LTDA
CARLOS MONTAGNINI JUNIOR
Testemunhas:
IRINEU MARTELI AKIO TAKAHASHI
CPF: 428.058.309-97 CPF: 917.734.589-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.502/2016
SUMULA: Concessão de Diária
VALTER PEREIRA DA ROCHA, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora Dyana Aparecida Mazzer, Vice Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº. 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (Uma) diária + 30% + 40 % para custos de hospedagem e alimentação, para transporte, entre os dias 10 de abril de 2016 ao dia 11 de abril de 2016, onde estará cumprindo agenda na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Marcio Nunes; na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU com Álvaro Cabrini e na Homologação De Pavimentação Asfáltica com o Governador Carlos Alberto Richa (Beto Richa).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE ABRIL DE 2016.
Valter Pereira da Rocha
Prefeito Municipal
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
NOME BENEFICIÁRIO
Dyana Aparecida Mazzer
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
Vice Prefeita Municipal CLASSE/NÍVEL

ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
AGÊNCIA BANCÁRIA
Nº. DE AGÊNCIA Nº. CONTA
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Agenda na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Marcio Nunes; na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU com Álvaro Cabrini e na Homologação De Pavimentação Asfáltica com o Governador Carlos Alberto Richa (Beto Richa).
PERÍODO
10/04/2016 a 11/04/2016 QT. DIÁRIAS
01 (Uma) Diária + 30% +40% VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL N º .
EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1. 628
De 08 de Abril de 2016.
SÚMULA: Aprova as conclusões da comissão instituída para instaurar Tomada de Contas Especial em face do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Umuarama-CISA.
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 243008/03 – Prestação de Contas Anual – 2002 do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO as conclusões da Comissão Municipal de Tomadas de Contas Especial instaurada pela Portaria nº. 2.699 de 20 de Novembro de 2015;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Assessoria de Controle Interno do Município de Douradina que opina pela não incidência de dano ao erário municipal e;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que opina pela regularidade do processo de Tomada de Constas Especial em atendimento ao Acórdão nº. 4083/2015 - 2ª Câmara.
DECRETA:
Art. 1° Ficam aprovadas as conclusões da Comissão instituída para instaurar Tomada de Constas Especial em fase do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Umuarama – CISA no processo de Prestação de Contas Anual, referente exercício de 2002, não sendo apurado dano ao erário municipal.
Art. 2° Determinar o envio do relatório ao Tribunal de Contas do Paraná para fins de baixa da responsabilidade do Município de Douradina.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (08/04/2016).
Francisco Apº. de Almeida João Cervinhani
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 77/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, e
CONTRATADO: ALUGALINAUSINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
SEDE: Perobal/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para execução serviços de pavimentação e recape asfáltico em vias urbanas Conforme Contrato de Financiamento SFM/PR URBANO - Lote 01 Pavimentação Avenida Francisco Beltrão entre a Praça Inácia Dutra e Praça Paranapanema (2 pistas), Rua São Mateus do Sul entre Avenida Francisco Beltrão e Avenida Ayrton Senna, Rua Castro Alves entre Rua Décio Rocha e Praça Paranapanema, Praça Paranapanema (entorno), Avenida Paraná entre Rua Rio Azul e Praça Paranapanema (2 pistas), Avenida Wenceslau Brás enre Avenida Brasil e Praça Paranapanema (2 pistas), Avenida Dr. Alberto Abujamra entre Praça Agenor Bortolon e Praça Paranapanema (2 pistas), Rua Atleta Ademar Ferreira da Silva entre Avenida Goiás e Rua Minoru Tanoue, Avenida Maranhão entre Avenida Goiás e Avenida Rio Branco, Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Conforme especificações no Anexo I. Concorrência 02/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Concorrência 02/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$2.158.070,74 (Dois milhões cento e cinquenta e oito mil e setenta reais e setenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 05/04/2016
Vigência do contrato: 04/04/2017
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 79/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, e
CONTRATADO: ALUGALINAUSINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
SEDE: Perobal/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e recape asfáltico em vias urbanas Conforme Contrato de Financiamento SFM/PR URBANO - Lote 02 - Recapeamento Praça Souza Naves (entorno), Avenida Goiás entre Rua Alagoas e Avenida Maranhão (2 pistas), Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Conforme especificações no Anexo I. Concorrência 02/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Concorrência 02/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 642.849,05 (seiscentos e quarenta dois mil, oitocentos e quarenta nove reais e cinco centavos).
Data da assinatura do contrato: 05/04/2016
Vigência do contrato: 04/04/2017
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO FILTROS E ÓLEOS PARA FROTA DE VEÍCULOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR LOTE.
AVISO DE LICITAÇÃO
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2016, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO(LOTE), de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006, para Seleção de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer filtros, óleos, entre outros destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr..
O Edital nº. 15/2016 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de abril de 2016, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-PR, 08 de abril de 2016.
João Cervinhani
Secretário de Governo
(Portaria nº. 1.789 de 01/01/2013)
(Decreto nº. 1.206 de 07/01/2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 008/2016
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar os vereadores Marcos Larussa Gil e João de Araújo, e a servidora Rosângela Aparecida Martim a viajarem para Curitiba - PR nos dias 12, 13, 14 e 15 de abril de 2016, para participarem do curso "Ato Administrativo e Ato Legislativo/ Implicações Jurídicas do Último Ano de Gestão", cabendo-lhes o pagamento de 04 diárias individuais, conforme Resolução nº. 001/2013, de 07 de maio de 2013.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
MARCOS LARUSSA GIL
PRESIDENTE
ANTONIO GASPAR DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 2.904
De 08 de Abril de 2016
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária de viagem para o servidor municipal Marcio Henrique Morico, motorista, viajar a Umuarama, para conduzir pacientes para tratamento saúde, no dia 11/04/2016 no período de 11:00 ás 17:00 totalizando 06 horas/dia
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (08/04/2016).
Francisco Aparecido de Almeida João Cervinhani
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO: 01/2016
SÚMULA: Aprova alteração do Plano de Ação e Investimentos - PAI do município de Icaraíma - PR
O Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.485/2013, publicado no Diário Oficial do Município do 16/08/2013, pág. 24,
RESOLVE:
Art. 1º- Aprova alteração do Plano de Ação e Investimentos - PAI do município de Icaraíma – PR, conforme ata nº 03/2015 de 08 de junho de 2015.
Art. 2º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a partir de 08 de junho de 2015.
Icaraíma, 07 de abril de 2016..
Tania Roberta Santos
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 24/2016
REF. CONTRATO Nº 58/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa RODOLFO SHIMING, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na Rua João Ormindo de Rezende, 686 - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 58/2015, a contar do dia 25de Fevereiro de 2015 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 58/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 Fevereiro de 2016.
RODOLFO SHIMING
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 25/2016
REF. CONTRATO Nº 57/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ALTIDIO FRANCISCO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na RUA PARANA, S/N - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 57/2015, a contar do dia 25de Fevereiro de 2015 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 57/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 Fevereiro de 2016.
ALTIDIO FRANCISCO DE SOUZA
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 26/2016
REF. CONTRATO Nº 56/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MARLENE LUGUI MARCON, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na ESTRADA FRIA, - CEP: 0, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 56/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 56/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 Fevereiro de 2016.
MARLENE LUGUI MARCON
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 27/2016
REF. CONTRATO Nº 55/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MARIA APARECIDA FRANCISCHETTI KAMINSKI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na FAZENDA SANTA MARIA, - CEP: 0, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 55/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 55/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 Fevereiro de 2016.
MARIA APARECIDA FRANCISCHETTI KAMINSKI
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 28/2016
REF. CONTRATO Nº 54/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa IZILDA APARECIDA STECH GASTARDINI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na ESTRADA FRIA, - CEP: 0, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 54/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 54/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 Fevereiro de 2016.
IZILDA APARECIDA STECH GASTARDINI
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 29/2016
REF. CONTRATO Nº 53/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MARCIA DE FATIMA B.SANTOS, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na ESTRADA FRIA, - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 53/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 53/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 Fevereiro de 2016.
MARCIA DE FATIMA B.SANTOS
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 30/2016
REF. CONTRATO Nº 52/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa GENI FRANCISCHETTI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na Rua João Ormindo de Rezende, 686 - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 52/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 52/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 Fevereiro de 2016.
GENI FRANCISCHETTI
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 31/2016
REF. CONTRATO Nº 51/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MAURÍCIO APARECIDO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na ESTRADA RIO DO ANTA COAGE, S/N - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 51/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 51/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 Fevereiro de 2016.
MAURÍCIO APARECIDO DAS NEVES
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 32/2016
REF. CONTRATO Nº 50/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MARCIO ADRIANO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na ESTRADA RIO DA ANTA, - CEP: 87400000 - BAIRRO: ZONA RURAL, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 50/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 50/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 Fevereiro de 2016.
MARCIO ADRIANO DAS NEVES
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 33/2016
REF. CONTRATO Nº 49/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MANOEL DAS NEVES, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na RUA CORONEL PASSOA MAIA, S/N - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 49/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 49/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 Fevereiro de 2016.
MANOEL DAS NEVES
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 34/2016
REF. CONTRATO Nº 48/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa JOSÉ DIONÍSIO LOPES NETO, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na CHACARÁ SÃO JOSÉ, s/n - CEP: 87400000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 52/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 48/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.
JOSÉ DIONÍSIO LOPES NETO
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 35/2016
REF. CONTRATO Nº 47/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa JOAQUIM SEVILHA DE ARO FILHO, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na SITIO 3 J, S/N - CEP: 87400000 - BAIRRO: ESTRADA GUARANI, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 47/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 47/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.
JOAQUIM SEVILHA DE ARO FILHO
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 36/2016
REF. CONTRATO Nº 46/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MARIA DA PENHA DOS REIS, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na VILA RURAL, S/N - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 46/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 46/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.
MARIA DA PENHA DOS REIS
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 37/2016
REF. CONTRATO Nº 45/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa JULIANA SOUZA ZAGO FERRAREZI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na SITIO SAO FRANCISCO, S/N - CEP: 87400000 - BAIRRO: ESTRADA ANO BOM KM 2, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 45/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 45/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.
JULIANA SOUZA ZAGO FERRAREZI
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 38/2016
REF. CONTRATO Nº 44/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na SITIO SÃO JOSÉ, - CEP: 87400000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 44/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 44/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 39/2016
REF. CONTRATO Nº 43/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa APARECIDO PENTEADO, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na RUA ROTARY, 502 - CEP: 87400000 - BAIRRO: ED, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 43/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 43/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.
APARECIDO PENTEADO
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 40/2016
REF. CONTRATO Nº 42/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ANTONIO MARTINS ALVES, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na SÍTIO SANTA ANA, - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 42/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 42/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.
ANTONIO MARTINS ALVES
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 41/2016
REF. CONTRATO Nº 41/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ANDERSON ALVES, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na QUADRA 1 LOTE 13, - CEP: 87400000 - BAIRRO: VILA RURAL JOAQUIM DE PAU, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 41/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 41/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

CANCELADO, POIS A PRODUTORA NÃO QUIZ RENOVAÇÃO.
TERMO ADITIVO Nº 42/2016
REF. CONTRATO Nº 40/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ALÉSSIA DE JESUS S. DA FONTE, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na Rua João Ormindo de Rezende, 686 - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 40/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 40/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.
ALÉSSIA DE JESUS S. DA FONTE
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 43/2016
REF. CONTRATO Nº 39/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa WALDEMAR SCHIMING, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na ESTR.MARILUZ, S/N - CEP: 87400000 - BAIRRO: ESTR.CEU, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 39/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 39/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.
WALDEMAR SCHIMING
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 44/2016
REF. CONTRATO Nº 38/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MARILSA DE OLIVEIRA BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na RUA PARANA, S/N - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 38/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 38/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.
MARILSA DE OLIVEIRA BARBOSA
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 45/2016
REF. CONTRATO Nº 37/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MARIA DAS GRAÇAS SILVA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na SITIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, S/N - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 37/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 37/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.
MARIA DAS GRAÇAS SILVA
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 46/2016
REF. CONTRATO Nº 36/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MARCIA REGINA ALVES PINHEIRO, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, KM2 - CEP: 87400000 - BAIRRO: ESTRADA MARILUZ, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 36/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 36/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.
MARCIA REGINA ALVES PINHEIRO
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 47/2016
REF. CONTRATO Nº 35/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa JAQUELINE DE PAULA LEITE, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na ESTRADA MARILUZ, S/N - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 35/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 35/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.
JAQUELINE DE PAULA LEITE
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 48/2016
REF. CONTRATO Nº 34/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ELIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA COELHO, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na BAIRRO BOA VISTA, SÍTIO - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 34/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.
ELIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA COELHO
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 49/2016
REF. CONTRATO Nº 33/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ALMIRA PEREIRA CAMPOS SOUZA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na VILA RURAL, S/N - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica, para o fortalecimento de produtos, para a alimentação da merenda escolar - chamada pública 01/2015, da(o) Processo inexigibilidade 1/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 33/2015, a contar do dia 25 de Fevereiro de 2016 à 24 de Maio de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000510.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 1/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 33/2015
Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.
ALMIRA PEREIRA CAMPOS SOUZA
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 020/2016.
Termo de Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ e a EMPRESA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, objetivando a execução das obras de implantação de um emissário, rede coletora de esgoto e ligações prediais de esgoto sanitário no município de FRANCISCO ALVES-PR, com fornecimento total de material e mão de obra.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Francisco Alves - PR, na Rua Jorge Ferreira, nº 627, Centro, CNPJ/MF N.º 77.356.665/0001-67, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado à Rod PR 182, Sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e a empresa ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 09.128.945/0001-68 com sede na Avenida Presidente Castelo Branco 4345, CEP: 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. EDNO MITSUO KAMI, brasileiro, natural de Alto Paraná-PR, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Paraíba nº 5533, CEP: 87.501-390 no Município de Umuarama-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.087.608 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 041.939.988-78, resolvem celebrar o presente contrato de empreitada, processo homologado pelo Decreto nº 024/2016 de 05 de abril de 2016, que será regido por cláusulas e condições abaixo estipuladas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – A empresa ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, doravante denominada de CONTRATADA, obriga-se a executar para a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES-PR, doravante denominada CONTRATANTE, as obras de implantação de um emissário, rede coletora de esgoto e ligações prediais de esgoto sanitário no município de FRANCISCO ALVES-PR, com fornecimento total de materiais e equipamentos.
Os serviços a serem executados pela CONTRATADA deverão obedecer fielmente às especificações da CONTRATANTE, constantes do Edital da Licitação Modalidade Concorrência N.º 001/2016, em regime de empreitada por preço global, com data de abertura em 29/03/2016, com todos os anexos e respectivos cronogramas físicos geral, fazendo tais documentos parte integrantes do Contrato. Serão válidas as condições que não colidirem com as determinadas no Edital da Licitação.
CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSOS FINANCEIROS – O custeio das obras objeto do presente contrato será coberto com recursos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Número do Processo de Convênio TC PAC n.º PR 0683/2008.
CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO - O prazo de execução das obras é até o dia 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis), e terá início a partir do primeiro dia útil após a assinatura do CONTRATO. A Contratada pode iniciar os serviços em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, não o fazendo estará sujeita às sanções cabíveis, porém o prazo de execução será igual ao que foi estabelecido. O controle físico do andamento da obra será efetuado de acordo com os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Termo de Referência Anexo "A" para Execução de obra.
PARÁGRAFO ÚNICO: VIGÊNCIA – A vigência do Contrato corresponde ao prazo de execução das obras.
CLÁUSULA QUARTA: PREÇO - Tomando-se como base as quantidades e preços constantes da proposta e as indicações contidas no Parecer da Comissão, o preço total final das obras é de R$ 783.987,63 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
As quantidades a serem adquiridas e os preços máximo para cada tipo de Serviços, estão especificadas no quadro abaixo:
Lote 01 – EMISSARIO E REDE COLETORA DE ESGOTO

ITEM	Local do Objeto OBJETO	Metragem	Valor para a Obra
01	MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES		- EMISSARIO
	- REDE COLETORA DE ESGOTO		
	- ETE – URBANIZAÇÃO		
	- ETE – QUEIMADORES DE GAS	Conforme	
	Pasta técnica e projetos		
	R$ 783.987,63		

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES – A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA principal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do momento em que for cientificada formalmente pela CONTRATANTE, deverá ressarci-la do valor pago por multas impostas por órgão público ou de classe que exerçam fiscalização sobre a execução do objeto contratado. Nas despesas a que se refere o caput da presente cláusula, também incluem-se o seguinte: 1 - honorários profissionais - dos advogados do seu próprio quadro, dos profissionais externos contratados a critério da área jurídica interna da CONTRATANTE e também os relativos a peritos judiciais, a prepostos e testemunhas necessárias à defesa, desde que comprovados; 2 - despesas comprovadas de transporte e locomoção - passagens aéreas e terrestres, locação de veículos, utilização de ônibus, táxis e veículos próprios da CONTRATADA, bem como deslocamentos e diligências de peritos, oficiais de justiça, prepostos e testemunhas, necessárias à defesa desde que comprovadas; 3 – despesas comprovadas de diárias - estadias em hotéis, despesas de refeição e telefonemas, necessárias à defesa, desde que comprovadas; 4 - despesas judiciais e extrajudiciais comprovadas - fotocópias, autenticação, reconhecimento de firmas, prepostos, quotas de Oficiais de Justiça, citações, valores pagos em conciliações e acordos, protestos e certidões, necessárias à defesa, desde que comprovadas; 5 – Em todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato (contratadas, subcontratadas e terceirizadas) que diretamente ou indiretamente responsabilizem a Prefeitura Municipal em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da CONTRATADA e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente a Prefeitura Municipal for excluída da lide pela justiça desta responsabilidade.
CLÁUSULA SEXTA: MEDIÇÕES - As medições mensais serão feitas pela fiscalização da CONTRATANTE, devidamente acompanhadas por um representante designado pela CONTRATADA, baseadas nas avaliações dos serviços realmente realizados.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os nomes dos profissionais que efetivamente atuam na obra como representantes da CONTRATADA deverão constar nas medições mensais com a finalidade de registrar os períodos de atuação de cada um deles. Os representantes efetivamente credenciados pela CONTRATADA são aqueles explicitados na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada na licitação.
PARÁGRAFO SEGUNDO: o controle físico do andamento dos serviços será efetuado por meio dos prazos de execução e marcos contratuais indicados para cada Unidade Construtiva e/ou fase executiva de acordo com o previsto no Termo de Referência (anexo "A") do Edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A medição será realizada em prazo tal, que permita a elaboração do processo de medição e faturamento para protocolo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços que estão sendo medidos.
CLÁUSULA SÉTIMA: PROCESSO DE FATURAMENTO - O processo de medição e faturamento realizar-se-á conforme o Edital, de modo a estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação.
Medição e Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:
- Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
- Nota(s) Fiscal(is);
- Resumo da medição;
- Medição (obra/serviço);
- Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS, relativo ao mês imediatamente anterior ao de execução dos serviços;
- Cópia da Guia de Previdência Social GRPS relativa ao mês anterior ao de execução do serviço, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS" do mesmo mês.
- Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social GFIP relativa ao mês anterior ao de execução dos serviços.
- Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior de execução do serviço.
No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada, também, a guia do próprio mês de faturamento.
Obs.: As cópias das guias devidamente quitadas devem ser autenticadas em cartório ou por empregado da prefeitura Municipal responsável, mediante apresentação dos originais.
As guias de recolhimento quitadas eletronicamente não necessitam de autenticação.
A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) de serviços/materiais/equipamentos deverão especificar o número da licitação, número da ordem de serviço, período de execução e recurso, indicando separadamente a parcela referente à serviços, a parcela referente a material/hidráulico e a parcela referente a equipamentos. Para equipamentos e demais bens móveis, caso não sejam discriminados na respectiva nota fiscal, a CONTRATADA deverá fornecer relação detalhada dos mesmos, com valores individualizados e em papel timbrado, com assinatura do responsável.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O processo será apresentado e protocolado em 03 (três) vias em local definido pela Fiscalização. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços. As notas fiscais/faturas deverão ser protocoladas mecanicamente, no verso da 1a (primeira) via da nota fiscal/fatura, na Gerência responsável pela fiscalização dos serviços, não se admitindo sob nenhuma hipótese a existência de emendas, rasuras, manchas ou borrões. O período da medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data do 1° (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.
O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, se houver incorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no prazo.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa contratada poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protocolar nas condições indicadas acima. O prazo utilizado para o procedimento de correção será dilatado em igual período para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a aplicação de qualquer encargo financeiro.
Serão retidos os impostos e contribuições sociais (INSS, COFINS, PIS, CSSL e IR), quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente. Caso seja aplicável, a empresa CONTRATADA deverá destacar os valores na(s) nota(s) fiscal(is).
PARÁGRAFO TERCEIRO: A medição e faturamento obedecerão aos percentuais e critérios estabelecidos no Edital.
CLÁUSULA OITAVA: RETENÇÃO/RECOLHIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Guia para Recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviços), referente ao mês de execução do serviço, será devidamente preenchida pela CONTRATADA e a retenção na fonte ficará a cargo da Prefeitura Municipal, que efetuará o recolhimento e, posteriormente, devolverá a guia devidamente quitada à CONTRATADA. A retenção incidirá sobre o valor bruto dos serviços contidos na nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços, obedecendo ao percentual de imposto praticado pelo município.
Na nota fiscal, fatura ou recibo, o valor do imposto será destacado, a título de Retenção para o município.
O destaque do valor retido será demonstrado, após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, fatura ou recibo, ou seja, não será deduzida do valor do respectivo documento, trata-se apenas um simples destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor bruto.
CLÁUSULA NONA: PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do processo de faturamento devidamente protocolado, correspondente aos serviços realizados mensalmente pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Tabela de Medição e Faturamento. Os processos de faturamento dos serviços executados serão apresentados e protocolados nas unidades da CONTRATANTE, indicadas pela área, com os documentos do processo de faturamento, devidamente preenchidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos que compõem o processo de faturamento dos serviços executados ensejará a NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO, ficando por conta e risco da CONTRATADA a reentrada do processo dentro dos prazos previstos, para que não fique prejudicado o seu pagamento. No caso de devolução ou não aceitação do processo de faturamento, a liberação do pagamento ficará condicionada à regularização da situação da CONTRATADA junto à CONTRATANTE, não cabendo nesse período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste das faturas devolvidas ou não aceitas.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não fará apresentação da fatura para cobrança pela rede bancária. O pagamento das notas fiscais, faturas ou recibos serão efetuados por meio de crédito na conta corrente da CONTRATADA, quitando-se automaticamente. A CONTRATADA deverá informar à Prefeitura Municipal, setor de Tesouraria, por correspondência o número de Conta da corrente onde deseja que o crédito seja efetuado, conforme Modelo K. A CONTRATANTE não endossará e nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Serão pagos encargos financeiros pelo atraso de pagamento, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, quando requeridos, calculados "pro rata die", no período entre o vencimento e pagamento.
PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE reserva-se o direito de efetuar a retenção de impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA: MATERIAIS/EQUIPAMENTOS - O fornecimento dos materiais/equipamentos (como definido no edital) necessários à execução da obra é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais/equipamentos a serem aplicados deverão estar devidamente homologados pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, atendendo às condições estabelecidas no Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA oferecerá garantia dos materiais/equipamentos, de acordo com as condições e prazos estabelecidos nas especificações técnicas anexas ao Edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Somente serão pagos materiais devidamente aplicados nas obras a que se destinam.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal a garantia de execução do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, impostergável em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do termo, conforme o edital e disposto a seguir:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, Seguro garantia, fiança bancária (Modelo M do Edital).
a) No caso de garantia em dinheiro, a CONTRATADA, depositará na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a importância correspondente que será aplicada em Instituição Financeira, conforme Lei Federal n.° 8.666/93.
b) No caso de Garantia em cheque, somente será aceito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, cheque administrativo.
c) No caso de Garantia prestada na modalidade de seguro garantia, esta deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
c.1) Respectivo comprovante de quitação do prêmio do seguro;
c.2) Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice;
c.3) Certidão de Regularidade Operacional junto ao IRB – Instituto de Resseguros do Brasil ou outra resseguradora autorizada pela SUSEP, em nome da Seguradora que emitir a apólice;
d) A garantia prestada em carta fiança (Modelo M do Edital) emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.
e) No caso de garantia prestada em títulos da dívida pública, esta deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:
e.1) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil através de registros no balanço patrimonial da CONTRATADA;
e.2) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A validade do seguro garantia e fiança bancária deverá ser igual ao prazo de vigência do Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, a critério e juízo da CONTRATANTE, poderão levá-la a reconsiderar as multas aplicadas.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual 15.608/07.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão previstas as seguintes multas, por atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos, desde que estes tenham ocorrido por culpa da CONTRATADA:
a). No caso de inexecução parcial por atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos será cobrada multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) do valor total da Unidade Construtiva por dia que exceder os prazos dos marcos contratuais definidos no Termo de Referência anexo "A".
b). Na razão de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato no caso de subcontratação de serviços sem prévia aprovação pela Prefeitura Municipal e/ou acima do limite permitido. A multa a que alude este artigo não impede que a Prefeitura Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
c). Na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês, em que for constatada a ocorrência da falta de cumprimento das exigências relativas aos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).
d). O inadimplemento das obrigações ora estabelecidas, que venha ensejar a rescisão do contrato, sujeitará a parte que der causa à rescisão a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato e/ou OS, sem prejuízo das perdas e danos a que der causa.
e). Antes da aplicação de qualquer das multas acima relacionadas a área gestora do Contrato, notificará formalmente a CONTRATADA garantindo sua defesa prévia, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua manifestação. Se indeferida a defesa apresentada, a importância devida correspondente à aplicação da multa deverá ser recolhida perante a Contratante, na tesouraria da Prefeitura Municipal, situada à Rua Sete de Setembro, n º 21, em Altamira do Paraná, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da sua notificação de indeferimento da defesa. Caso a Contratada não efetue o pagamento da multa no prazo estipulado, a Contratante descontará a referida importância, de eventuais créditos a vencer da empresa Contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa a Contratante executará a Garantia do Contrato.
f) No caso de inexecução dos serviços será instaurado processo administrativo para cobrança dos valores dos custos e suspensão do cadastro da CONTRATADA pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RESCISÃO CONTRATUAL - O contrato poderá ser rescindido caso ocorra o disposto na cláusula quarta do Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS- A CONTRATADA obedecerá ao disposto Capítulo 6 do Edital de Licitação para a comprovação das obrigações trabalhistas, utilização da subcontratação e serviços especializados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - A CONTRATADA fornecerá a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS - A CONTRATADA obriga-se a obedecer a todo o disposto do Edital de Licitação, ficando a CONTRATANTE, desde já, autorizada a fiscalizar diretamente os trabalhos, nos termos constantes do Edital de Licitação.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EXTRA CONTRATUAIS - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no Contrato, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o estabelecido Edital de Licitação.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: REAJUSTES - Aplicar-se-á o disposto a seguir:
Os preços propostos para a execução do objeto desta Licitação poderão ser reajustados, desde que observado o disposto na Lei N.º 10.192 de 14/02/01, que estabelece:
"Parágrafo 1° É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 01 (um) ano."
A aplicação do reajuste far-se-á a partir do 13º mês após a data limite para apresentação da proposta. Para obtenção do índice de reajuste será utilizado como termo inicial o mês da apresentação da proposta e o termo final o mesmo mês do ano subsequente. A medição no mês do reajuste deve ser feita considerando a proporcionalidade dos dias com direito ao reajuste calculados "pro rata die".
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os serviços, materiais e equipamentos inerentes à execução do objeto desta Licitação serão reajustados de acordo com a seguinte fórmula:
R(%) ={[0,40(J1/J0)+0,60(k1/k0)] 1} x 100
sendo:
R = índice de reajuste de preços procurado.
J1 = N° índice da coluna 24 Custo da Construção -Total Curitiba, código A0161041, publicado na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês do direito a reajuste.
J0 = Idem, referente ao mês de apresentação da proposta de preços.
k1= N° índice da coluna 26 Custo da Construção – mão de obra Curitiba, código A0161066, publicado na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês do direito a reajuste.
k0 = Idem, referente ao mês de apresentação da proposta.
Os n° índices J, k, L, M, O e Q adotados serão os oficialmente divulgados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Condições para Concessão de Reajuste:
a) Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos em consequência de suas variações.
b) Havendo atraso ou antecipação na execução das obras relativamente à previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da CONTRATADA, o reajustamento obedecerá às condições seguintes:
b.1) Quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação; se os preços diminuírem, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação;
b.2) Quando houver antecipação, prevalecerá o índice da data do efetivo cumprimento da obrigação.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: RESPONSABILIDADE – Na execução das obras contratadas deverão ser rigorosamente observados os princípios básicos de engenharia, bem como as normas e sistemas adotados pela CONTRATANTE ou constantes das normas e regulamentos em vigor no País. A CONTRATADA responderá pelas ações, omissões ou negligências que deem causa, direta ou indiretamente, a desabamentos, desastres, incêndios ou quaisquer prejuízos causados por ela própria ou por subcontratada à CONTRATANTE ou a terceiros. Responderá também pelos acidentes decorrentes do trabalho, no curso da execução do objeto, previstos no Decreto-Lei 7036 de 10.11.44. Responsabilizar-se-á ainda, pelas multas que lhes forem impostas por infração de postura ou de Regulamento de Higiene e Segurança do Trabalho. Além da comunicação obrigatória a que está sujeita de acordo com o artigo 46 do aludido Decreto-Lei, deverá a CONTRATADA cientificar a CONTRATANTE do previsto nos seguintes parágrafos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, fiscais, etc.) devidos em decorrência direta ou indireta do contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definidos na norma tributária, sem direito a reembolso. A CONTRATADA procederá à matrícula dos serviços junto ao cadastro específico do INSS-CEI, e providenciará outras matrículas e/ou alvará que sejam necessários à execução dos serviços, apresentando as cópias desses documentos até 30 (trinta) dias, após o recebimento do Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA responderá pela garantia da obra, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, sem restrições. Responsabilizar-se-á também pelo bom andamento das mesmas, cuja execução será fiel ao projeto.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: RECEBIMENTO DAS OBRAS - As obras serão recebidas por comissão especificamente designada pela CONTRATANTE. O Laudo de Recebimento Definitivo de Obras, acompanhado do Termo de Encerramento de Contrato (Modelo L – anexo), será emitido em no máximo 90 (noventa) dias após a conclusão e testes finais de funcionamento e aprovação dos serviços e/ou equipamentos contratados, conforme o estabelecido no Edital.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS - Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações em vigor no País, e pelos documentos integrantes do presente ajuste.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: FORO – O foro do presente Contrato será o da cidade de Iporã-Pr. E, por estarem livremente contratada, CONTRATANTE e CONTRATADA firmam este documento, em três vias, na presença das testemunhas abaixo arroladas para sua validade e eficácia jurídica.
Francisco Alves – PR, 08 de abril de 2016.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
EMPRESA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CNPJ/MF nº. 09.128.945/0001-68
EDNO MITSUO KAMI
Sócio Administrador
Testemunhas:
ANDRE LUIS CRIPA
CPF: 059.846.049-73
MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO
CPF: 018.791.419-22

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 066/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 030/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 030/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços fotográficos, filmagem e locação de equipamentos, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra, Paraná. À empresa:
MACIEL E VASCONCELLOS LTDA - ME, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 266.467,49 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de março de 2016. Guaíra (PR), 15 de março de 2016.

PORTARIA Nº 067/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 029/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 029/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de diversos tipos de projetos para edificação como: Projeto de Fundações e Estrutural; Projeto de instalações hidráulicas, sanitárias e ETE; Projeto de instalações especiais de telefonia e lógica; Memorial descritivo e caderno de especificações; Cronograma físico-financeiro de execução do projeto e obra e Lista Orçamentária; visando a reforma e ampliação do CMEI Mário José Ferraz, no município de Guaíra-PR, Paraná. Às empresas:
ROSINSK, SOUZA E KOBAYASHI LTDA - ME, vencedora dos itens 01 e 02, da licitação, com valor total máximo de R$ 8.016,90 (Oito mil dezesseis reais e noventa centavos).
TOZZI E CIA LTDA – ME, vencedora dos itens 03 e 04, da licitação, com valor total máximo R$ 4.916,87 (Quatro mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra (PR), 15 de março de 2016.

PORTARIA Nº 072/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 034/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 034/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break, a serem utilizados na realização de eventos promovidos pelo município de Guaíra-PR. À empresa:
M. L. DOS SANTOS MORONI - ME, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 129.742,20 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de março de 2016.
Guaíra (PR), 17 de março de 2016.

PORTARIA Nº 076/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 035/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 035/2016, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de moto bomba e acessórios, material de limpeza e material expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município - PR. Às empresas:
PIANA & PIANA LTDA - EPP, vencedora global do lote 01 da licitação, com valor total máximo de R$ 2.183,83 (Dois mil cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos);
B.P. DE MATTOS DA ROSA, vencedora global do lote 02 da licitação, com valor total máximo de R$ 3.211,25 (Três mil, duzentos e onze reais e vinte cinco centavos).
GRACIELE CRISTIANE NEOTTE, vencedora global do lote 03 da licitação, com valor total máximo de R$ 4.410,00 (Quatro mil quatrocentos e dez reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de março de 2016.
Guaíra (PR), 21 de março de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 080/2016
Ementa: HOMOLOGA julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 024/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 024/2016, que tem como objeto a concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de parque de diversões no evento denominado 40ª. Festa das Nações, a realizar-se nos dias 28 de abril à 01 de maio de 2016, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo Decreto Municipal 277/2015, em área de aproximadamente 6.250 m2. À empresa:
RENGEL & RENGEL LTDA – ME, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de março de 2016.
Guaíra (PR), 21 de março de 2016.

PORTARIA Nº 083/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 027/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 027/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos dos veículos pertencentes a frota municipal deste Município de Guaíra, conforme normas (artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c item 8 da Resolução Cronômetro nº 011/1988). À empresa:
JOSE CALIXTO FERNANDES - ME, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 323.665,60 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de março de 2016.
Guaíra (PR), 24 de março de 2016.

PORTARIA Nº 089/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 045/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 045/2016, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios os quais serão consumidos durante a organização e execução da Segunda Feira do Leite "Expo Fronteira" que será realizada durante a 40ª Festa das Nações, no Município de Guaíra-PR. À empresa:
NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R$ 5.149,05 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e cinco centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra (PR), 31 de março de 2016.

PORTARIA Nº 090/2016
Ementa: HOMOLOGA julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 046/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 046/2016, que tem como objeto a concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de espaços gastronômicos e comerciais no evento denominado 40ª. Festa das Nações do Município de Guaíra-PR, a realizar-se nos dias 27 de Abril à 01 de Maio de 2.016, com uma área de aproximadamente de 3.500 m2, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal 277/2015. À empresa concessionária:
JOSÉ CLAUDINEI A. DE ARAUJO & CIA LTDA - ME, vencedora global da licitação, com valor total de R$ 35.525,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de março de 2016.
Guaíra (PR), 31 de março de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA				
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União				
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 07 à 08/04/2016				
Estado do Paraná				
NOTIFICAÇÃO				
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Politicos os				
Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:				
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃODOS MUNICIPIOS FPM	07/04/2016	216.997,10	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMP.SOBRE PROPR. TERRITORIAL RURAL-INCRA	08/04/2016	19,60	Custeio/Investimento
1721.33.10.01.01	PAB/SUS - PARTE-FIXA	07/04/2016	15.280,00	Pessoal
1721.35.04.00.00	TRANSF. DIRETAS FNDE PROG. NAC. DE APOIO TRANSP. ESCOLAR	08/04/2016	1.454,18	Custeio
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	07/04/2016	2.089,53	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	08/04/2016	4.277,90	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	08/04/2016	3.468,03	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	08/04/2016	24.738,23	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
Douradina-PR., 08 de Agosto de 2016				
Francisco Aparecido de Almeida				
Prefeito Municipal				
Fonte:Contabilidade				

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 034/2016
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2014, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ANTÔNIO AUGUSTO SOBRINHO (ARTISTA)
Objeto do Contrato Original - Termo de Cooperação Técnico-financeira com o artista Antônio Augusto Sobrinho, no valor de até R$ 1.053,67 (hum mil cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) mensais, como forma de incentivo e promoção da cultura, desde que permitida visitação pública ao atelier do referido artista, em período mínimo de 04 (quatro) horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência e reajuste do valor do Contrato.
Alteração do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01.03.2016 até 01.03.2017.
Do reajuste do valor contratual: A contratante pagará à contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 12.644,04 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), sendo o valor mensal de R$ 1.053,67 (um mil, cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra - PR, 24 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016
Pregão Presencial nº 030/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MACIEL E VASCONCELLOS LTDA - ME
Objeto da Ata: contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços fotográficos, filmagem e locação de equipamentos, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 266.467,49 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: início em 15 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 15 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 15 de março de 2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016
Pregão Presencial nº 034/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: M. L. DOS SANTOS MORONI - ME
Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break, a serem utilizados na realização de eventos promovidos pelo município de Guaíra-PR
Valor Total: R$ 129.742,20 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 17 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 17 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 17 de março de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016
Pregão Presencial nº 035/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PIANA & PIANA LTDA – EPP
Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de moto bomba e acessórios, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 2.183,83 (Dois mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).
Prazo de Vigência: início em 21 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 21 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 21 de março de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016
Pregão Presencial nº 035/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: B.P. DE MATTOS DA ROSA
Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente (bobina de papel sulfite base plotter 90 g/m2 e 75 g/m2), os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município.
Valor Total: R$3.211,25 (três mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 21 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 21 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 21 de março de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016
Pregão Presencial nº 035/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GRACIELE CRISTIANE NEOTTE
Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza (limpa pedras), os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município.
Valor Total: R$4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 21 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 21 de março de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016
Pregão Presencial nº 027/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JOSE CALIXTO FERNANDES - ME
Objeto da Ata: contratação de empresa especializada visando o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos dos veículos pertencentes a frota municipal deste Município de Guaíra, conforme normas (artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c item 8 da Resolução Cronômetro nº 011/1988).
Valor Total: R$ 323.665,60 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 24 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 24 de março de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016
Pregão Presencial nº 045/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP
Objeto da Ata: contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios os quais serão consumidos durante a organização e execução da Segunda Feira do Leite "Expo Fronteira" que será realizada durante a 40ª Festa das Nações, no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 5.149,05 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 31 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 31 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 31 de março de 2016.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2016
Do Edital de Pregão Presencial nº 029/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ROSINSK, SOUZA E KOBAYASHI LTDA - ME
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para desenvolvimento de diversos tipos de projetos para edificação como: Projeto de Fundações e Estrutural; Projeto de instalações hidráulicas, sanitárias e ETE; Projeto de instalações especiais de telefonia e lógica; Memorial descritivo e caderno de especificações; Cronograma físico-financeiro de execução do projeto e obra e Lista Orçamentária; visando a reforma e ampliação do CMEI Mário José Ferraz, no município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 8.016,90 (oito mil dezesseis reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: início em 14 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 14 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 14 de março de 2016.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2016
Do Edital de Pregão Presencial nº 029/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TOZZI E CIA LTDA – ME
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Projeto de Prevenção de incêndios; Memorial descritivo e caderno de especificações; Cronograma físico-financeiro de execução do projeto e obra e Lista Orçamentária; visando a reforma e ampliação do CMEI Mário José Ferraz, no município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 4.916,87 (Quatro mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: início em 14 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 14 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 14 de março de 2016.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2016
Do Edital de Pregão Presencial nº 024/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RENGEL & RENGEL LTDA – ME
Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de parque de diversões no evento denominado 40ª. Festa das Nações, a realizar-se nos dias 28 de abril à 01 de maio de 2016, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo Decreto Municipal 277/2015, em área de aproximadamente 6.250 m2.
Valor Total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de março de 2016 e término em 19 de junho de 2016.
Data de Assinatura: 21 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 21 de março de 2016.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2016
Do Edital de Pregão Presencial nº 046/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: JOSÉ CLAUDINEI A. DE ARAUJO & CIA LTDA - ME
Objeto do Contrato: concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de espaços gastronômicos e comerciais no evento denominado 40ª. Festa das Nações do Município de Guaíra-PR, a realizar-se nos dias 27 de Abril à 01 de Maio de 2.016, com uma área de aproximadamente de 3.500 m2, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal 277/2015.
Valor Total: R$ 35.525,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de março de 2016 e término em 19 de junho de 2016.
Data de Assinatura: 31 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 31 de março de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2016, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
Objeto do Contrato: Contratação da AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável pela realização de cursos, os quais serão oferecidos aos professores da rede municipal de ensino, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 10.645,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 29 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 29 de março de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 064//2016
DATA – 08/04/16
SUMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Nelson Batista Nunes , por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 08/04/16 a 27/04/16;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Abril de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065//2016
DATA – 08/04/16
SUMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Juliana Elizabet Alves , por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 11/04/16 a 10/05/16;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Abril de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 3.581/2016
DATA: 08/04/2016
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP, o resultado do processo de Dispensa de Licitação J/2016.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação J/2016, em favor da empresa RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP, que tem como objeto a aquisição de impressora jato de tinta, A3, com sistema de Bulk in incluso e 4 litros de tinta avulsa para o departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Icaraíma.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Abril de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 044/2016
REF.: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO Nº 007/2016.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 06 de Abril de 2016.
CONTRATADA: JURANDIR BATISTA FANTI 32368470930.
CNPJ: 18.694.435/0001-49.
OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de assuntos de relevância e interesse local por meio de carro de som, no município de Icaraíma e seus distritos, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Ate 31 de Dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 02/2016-PMI
ATO DE ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do Pregão Presencial n.º 02/2016-PMI do Município de Ivaté, Estado do Paraná nomeado pela Portaria n.º 3.347, de 26 de junho de 2015 na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ADJUDICA, nos melhores termos de direito, o objeto da licitação pública acima epigrafada em nome de COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - COOPELER – CNPJ N.º 08.609.132/0001-27, o objeto desta licitação, no valor global de R$ 48.206,40 (quarenta e oito mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).
Ivaté – Pr., 08 de abril de 2016.
ABEL JOÃO PACHECO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ADITIVO N.º 02/2016 – CONTRATO N.º 746/2015-PMI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté
Contratado: Univaldo Campaner & Cia Ltda.
Objeto: realinha preços de produtos.
Data: 06 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02/2016-PMI
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 746/2015-PMI
06 dias do mês de abril de 2016, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, inscrito no CNPJ 65.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SIDINEI DELAI, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 2206, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.758.974/PR e CPF n.º 350.248.799-53, e de outro lado como CONTRATADA a empresa UNIVALDO CAMPANER & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.528.991/0001-41, com sede na Av. Minas Gerais, 2294, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, CEP 87525-000, neste ato legalmente representada por RENATO GIL CAMPANER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.230.116-3/PR e do CPF n.º 030.590.749-25, resolvem ADITAR o presente ao Contrato Administrativo n.º 746/2015-PMI:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar o realinhamento de preços dos itens 06, 10, 11, 21 e 26 do Lote 03 (Frutas, Legumes e Verduras) para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei n.º 8.666/1993, conforme a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REALINHADO
06	BATATA BRANCA	KG	3,59	3,99
10	CEBOLA BRANCA	KG	3,36	4,48
11	CENOURA SEM FOLHAS	KG	2,86	6,75
21	MELÃO AMARELO	KG	3,69	8,59
26	PIMENTÃO VERDE	KG	4,19	7,99

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.
MUNICIPIO DE IVATÉ
SIDINEI DELAI
Contratante
UNIVALDO CAMPANER & CIA LTDA.
RENATO GIL CAMPANER
Contratada
Testemunhas:
HUMBERTO APARECIDO MILANI
ABEL JOAO PACHECO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2016.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fls 127 e 128, juntado anexado ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto no lote 01 a empresa RS – RIBEIRO COLETA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME.
Maria Helena - PR, 08 de abril de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: RS – RIBEIRO COLETA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 021/2016, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Execução dos serviços de coleta e transporte, encaminhando para tratamento e destinação final, de resíduos sólidos de serviços de saúde Classe I, Grupo A, Grupo B e Grupo E, com veículos devidamente licenciados, atendendo as normas Técnicas e disposições da Legislação Ambiental.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS - Os resíduos coletados serão encaminhados para tratamento, através de processos de incineração e as cinzas e escórias provenientes da incineração e os resíduos do Grupo B serão destinados pela CONTRATADA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - A CONTRATADA adotará rigorosa obediência a todas as Normas Técnicas dispostas pela Legislação Ambiental do Paraná para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde, pela qual assumirá a integral e exclusiva responsabilidade.
CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 09 (nove) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até iguais e sucessivos períodos de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), a serem pagas em parcelas mensais de R$ 700,00 (setecentos reais)..
Maria Helena - PR, 08 de abril de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
AMALIA MARTINS RIBEIRO
Sócia Administradora

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: W CIPIONATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 022/2016, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Maria Helena. Tendo em vista o resultado do Processo/edital n°. 029/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 022/2016, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A CONTRATADA deverá fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, no prazo Maximo de 72 (setenta e duas) horas após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e termino no dia 31 de dezembro de 2016, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 15.559,50(quinze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Maria Helena - PR, 08 de abril de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
WILSON CIPIONATO
Sócio Administrador

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2016.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016.
Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fls 086 e 087, juntado anexado ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, a empresa W CIPIONATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.
Maria Helena, 08 de abril de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ.
CONTRATADO: UBIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALR – EIRELLI - EPP
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 017/2016
OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais Hospitalares descritos no letes I e II, do Pregão Presencial nº 017/2016.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.568,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INICIO: 06/04/2016
TÉRMINO: 06/04/2017
Mariluz, 06 de abril de 2017
MUNICIPIO DE MARILUZ
CNP: 76.404.136/0001-29
Contratante
UBIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALR – EIRELLI - EPP
CNPJ: 18.161.599/0001-00
CONTRATADA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SEBRAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR EM UMUARAMA.
DATA DE ABERTURA E HORÁRIO: 19 DE ABRIL DE 2016, ÀS 10 HORAS
PREGOEIRO: MARA SÍLVIA ALVES FERNANDES
Informações: www.sebrae.com.br/**canaldofornecedor**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 025/2014.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa ROPAM CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa ROPAM CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.664.505/0001-53, com sede à Rua Umuarama, s/n, Jardim Paraná, CEP: 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO BRUNO BAUERMANN, portador da cédula de identidade R.G. Nº 9.874.860-1 SSP/PR, CPF nº 056.346.699-52, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Cep: 85.935-000, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Concorrência 001/2014, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis), a contar da vigência contratual constante no contrato primitivo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original n.º 025/2014.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 08 DE ABRIL DE 2016.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ROPAM CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ Nº. 17.664.505/0001-53
RODRIGO BRUNO BAUERMANN
Representante
Contratada
TESTEMUNHAS:
ANDRE LUIS CRIPA — CPF: 059.846.049-73
MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO — CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO N.º 026 DE 08 DE ABRIL DE 2016
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PRESIDENTE E COMISSÃO DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2016 TOMADA DE PREÇO 003/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Presidente da CPL e comissão de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 001/2016; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo presidente e comissão de apoio de que trata se o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 015/2016, na modalidade de TOMADA DE PREÇO sob n.º 003/2016 em favor da empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 67.156.943/0002-60, por ter apresentado proposta vantajosa para o município, tudo de conformidade com a proposta apresentado menor preço po Empreitada Global, mais vantajosa com o resultado de melhor proposta, realizado em sessão publica em conformidade com sua proposta fica registrado e homologada em ata de sessão publica.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica, Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3582/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1235 de 08 de março de 2016.
Art. 1º) Fica aberto Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016 inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R$ 16,23 (dezesseis reais e vinte e três centavos), mediante a seguinte ordem classificatória
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.093 Programa Apoio a Criança
3.3.90.30.00 Material de Consumo 5,65
Fonte de Recurso 707 APOIO A CRIANÇA
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0022.2.074 PROGRAMA DO PETI
3.3.90.30.00 Material de Consumo 4,20
Fonte de Recurso 718 Progama de Errad. Traba. Infantil – PETI
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0022.2.074 PROGRAMA DO PETI
3.3.90.30.00 Material de Consumo 1,11
Fonte de Recurso 723 Proteção. Soc. Esp. De Méd. Compl. `a Cria. – Errad. Traba. Infantil – PETI – Jornada
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0022.2.074 PROGRAMA DO PETI
3.3.90.30.00 Material de Consumo 1,00
Fonte de Recurso 736 Errad. Traba. Infantil – PETI – Jornada
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0022.2.074 PROGRAMA DO PETI
3.3.90.30.00 Material de Consumo 0,55
Fonte de Recurso 737 Errad. Traba. Infantil – PETI – Bolsa
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0022.2.074 PROGRAMA DO PETI
3.3.90.30.00 Material de Consumo 3,72
Fonte de Recurso 754 Errad. Traba. Infantil – PETI – 2009
Total 16,23
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
707	Apoio À Criança	5,65
718	Prog.Errad.Trab.Infantil – Peti	4,20
723	Prot. Social Esp. De Méd. Compl. À Cria - Errad. Do Trab. Infa. - PETI - Jornada	1,11
736	Erradicação Do Trabalho Infantil - PETI - Jornada	1,00
737	Erradicação Do Trabalho Infantil - PETI - BOLSA	0,55
754	Programa De Erradicação Do Trabalho Infantil Peti – 2009	3,72
TOTAL		16,23

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de abril de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 13/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE 200M² DE GRANITO OCRE ITABIRA ESPESSURA 2 CM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. SIDNEI DA SILVA, brasileiro (a), portador do – RG Nº 7.093.612-7 /SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.496.099-40, residente e domiciliado na cidade de GOIOERE /PR. representante da empresa. GOIOMARMORE IND. E COM.DE MARMORE E GRANITO LTDA - EPP. aqui denominado Contratada resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 013/2015, para o dia 13 de outubro de 2016.
Cláusula segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ 08 DE ABRIL DE 2016
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
GOIOMARMORE IND. E COM.DE MARMORE EGRANITO LTDA
SIDENEI DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 15/2015 - LIC AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME PREGÃO Nº 006/2015.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. HUDSON FERNANDO CURIONI, brasileiro (a), portador do – RG Nº 4.474.162-8/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.459.329-72, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa. H.F. CURIONI – CONSTRUÇOES - ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 15/2015, para o dia 09 de abril de 2017.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz 08 de abril de 2016
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
H.F. CURIONI – CONSTRUÇÕES - ME.
HUDSON FERNANDO CURIONI.
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 16/2015 - LIC FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A OBRAS E REPAROS EM PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 006/2015, DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. VALDELEIS MOREIRA RAMOS, brasileiro (a), portador do – RG Nº 87076890/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.453.149-54, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa. RAMOS E GARCIA MADEIRAS LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 16/2015, para do dia 09 de abril de 2017.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz 08 de abril de 2016
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
RAMOS E GARCIA MADEIRAS LTDA
VALDELEIS MOREIRA RAMOS
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 14/2015 - LIC AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A OBRAS E REPAROS EM PRÉDIOS PLÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, E ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITÁTÓRIO PREGÃO Nº 006/2015, DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. TARCISIO JOÃO BASAGLIA, brasileiro (a), portador do – RG Nº 1.606.991/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.607.909-00, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa. BASAGNINI MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato n º 14/2015, para o dia 09 de abril de 2017.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz 08 de abril de 2016
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
BASAGNINI MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA.
TARCISIO JOÃO BASAGLIA.
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 143/2016
Data: 08.04.2016
Ementa: altera Decreto nº 126/2016, substituindo Membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra – Paraná - COMSEA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e considerando o Memorando sob o nº 2013000910,
DECRETA:
Art. 1o Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra – Paraná - COMSEA, referente ao Decreto nº 126/2016 de 05.04.2016, conforme segue:
Flavia Leticia Gonçales Chibinski Dutra – na vaga destinada a Secretaria Municipal de Saúde – Titular, em substituição a Servidora Simone de Freitas Mickos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.04.2016, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 126/2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 144/2016
Data: 08.04.2016
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 03/2016, para os cargos de provimentos efetivos conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 03/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10614 de 09.03.2016 – página C 5 – Caderno de Publicações Legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição 0955 de 09.03.2016, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 2013002840,
DECRETA:
Art. 1º Ficam seus nomes transferidos para o final da lista de classificação dos cargos mencionados a seguir, nos termos do Edital nº 01/2013 e do item 5 do Edital de Convocação nº 03/2016.
Nº INSCRIÇÃO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO CARGO
1071765 8º lugar Felipe Baicere Schmidt Carvalho Médico Generalista - Saúde da Família
1070932 9º lugar Pedro Muller Médico Generalista - Saúde da Família
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 145/2016
Data: 08.04.2016
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 007/2016 para o cargo de provimento efetivo conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 007/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10614 de 09.03.2016 – página C 5- caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição 955 de 09.03.2016, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 2013002840,
DECRETA:
Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 15.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2015, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 007/2016 de 08.03.2016:
Nº INSCRIÇÃO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO CARGO
5101 1º lugar Claudia Eliane Gireli do Gito Técnico em Segurança do Trabalho
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 146/2016
Data: 08.04.2016
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 003/2016 de 28.03.2016, da Comissão de Análise e Parecer instituída pela Lei Municipal nº 1.313/2005 e suas respectivas alterações, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 de 26.12.2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto nº 032/2015, e, considerando o memorando sob o nº 2013000402,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 003/2016 de 28 de março de 2016, da Comissão de Análise e Parecer prevista nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto Municipal nº 032/2015, conforme a seguir:
1 - requerimento nº 1446/2015, da parte do produtor rural Sr. AMERI CRISTINA RAUBER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 661.790.689-68, estabelecida na Estrada Para Água Do Bugre, comunidade Água do Bugre município e Guaíra estado do Paraná, que atua em nosso município como produtor rural na produção leiteira, requer a BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA E AQUISICAO DE PEDRA BRITA para adequações e melhorias para escoamento da produção na estrada rural Água do Bugre localizada na comunidade da Água do Bugre, valor total do incentivo de R$ 3.346,44 (Três Mil Trezentos e Quarenta e Seis reais e Quarenta e Seis Centavos) que conforme parecer da SEMAMA sendo 05 h de Moto niveladora Vlr R$ 966,50, 202 Km de Caminhão Basculante Vlr. R$ 781,74, 61 Ton. de pedra brita Vlr R$ 1.598,20. DEFERIDO.
2 - requerimento nº 320/2016, da parte do produtor rural Sr. HORACIO BACHEGA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 556.971.359-04, estabelecida na Rua Bachega, comunidade Vila São Domingos município e Guaíra estado do Paraná, que atua em nosso município como produtor rural na produção olericultura, requer a BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA E AQUISICAO DE PEDRA BRITA para adequações e melhorias para escoamento da produção na estrada rural São Domingos localizada na comunidade de São Domingos, valor total do incentivo de R$ 2.319,60 (Dois Mil Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos) que conforme parecer da SEMAMA sendo 15 h de Retro Escavadeira Vlr R$ 2.319,60. DEFERIDO.
3- requerimento nº 351/2016, da parte do produtor rural Sra. MARIA LUIZA DE SOUZA LIMA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 333.149.429-15, estabelecida na Rua Monjoli, 1086 Centro município e Guaíra estado do Paraná, que atua em nosso município como produtor rural na produção de Piscicultura, requer a BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA E AQUISICAO DE PEDRA BRITA para adequações e melhorias para escoamento da produção na estrada rural Água do Taturi Lote Nr. 900 3º Gleba CML, valor total do incentivo de R$ 9.744,80 (Nove Mil Setecentos e Quarenta e Quatro reais e Oitenta Centavos) que conforme parecer da SEMAMA sendo 07 h de Moto niveladora Vlr R$ 1.353,10, 05 h De Pá Carregadeira Vlr. 773,20, 750 Kl rodados de Caminhão Basculante Vlr. 2.902,50, 180 Toneladas de Pedra Brita Graduada Vlr. 4.716,00. DEFERIDO.
4 - requerimento nº 484/2016, da parte do produtor rural Sr. ALDINADO DE JESUS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 783.877.529-91, estabelecido na Rua Almirante Tamandaré 2265, município e Guaíra estado do Paraná, que atua em nosso município como produtor rural na produção de aviário de corte, requer a BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA para adequações e melhorias para escoamento da produção na estrada rural Barro Preto localizada Comunidade do Cruzeirinho, valor total do incentivo de R$ 5.144,18 (Cinco Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos) que conforme despacho da SEMAMA sendo 05 h de Moto niveladora Vlr. R$ 966,50, 600 Km de caminhão basculante Vlr R$ 2.322,00, 12 h Retro escavadeira Vlr R$ 1.855,68. DEFERIDO.
5 - requerimento nº 619/2016, da parte do produtor rural Sr. SILVANIR ROSSET, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 829.508.909-97, estabelecida na Estrada Km 25 comunidade Rancho Alegre no município e Guaíra estado do Paraná, que atua em nosso município como produtor rural na produção leiteira, requer a BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA para adequações e melhorias para escoamento da produção na estrada rural Terra Roxa localizada Comunidade da Maracaju dos Gauchos, valor total do incentivo de R$ 1.546,00 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais) que conforme despacho da SEMAMA, 10 h Retro escavadeira Vlr R$ 1.546,00. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2013
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme edital nº 01/2013, e considerando o memorando sob o nº 2013002840,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 11/04/2016 a 10/05/2016, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:
Médico Generalista/Saúde da Família

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
11º lugar	1071874	Carlos Augusto Schreiner	18.01.1988
12º lugar	1071777	Ariane Delai	28.06.1989

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XI – Comprovante de escolaridade exigida;
XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 001/2013 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues ao candidato um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2016
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2015
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando sob o nº 2013002840,
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 11.04.2016 a 10.05.2016, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
2º lugar	3593	Claudia Martins de Oliveira	06.02.1972

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, o apresente o original para conferência no local da entrega:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues ao candidato um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeado e empossado, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2016
Data: 08.04.2016
Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2013008330, 2015000036, 2015001438, 2016000615, 2016000672,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Aretuza Franzon dos Santos	12.578.270-1 SESP/PR	2014/2015	25.04.2016 a 24.05.2016
Carina Finckler	8.774.073-0 SESP/PR	2014/2015	26.04.2016 a 25.05.2016
Claudemir Delfino da Silva	7.098.535-7 SESP/PR	2014/2015	02.05.2016 a 31.05.2016
Heverton Berri	6.963.475-3 SESP/PR	2013/2014	01.04.2016 a 18.04.2016
Marlene Minueza Vormath	8.109.118-9 SESP/PR	2014/2015	02.05.2016 a 31.05.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2016
Data: 08.04.2016
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso Superior, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e considerando o Processo Digital sob o nº 1080/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Jean Ramos Gouveia / Fiscal de Tributos	10.786.344-3 SESP/PR	16	19	01.04.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 1.799 DE 01 DE MARÇO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 2.345,93(dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), por superávit financeiro conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.025. PROGRAMA PLANO DE APLICAÇÃO ARTICULADA - PAR
474 - 3.3.20.93.00.00 33130 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.345,93
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2015.
Fonte: 33130 2.345,93
Total: 2.345,93
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1768 de 02 de julho de 2015, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2016, e a Lei 1793 de 15 de dezembro de 2015, (Plano Plurianual) para o exercício de 2016, nas Programações e Metas no exercício de 2016.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 08 dias do mês de Abril de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.390 DE 08 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.799 de 08 de abril de 2016 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 2.345,93(dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), por superávit financeiro conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.025. PROGRAMA PLANO DE APLICAÇÃO ARTICULADA - PAR
474 - 3.3.20.93.00.00 33130 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.345,93
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2015.
Fonte: 33130 2.345,93
Total: 2.345,93
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 08 dias do mês de Abril de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO NÚMERO 11/2013 - LIC CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ACORDO COM O PROPOSTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR GILMAR ALPARECIDO DE ARAUJO, brasileiro (a), portador do – Rg 9.346.088/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº894.323.048-68 residente e domiciliado na cidade de PARAISO DO NORTE/PR. representante da empresa G.L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguinte:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 011/2013, para o dia 11 de abril de 2017.
Cláusula segunda: Os Contratantes se comprometem, a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato, que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz 07 de abril de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
G.L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 006
CONTRATO NÚMERO 11/2013 - LIC CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ACORDO COM O PROPOSTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2013.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR GILMAR ALPARECIDO DE ARAUJO, brasileiro (a), portador do – Rg 9.346.088/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº894.323.048-68 residente e domiciliado na cidade de PARAISO DO NORTE/PR. representante da empresa G.L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguinte:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 11,56% (onze virgula cinquenta e seis por cento),correção pelo IGPM o valor do contrato nº 011/2013, passando de R$ 1.455,28(um mil quatrocentos cinquenta e cinco reais e vinte oito centavos) para R$1.623,50 (um mil seiscentos e vinte três reais e cinquenta centavos),mensais e totalizando um valor de R$ 19.482,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais) de acordo com o PROCESSO LICITÁTORIO PREGÃO Nº 006/2013.
Cláusula segunda: Os Contratantes se comprometem, a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato, que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz 07 de abril de 2016
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
G.L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 1391/2016
DATA: 08 DE ABRIL DE 2016.
SÚMULA: "Dispõe sobre o recebimento das obras de infra-estrutura do loteamento residencial, denominado "Loteamento JARDIM BELA VISTA" e a liberação da caução, na forma e condição que especifica.
O Sr. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Mariluz;
Considerando, que foram cumpridas pela loteadora as exigências desta Prefeitura Municipal, prevista na Lei de Parcelamento do Solo e do Plano Diretor do Município de Mariluz, Estado do Paraná, conforme vistoria da Secretaria de Obras e Viação no Loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA", situado neste Município;
Considerando, finalmente, todos os demais elementos constantes nos Projetos de aprovação do referido Loteamento.
DECRETA:
Art. 1º. Considera-se cumpridas as obrigações assumidas pela Loteadora GBL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, exigidas no Decreto nº 886/2012 de 14 de setembro de 2012, e por conseguinte, executado, de forma integral, o referido parcelamento de solo.
Art. 2º. É autorizado o levantamento da caução dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra 7; lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra 8outorgado ao Município de Mariluz, Estado do Paraná, com garantia da execução das obras de infra-estrutura do "LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA", gravada no imóvel guardado em 26 matrículas individuais no Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofícios da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Parágrafo. Único. As despesas decorrentes do cancelamento das cauções, referidas no caput deste artigo, ocorrerão por conta exclusiva da loteadora.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal, aos 08 dias do mês de abril de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 035/2016
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 008/2016, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 001/2016, a favor da empresa: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, nos lotes 1,2 pelo valor total de R$: 173.440,15 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, 08 de abril de 2016, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 08 de abril de 2016.
LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA
Instituído pela Lei nº 1.212 de 11/12/2013
RESULTADO SELEÇÃO ANO 2016
A Comissão para a Implementação e Gerenciamento do Programa Bolsa Universitária do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 025/2014 de 28/01/2014, tornam público para conhecimento em geral, que a seleção para a escolha dos acadêmicos que passarão a receber os benefícios mensais do Programa do ano de 2016, teve como classificados os seguintes universitários.

Classif.	Média Geral	Valor da Bolsa	Beneficiário	Curso
1º lugar	93,7	500,00	Marco Antonio J. Medeiros	Química Industrial
2º lugar	93,7	300,00	Thaynara Kauani P. de Freitas	Ciências Contábeis
3º lugar	80,7	200,00	Amanda Gonçalves Ribeiro	Química Industrial

O julgamento elaborado reflete o que foi apresentado nos documentos em posse desta Comissão.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 15 (quinze) dias do mês de Março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).
IRMA APARECIDA DI RENZO — Membro
LUCINEIA APª JACOMINI LEAL — Membro - Secretária
Nágila Aparecida Baraldi Dedino
Membro - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº083/2016.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor NAUDIR PINHEIRO DA ROCHA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor NAUDIR PINHEIRO DA ROCHA, portador do RG: 6.191.748-9 SSP/PR e CPF 964.527.659-49, sendo 30(trinta) dias de descanso de 08 de abril a 07 de maio de 2016 de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2016.
LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº082/2015.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor: CLAUDENILSO BERALDI, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor CLAUDENILSO BERALDI, portador do RG: 6.612.435-5 SSP/PR e CPF 040.979.539-90 sendo de 30(trinta) dias de descanso de 01 a 30 de abril de 2016, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2016.
LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº081/2016.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor LAIR PEGORARO ESPANHA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor LAIR PEGORARO ESPANHA, portador do RG: 9.139.145-7 SSP/PR e CPF 058.287.689-30, sendo 30(trinta) dias de descanso de 01 a 30 de abril de 2016, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2016.
LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº44/2013.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MARIA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste, no percentual de 11,56% pelo índice do IGPM sobre o valor mensal a pagar, passando para R$1.367,00(um mil trezentos e sessenta e sete reais), mensais, conforme o disposto no parágrafo primeiro da clausula quarta do presente contrato.
CLAUSULA TERCEIRA: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$12.303,00 (doze mil e trezentos e três reais), ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo do prazo previsto na clausula primeira e o reajuste previsto no clausula segunda do presente aditivo.
CLAUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 04/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº35/2013.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: JOAO RODRIGUES.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste sobre o valor mensal a pagar, passando para R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), conforme determina o parágrafo primeiro da Clausula Quarta do presente contrato.
CLAUSULA TERCEIRA: Fica acrescido na clausula quarta o valor total de R$11.200,00(onze mil e duzentos reais), ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo do prazo previsto na clausula primeira do presente aditivo.
CLAUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 26/02/2016.

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILUZ
Estado do Paraná

Instrução Normativa n.º 114/2016

RESOLUÇÃO N.º 002, de 28 de março de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Mariluz, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1026/1992;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Mariluz, referentes ao ano de 2015.

Mariluz, 28 de março de 2016

Juarez dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Instrução Normativa n.º 114/2016

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2015, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2015, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2015, e as despesas

Avenida Coronel Galdino de Almeida, 1060 – Centro – CEP: 87.470-000 – Mariluz/PR

realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Mariluz, 28 de março de 2016

Juarez dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membros:
Harlei Marques Gutierres
Edson Henrique de Oliveira
Antonio Idezio Bazzanella
João Sabatine
Lucélia Marques Seitz
Marta Teixeira Andre da Silva Casarin
Millena da Silva Alves
Camila Rodrigues dos Santos Ferraz

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 132/2016
Designa MAURICIO MARCHIOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR MAURICIO MARCHIOLI, portador da Cédula de Identidade nº. 4.583.496-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, para responder cumulativamente sem ônus, pela Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de abril de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 133/2016
Designa MAURICIO MARCHIOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR MAURICIO MARCHIOLI, portador da Cédula de Identidade nº. 4.583.496-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, para responder cumulativamente sem ônus, como Superintendente do Instituto de Previdência de Perobal – IPREVP para operacionalização do IPREVP, a partir de 08 de abril de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 134/2016
Designa MARIZE ROSICLEI COLOMBARI PRADELLA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR MARIZE ROSICLEI COLOMBARI PRADELLA, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.390.086-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder cumulativamente sem ônus, pela Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 08 de abril de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016.
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado instalados nas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 20/04/2016.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44- 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h30min.
Pérola/PR, 07 de abril de 2016.
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento.

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EDITAL Nº 060/2016
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICA:
A convocação do candidato abaixo relacionado, para POSSE E EXERCÍCIO no cargo conforme item 16 do Edital de Concurso Público nº001/2013, a ser realizado no dia 02 de maio de 2016, às 09h00horas, no Paço Municipal 14 de Setembro.

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASC
1152843	MARCELO DA SILVA	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/04/1982

O não comparecimento na data prevista para a POSSE E EXERCÍCIO no cargo, o mesmo será automaticamente desclassificado do referido Concurso Público.
Pérola-PR, 08 de abril de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
PORTARIA Nº 031/2016
Dispõe sobre transferência de local de trabalho da servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º. TRANSFERIR a servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n° 8.131.560-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 007.169.499-46, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada de Iretama-PR. para a base descentralizada de Terra Boa-PR., a contar de 01 de abril de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, aos 06 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.392 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.795 de 15 de dezembro de 2015 e,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 381.853,04(trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavo), por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER	
04.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO	
04.001.12.306.0005.6.016.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
483 - 3.3.90.32.00.0033112	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	128,36
04.001.12.361.0005.6.017.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
484 - 3.3.90.30.00.0033115	MATERIAL DE CONSUMO	12.292,19
486 - 3.3.90.30.00.0033132	MATERIAL DE CONSUMO	12.801,08
04.001.12.361.0005.6.018.	MANUNTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
482 - 3.3.90.39.00.00 3103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.923,62
04.001.12.365.0005.5.006.	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
485 - 4.4.90.51.00.00 333	OBRAS E INSTALAÇÕES	232.235,09
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0008.2.029.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
497 - 3.3.90.30.00.0031510	MATERIAL DE CONSUMO	3.142,46
498 - 3.3.90.30.00.0031511	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,50
05.001.10.301.0008.2.030.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
492 - 3.3.90.30.00.00 2495	MATERIAL DE CONSUMO	2.330,64
05.001.10.301.0008.2.033.	MANUTENÇAO DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS	
490 - 3.3.90.30.00.0033327	MATERIAL DE CONSUMO	24.400,50
491 - 3.3.90.39.00.0033327	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.001.10.301.0008.2.034.	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
494 - 3.1.90.04.00.00 3498	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.000,00
495 - 3.1.90.13.00.00 3498	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.400,00
05.001.10.302.0008.2.035.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SISTEMA DE INF. AMBULATORIAIS-SIA	
493 - 3.3.90.39.00.00 2496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.750,13
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO	
06.001.26.782.0010.2.042.	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
503 - 3.3.90.30.00.0031504	MATERIAL DE CONSUMO	7.933,52
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE URBANISMO	
06.002.15.452.0011.2.045.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
499 - 3.3.90.30.00.0033512	MATERIAL DE CONSUMO	11,62
487 - 3.3.90.30.00.0033753	MATERIAL DE CONSUMO	1.518,61
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.241.0012.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	
488 - 3.3.90.30.00.0033802	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.001.08.243.0013.6.050.	MANUTENÇÃO DO PROG. DE E. DO TRABALHO INFANTIL - PETI	
489 - 3.3.90.30.00.0033802	MATERIAL DE CONSUMO	8.524,79
07.001.08.244.0012.2.057.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. ESP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
500 - 3.3.90.30.00.0033778	MATERIAL DE CONSUMO	1.626,03
07.001.08.244.0012.2.058.	MANUTENÇÃO DA PROGRAMA IGD-SUAS	
501 - 3.3.90.39.00.0033790	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.135,05
07.001.08.244.0012.2.067.	PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	
502 - 3.3.90.30.00.0033808	MATERIAL DE CONSUMO	1.098,85
	Total Suplementação:	381.853,04

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015.
Superávit financeiro

TOTAL	381.853,04

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 08 dias do mês de abril de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA nº 188/2016
Exonera a pedido a Servidora CRISLAINE AZEDO, do cargo efetivo de Fisioterapeuta, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei n. º1740/2012, de 02 de abril de 2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola, Estado do Paraná;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora CRISLAINE AZEDO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.309.833-5-¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬SSP/PR, inscrita no CPF nº 035.274.789-73, do cargo de Fisioterapeuta, a partir de 08 de Abril de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola-Paraná, 08 de Abril de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 189/2016
Altera Faixa Salarial e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a apresentação da Escolaridade que possibilita a alteração de Faixa Salarial,
CONSIDERANDO o previsto nos artigos 27 e 28 combinados com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 01 de Abril de 2016 e suas alterações Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterada a Faixa Salarial da Servidora JULIANA ODORIZZI, portadora da Cédula de Identidade RG nº6.527.950-9-SSP/PR e do CPF nº006.591.149-05, ocupante do cargo de Nutricionista, Faixa Salarial I para Faixa Salarial II em virtude da Conclusão da Graduação, a contar de 01 de Abril de 2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Pérola-Paraná, 08 de abril de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº190/2016
Concede Adicional de Biênio, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o previsto no artigo 41 da Lei Municipal n.º1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).
RESOLVE:
Art. 1º. Concede a Servidora VANDELICE TRAVAIN, portadora da Cédula de Identidade sob o nº4.193.065-9-SSP/PR e do CPF nº581.473.499-04, ocupante do cargo de Professora, Adicional de 4%(quatro por cento), referente ao Biênio 2014/2016, a partir de 01/04/2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 08 de abril de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº191/2016
Concede Adicional de Biênio, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o previsto no artigo 41 da Lei Municipal n.º1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).
RESOLVE:
Art. 1º. Concede a Servidora ELAINE ROCHA FERREIRA ZARELLI, portadora da Cédula de Identidade sob o nº4.232.681-0-SSP/PR e do CPF nº015.709.469-29, ocupante do cargo de Professora, Adicional de 4%(quatro por cento), referente ao Biênio 2014/2016, a partir de 01/04/2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 08 de abril de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº192/2016
Concede Adicional de Biênio, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o previsto no artigo 41 da Lei Municipal n.º1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).
RESOLVE:
Art. 1º. Concede a Servidora JANETE DIAS DA COSTA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº4.211.463-4-SSP/PR e do CPF nº655.768.889-87, ocupante do cargo de Professora, Adicional de 4%(quatro por cento), referente ao Biênio 2014/2016, a partir de 01/04/2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 08 de abril de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
PORTARIA Nº 032/2016
Dispõe sobre transferência de local de trabalho da servidora HELENA BIO DOS SANTOS
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º. TRANSFERIR a servidora HELENA BIO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n° 9.079.843-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 042.188.429-06, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada de Cafezal do Sul-PR. para a base de Umuarama-PR., a contar de 01 de abril de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, aos 06 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 3/2016
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 32/2016, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2016 de 06 de janeiro de 2016, sobre o Processo de Licitação nº 3/2016, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS - CONFORME ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA
POLLO HOSPITALAR LTDA
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08/04/16
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
São Jorge do Patrocínio, 08 de Abril de 2016.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº. 9.452/97, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.
Período: 06/04/2016 À 08/04/2016

DATA	RECURSO	VALOR
06/04/2016	PMAQ	R$- 14.200,00
06/04/2016	SIMPLES NACIONAL	R$- 13,91
06/04/2016	FUNDEB	R$- 15.061,70
06/04/2016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$- 3.758,76
06/04/2016	MERENDA E. FUNDAMENTAL	R$- 3.888,00
06/04/2016	MERENDA PRÉ-ESCOLA	R$- 3.310,00
06/04/2016	MERENDA EJA	R$- 42,00
06/04/2016	MERENDA CRECHE	R$- 1.880,00
06/04/2016	MERENDA ED. ESPECIAL	R$- 20,00
07/04/2016	SIMPLES NACIONAL	R$- 20,30
08/04/2016	FUNDEB	R$- 19.101,92
08/04/2016	ITR	R$- 12,63
08/04/2016	TRANSPORTE ESC. FEDERAL	R$- 3.746,04
08/04/2016	SIMPLES NACIONAL	R$- 5,00
08/04/2016	PAB FIXO	R$- 13.897,33
08/04/2016	FPM	R$- 286.230,56
TOTAL:		R$- 365.188,15

Valdelei Aparecido Nascimento
Prefeito Municipal

Balanço Patrimonial
Estado do Paraná
Fundo de Previdencia de Nova Olimpia
Unidade Gestora: 0002 - Fundo Municipal de Nova Olimpia
Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64
Página 1 de 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.051.513,10	4.569.112,86	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.051.513,10	4.569.112,86	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.051.513,10	4.569.112,86	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	971.781,71	1.158.480,79	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	968.306,71	1.158.480,79	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	968.306,71	1.158.480,79	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	3.475,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	3.475,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	14.456.685,75	5.325.309,37
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	14.456.685,75	5.325.309,37
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	14.456.685,75	5.325.309,37
			TOTAL DO PASSIVO	14.456.685,75	5.325.309,37

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	(8.433.390,94)	402.284,28
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(8.433.390,94)	402.284,28
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(9.509.624,95)	(376.528,34)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(9.749.255,29)	(806.332,76)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	429.804,42	429.804,42
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(190.174,08)	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	1.076.234,01	778.812,62
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.076.234,01	778.812,62
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-8.433.390,94	402.284,28

TOTAL	6.023.294,81	5.727.593,65	TOTAL	6.023.294,81	5.727.593,65
ATIVO FINANCEIRO	4.418.682,48	71.672,80	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.604.612,33	5.655.920,85	PASSIVO PERMANENTE	14.456.685,75	5.325.309,37
SALDO PATRIMONIAL				-8.433.390,94	402.284,28

ANTONIO VALERA GARCIA
TESOUREIRO

FLAVIO ABRAHAO BIASUZ
CONTADOR

JOAOZINHO ALVES DE JESUS
PRESIDENTE

MARIA CRISTINA GUADAGNINI
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2016
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público a quem possa interessar que realizará no dia 25 de abril de 2016, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - tipo menor preço – global, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA) VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E DE PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, pelo e-mail: licitacao@sjpatrocinio.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
São Jorge do Patrocínio-Pr, 08 de abril de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1850 DE 07 DE ABRIL DE 2016
Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento dos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Os inativos e pensionistas regidos pelo Regime Próprio de Previdência Municipal, poderão autorizar, de forma irrevogável e irretratável, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, quando previsto nos respectivos contratos.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I – inativo – funcionário Municipal aposentado pelo Regime Próprio de Previdência;
II – pensionista – aquele que recebe pensão em decorrência de morte de servidor Municipal Estatutário;
III – instituição consignatária, a instituição autorizada a conceder empréstimo ou financiamento ou realizar operação de arrendamento mercantil mencionada no caput do art. 1º;
IV – mutuário, o inativo ou pensionista que firma com instituição consignatária contrato de empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil regulado por esta Lei;
§ 1º Para os fins desta Lei, são consideradas consignações voluntárias as autorizadas pelo inativo e pensionista.
§ 2º No momento da contratação da operação, a autorização para a efetivação dos descontos permitidos nesta Lei observará, para cada mutuário, os seguintes limites:
I – Os descontos e as retenções mencionados no caput do artigo 1º não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor dos benefícios.
Art. 3º Para os fins desta Lei, são obrigações do Instituto de Previdência do Município:
I – prestar ao Servidor Inativo, Pensionista e à instituição consignatária, mediante solicitação formal dos beneficiários do RPPS, as informações necessárias para a contratação do empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil;
II – efetuar os descontos autorizados pelos beneficiários do RPPS em folha de pagamento e repassar o valor à instituição consignatária na forma e no prazo previstos em regulamento.
§ 1º É vedado ao Instituto de Previdência Municipal impor ao mutuário e à instituição consignatária escolhida pelo beneficiário do RPPS qualquer condição que não esteja prevista nesta Lei para a efetivação do contrato e a implementação dos descontos autorizados.
§ 2º Cabe ao Instituto de Previdência Municipal informar, no demonstrativo de rendimento dos beneficiários, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo, financiamento ou arrendamento.
§ 3º Os descontos autorizados na forma desta Lei terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.
Art. 4º A concessão de empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil será feita a critério da instituição consignatária, sendo os valores e demais condições objeto de livre negociação entre ela e o mutuário, observadas as demais disposições desta Lei e seu regulamento.
§ 1º Poderá o Instituto de Previdência Municipal, sem ônus, firmar, com instituições consignatárias, acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nos empréstimos, financiamentos ou arrendamentos que venham a ser realizados com seus Inativos e Pensionistas.
§ 2º Para a realização das operações referidas nesta Lei, é assegurado ao inativo ou Pensionista o direito de optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Instituto de Previdência Municipal, ou qualquer outra instituição consignatária de sua livre escolha, ficando o Instituto de Previdência Municipal obrigado a proceder aos descontos e repasses por ele contratados e autorizados.
Art. 5º O Instituto de Previdência Municipal será o responsável pelas informações prestadas, pela retenção dos valores devidos e pelo repasse às instituições consignatárias, o qual deverá ser realizado até o quinto dia útil após a data de pagamento, ao mutuário, de seus benefícios.
§ 1º O Instituto de Previdência Municipal, não será co-responsável pelo pagamento dos empréstimos, financiamentos e arrendamentos concedidos aos mutuários, mas responderá sempre, como devedor principal e solidário, perante a instituição consignatária, por valores a ela devidos, em razão de contratações por ele confirmadas na forma desta Lei e seu regulamento, que deixarem, por sua falha ou culpa, de serem retidos ou repassados.
§ 2º Na hipótese de comprovação de que o pagamento mensal do empréstimo, financiamento ou arrendamento foi descontado do mutuário e não foi repassado pelo empregador à instituição consignatária, fica ela proibida de incluir o nome do mutuário em qualquer cadastro de inadimplentes.
§ 3º Caracterizada a situação do § 2º deste artigo, o inativo, pensionista e os seus representantes legais ficarão sujeitos à ação de depósito, na forma prevista no Capítulo II do Título I do Livro IV do Código de Processo Civil.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de abril de 2016.
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. ABRIL - 2016

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01/04/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	4.545,27
04/04/2016	COTA - FEX	20.855,26
04/04/2016	SNA - SIMPLES NACIONAL	194,90
04/04/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - NASF	12.000,00
04/04/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ACS - 95%	6.743,10
04/04/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - PSF	31.450,50
04/04/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - PACS	13.182,00
05/04/2016	ICMS - ESTADUAL	74.593,39
05/04/2016	F U N D E B	6.139,21
05/04/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - PMAQ	27.800,00
05/04/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ACE - 5%	253,50
05/04/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - PFVS	1.655,77
05/04/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ACE - 95%	4.816,50
05/04/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - PFVS - PARTE - FNS	792,85
06/04/2016	SNA - SIMPLES NACIONAL	5,28
06/04/2016	F U N D E B	38.951,88
06/04/2016	PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	777,86
06/04/2016	PNATE - MERENDA ESCOLAR	16.904,00
07/04/2016	SNA - SIMPLES NACIONAL	356,08
07/04/2016	C. F. M. - ROYALTIES	183,07
07/04/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - PAB FIXO	29.644,00
08/04/2016	IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	6.755,37
08/04/2016	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	477.050,93
08/04/2016	ITR - INCRA	2.943,91
08/04/2016	SNA - SIMPLES NACIONAL	16,15
08/04/2016	F U N D E B	49.400,53
08/04/2016	PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	619,60

Tapejara-Pr; 08 DE ABRIL de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 26/04/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 020/2016, que tem como objeto a AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DE CARTUCHOS DE TONERS, PARA ESTA MUNICIPALIDADE, no valor máximo de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinqüenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 08/04/2016.
Edevan Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.
DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE.
A Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSO	VALOR
05/04/2016	FUNDEB	R$ 2.080,52
06/04/2016	FUNDEB	R$ 13.200,41
04/04/2016	BLATB	R$ 40.814,60
05/04/2016	BLATB	R$ 5.400,00
05/04/2016	BLVGS	R$ 3.550,11
06/04/2016	MERENDA ESCOLAR	R$ 6.004,00
06/04/2016	PNATE FEDERAL	R$ 2.406,91
08/04/2016	PNATE FEDERAL	R$ 1.378,96
08/04/2016	FPM	R$ 286.230,56
08/04/2016	ITR	R$ 105,58

Tapira-PR. 08 de abril de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA
Contratado: AGRICULTORES/FORNECEDORES (GRUPO INFORMAL)
Clarice de Lima Palmieri
Márcio Claudir Schadeck
Sebastião Maria de Aguiar Filho
Silvia Regina Cadette dos Santos
João Eudes de Souza
Ovideo Bielça
Regina Correia da Cruz Zavadzki
José Devechio
Odair José Bertali Guerra
João Carlos Campos
Hilda Grecco Horing
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAM NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A QUAL EXIGE QUE NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DOS RECURSOS DO PROGRAMA SEJAM ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR.
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, 24, XXX.
Terra Roxa, 08 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 9058/2016
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI,
Considerando o disposto no artigo 66, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa Estado do Paraná;
Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Terra Roxa que dispõe sobre o interesse e necessidade na desapropriação do Lote n° 18, da Quadra n° 01, situado no Loteamento Jardim Padovani para prolongamento e ampliação da Rua José Fazolo no Município de Terra Roxa -PR; e
Considerando o Processo Administrativo nº 01/2016 que tem por finalidade a desapropriação por via amigável ou judicial da área constante da Matrícula nº 5.903 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa, para atribuir continuidade da Rua José Fazolo;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores municipais abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Municipal para análise do Processo Administrativo nº 01/2016, que tem como finalidade a desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de 320,08 m², objeto de parte da matrícula nº 5.903 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Terra Roxa, para fins de prolongamento e extensão da Rua José Fazolo, para fixarem o valor de mercado do imóvel a ser desapropriado baseado nas avaliações apresentadas por imobiliárias locais:
–ADÃO VITORIANO DA SILVA, Matrícula n° 2806-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- JOSÉ CLÁUDIO OLEGÁRIO, Matrícula n° 2945-9, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
-JULIO SIMÕES DE LIMA, Matrícula n° 559, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
-HAROLDO DE LIMA, Matrícula n° 11215, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
- ED CARLOS DA SILVA TRINDADE, Matrícula 496, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 9059/2016
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZA diárias para servidor da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes à outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	CESAR GON	22
02	MARCOS PAULO ALVES	20
03	SILAS MOREIRA	22
04	CLOVES PEREIRA DE SANTANA	10
05	GILBERTO APARECIDO DE FARIAS	10
06	ALMIR ROGERIO SPADA	10
07	ADALTO NOLÁCIO DA SILVA	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 9060/2016
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA, Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 10 a 13 de abril de 2016, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA nº 008/2016
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, Celso Fidelis dos Santos,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, CELSO FIDELIS DOS SANTOS, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 11 e 12 de abril de 2016, para tratar de assuntos de interesse do município na Secretaria Estadual de Esportes e na Assembléia Legislativa do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 08 de abril de 2016.
JOÃO ROBERTO BATISTA
Presidente
LUZIA ALEXANDRE DA SILVA KRAUSS
Primeira Secretária

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2016

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente Aquisição de Contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado produtos para dieta enteral conforme especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 020/2016.

Empresas Vencedoras, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE. UNIDADE	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1620	Alimento para nutrição enteral, especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente completo, hipercalórico e normoprotéico, enriquecido com o mix de carotenóides e com MF6, com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína do soro do leite, proporcionando melhor tolerabilidade e melhor balanço protéico.Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 11% de proteínas (40% soro de leite e 60% caseína), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lipídeos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe). Embalagem garrafa plástica – 200ml, sistema aberto.	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA. –ME. CNPJ; 09.396.523/0001-73	R$ 33,00	R$ 53.460,00
2	360	Alimento para nutrição oral e/ou enteral, normocalórico, com adequado perfil protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% soro do leite), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídios (75,5% óleo de canola, 16% TCM, 8,5% óleo de girassol). Embalagem Tetra Pak - 1000ml sistema aberto.	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA. –ME. CNPJ; 09.396.523/0001-73	R$ 28,50	R$ 10.260,00
3	650	Alimento para nutrição enteral, especialmente formulado para crianças de 7 a 12 anos de idade. Nutricionalmente completo, normocalórico e normoprotéico, enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides e com o exclusivo MF6, com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Baixa osmolaridade. Isento de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína do soro do leite, proporcionando melhor tolerabilidade e melhor balanço protéico. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 13% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 38% de lipídeos (óleo de girassol, óleo de colza e óleo de peixe). Embalagem garrafa plástica- 500ml sistema aberto.	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA. –ME. CNPJ; 09.396.523/0001-73	R$ 36,00	R$ 23.400,00
4	360	Alimento para nutrição oral e/ou enteral, hipercalórico, com adequado teor protéico e um exclusivo mix lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 17% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 58% de carboidratos (100% maltodextrina) e 25% de lipídios (79% óleo de canola, 12% óleo de girassol, 9% TCM). Emabalgem Tetra Pak-1000ml sistema aberto.	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA. –ME. CNPJ; 09.396.523/0001-73	R$ 38,00	R$ 13.680,00
5	200	Fórmula infantil em pó, para lactentes e de segmento para lactentes e criancas de primeira infancia destinadas a necessidades deiteticas especificas (alergia ao leite de vaca e com malabsorção e/ou quadro diarreico A base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Contém 50% de TCM, LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa – ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Embalagem Lata - 400gramas.	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA. –ME. CNPJ; 09.396.523/0001-73	R$ 113,00	R$ 22.600,00
6	540	Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenóides. Isento de glúten. Densidade calórica 1,25 Kcal/ml. Possui 30% de proteínas (85% de concentrado proteico do leite e 15% arginina = 3g/garrafa plástica), 45% de carboidratos (53% de maltodextrina, 35% de sacarose e 12% de lactose) e 25% de lipídios (56% óleo de canola e 44% de óleo de girassol de alto teor oleico). Embalgem garrafa plástica- 200ml. Sabor baunilha.	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA. –ME. CNPJ; 09.396.523/0001-73	R$ 26,50	R$ 14.310,00
7	540	Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenóides. Isento de glúten. Densidade calórica 1,25 Kcal/ml. Possui 30% de proteínas (85% de concentrado proteico do leite e 15% arginina = 3g/garrafa plástica), 45% de carboidratos (53% de maltodextrina, 35% de sacarose e 12% de lactose) e 25% de lipídios (56% óleo de canola e 44% de óleo de girassol de alto teor oleico). Embalagem garrafa plástica 200ml. Sabor chocolate.	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA. –ME. CNPJ; 09.396.523/0001-73	R$ 26,50	R$ 14.310,00
8	540	Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenóides. Isento de glúten. Densidade calórica 1,25 Kcal/ml. Possui 30% de proteínas (85% de concentrado proteico do leite e 15% arginina = 3g/garrafa plástica), 45% de carboidratos (53% de maltodextrina, 35% de sacarose e 12% de lactose) e 25% de lipídios (56% óleo de canola e 44% de óleo de girassol de alto teor oleico). Embalgem garrafa plástica- 200ml. Sabor morango	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA. –ME. CNPJ; 09.396.523/0001-73	R$ 26,50	R$ 14.310,00
9	400	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja/ hipossódico. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,09 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30%proteina do soro do leite), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídeos (72% óleo de canola, 13% óleo de girassol e 15% TCM). Dispensa uso de liquidificador. Embalagem pote - 800gramas.	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA. –ME. CNPJ; 09.396.523/0001-73	R$ 60,50	R$ 24.200,00
10	60	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral. Módulo de proteínas, a base de caseína, indicado para atender pacientes com necessidades proteicas elevadas. Isento de lipídeos e carboidratos. Embalagem mínima pote de 250gramas.	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA. –ME. CNPJ; 09.396.523/0001-73	R$ 89,00	R$ 5.340,00
11	360	Alimento para nutrição oral e/ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico, com adequado teor protéico, enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides e de baixa osmolaridade. Contém o exclusivo MF6 (80% fibras solúveis e 20% fibras insolúveis). Hipossódico, isento de sacarose e lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (35% concentrado proteico do soro do leite, 25% caseinato de sódio, 20% proteína isolada de ervilha, 20% proteína isolada de soja), 49% de carboidratos (89,2% maltodextrina + 10,8% xarope de glicose) e 35% de lipídios (42,9% óleo de girassol, 37,9% óleo de canola, 17,5% TCM, 1,7% óleo de peixe). Embalagem Tetra Pak 1000ml- sistema aberto.	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA. –ME. CNPJ; 09.396.523/0001-73	R$ 60,00	R$ 21.600,00
12	250	Alimento em pó, nutricionalmente completo, para nutrição enteral e/ou oral, à base de proteína isolada de soja, rico em isoflavonas. Normocalórico na diluição padrão, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,01 Kcal/ml. Possui 14% de proteinas (73% proteína isolada soja e 27% caseinato de cálcio), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 30% de lipídeos (25% óleo de milho, 60% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). Dispensa uso de liquidificador. Embalagem 800gramas.	A. C. MATETRIAIS MÉDICOS LTDA. – ME. CNPJ: 11.138.620/0001-08	R$ 49,00	R$ 12.250,00
13	150	Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo em pó. Permite 2 diluições, 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (hipercalórica). Hiperproteico. Rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Acrescidofibra. Isento de lactose e glúten. Indicado para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos. Embalagem mínima de 350gramas.	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA. –ME. CNPJ; 09.396.523/0001-73	R$ 71,80	R$ 10.770,00
14	360	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico e hiperlipidico, para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Fonte de macronutrientes- proteínas: 17% (100% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca), carboidratos: 41% (100% maltodextrina), lipídeos 42% (42% óleo de canola, 32% TCM, 23% óleo de soja, 2,7% lecitina de soja e 0,3% mono e diglicerideos de ácidos graxos. Embalagem 1000ml- Tetra Park sistema aberto.	A. C. MATETRIAIS MÉDICOS LTDA. – ME. CNPJ: 11.138.620/0001-08	R$ 34,00	R$ 12.240,00
15	360	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico, para atender as necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Fonte de macronutrientes-proteínas: 14% (100% proteína de soja), carboidratos: 56% (100% maltodextrina) e lipídeos 30% (47% de TCM, 44% óleo de canola, 5% mono e diglicerideos de ácidos graxos e 4% lecitina de soja. Embalagem 1000ml- Tetra Pak sistema aberto	A. C. MATETRIAIS MÉDICOS LTDA. – ME. CNPJ: 11.138.620/0001-08	R$ 27,50	R$ 9.900,00
16	360	Alimento nutricionalmentecompleto para nutrição enteral ou oral, normocalórico com fibras (17g/L), para atender as necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Fonte de macronutrientes-proteínas: 14% (100% proteína de soja), carboidratos: 55% (100% maltodextrina) e lipídeos31% (49% de óleo de canola, 44% TCM, 4% mono e diglicerideos de ácidosgraxos e 3% lecitina de soja). Embalagem Tetra Pak-1000ml sistema aberto.	A. C. MATETRIAIS MÉDICOS LTDA. – ME. CNPJ: 11.138.620/0001-08	R$ 26,50	R$ 9.540,00
17	540	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3. Normocalorico e hiperproteico. Para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais, situações de pré e pós operatório ate 7 dias de grandes cirurgias em terapia intensiva, com sepse leve a moderada ou trauma. Fonte de proteínas: 77% de caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de caxa e 23% arginina. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de gorduras: 67% óleo de pexei, 19% TCM e 12% óleo de milho e 2% lecitina de soja. Sabor pêssego. Embalagem Tetra Slim 200ml	A. C. MATETRIAIS MÉDICOS LTDA. – ME. CNPJ: 11.138.620/0001-08	R$ 23,00	R$ 12.420,00
18	540	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3. Normocalorico e hiperproteico. Para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais, situações de pré e pós operatório ate 7 dias de grandes cirurgias em terapia intensiva, com sepse leve a moderada ou trauma. Fonte de proteínas: 77% de caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de caxa e 23% arginina. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de gorduras: 67% óleo de pexei, 19% TCM e 12% óleo de milho e 2% lecitina de soja. Sabor torta de limão. Embalagem Tetra Slim 200ml.	A. C. MATETRIAIS MÉDICOS LTDA. – ME. CNPJ: 11.138.620/0001-08	R$ 23,00	R$ 12.420,00
				PREÇO MÁXIMO TOTAL	R$ 297.010,00

Mariluz, 07 de abril de 2016

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 032/2016
Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2016 e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.983/2016, de 06 de abril de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade 18.541.0062.1.053 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamento para o Meio Ambiente
El. Despesa (1837) 4.4.90.51 – Obras e Instalações..R$ 8.000,00
TOTAL GERAL..R$ 8.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º., deste Decreto, fica utilizada partes das dotações orçamentárias no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme abaixo discriminadas:
Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 18.544.0018.1.049 – Construção e Equipamentos de Recursos Hídricos
El. Despesa (518) 4.4.90.51 – Obras e Instalações..R$ 8.000,00
TOTAL GERAL..R$ 8.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 08 de abril de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 033/2016
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2016 e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.984/2016, de 06 de abril de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 54.750,45 (cinqüenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta reais e quarenta e cinco centavos), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 353 – Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saúde
Atividade 10.301.0088.2.124 – Manutenção e Encargos Gerais da Saúde
El. Despesa (1868) 3.3.90.30 – Material de Consumo..R$ 6.265,00
Fonte 347 – Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde – VIGIA SUS/Equipamentos
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.304.0045.2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (1870) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.......................R$ 30.485,45
Fonte 354 – Programa Estado – Incentivo Assistência Farmacêutica
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (1872) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.......................R$ 18.000,00
TOTAL GERAL..R$ 54.750,45
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º., deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provocado por transferências de recursos financeiros dos Programas acima descritos.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 08 de abril de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 075/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
R E S O L V E:
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	ANTONIA ALVES EVANGELISTA	SERVENTE ESCOLAR	2014/2015	04/04/2016 À 03/05/2016
002	TATIANE DE PAULA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2014/2015	28/03/2016 À 11/04/2016
003	SARA MIRYAN DE SOUZA	COZINHEIRA	2014/2015	11/03/2016 à 09/04/2016
004	HELENA RODRIGUES RUIZ	AUX. DE ENFERMAGEM	2015/2016	01/03/2016 À 09/04/2016
005	JOSE ANTONIO CALALINE DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	2014/2015	22/03/2016 À 20/04/2016
006	SANDRA ZANELATO GUDULUNAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2014/2015	14/03/2016 À 12/04/2016
007	EDIMA FRACELINA MIRANDA	LAVADEIRA	2014/2015	03/03/2016 À 01/04/2016
008	JULIA FRANCISCA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	2014/2015	12/03/2016 À 10/04/2016
009	JOSE BARBOSA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	2014/2015	11/02/2016 À 21/03/2016
010	LUZIA ALEXANDRE DA S. KRAUSS	ASSESSOR ADM. SENIOR	2014/2015	07/03/2016 À 05/04/2016

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 04 de abril de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº002
Ref: Contrato de Fornecimento nº074/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Contratado: V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA -EPP
Cláusula Primeira: Fica acrescido no valor inicialmente disposto na clausula quarta a importância de R$ 9.252,95 (nove mil duzentos e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos) totalizando R$ 46.282,95 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) em razão do aumento no fornecimento de peças de reposição para máquinas pesadas que compõem a frota do município de Xambrê, Estado do Paraná, conforme descrições e especificações no anexo I deste aditivo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 25 de março de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016-PMX
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços consistente em suporte técnico na área de contabilidade pública no que tange acompanhamento do plano de contas da prefeitura, geração e importação de dados, dando total apoio a prefeitura municipal de Xambrê, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 20/04/2016 – HORÁRIO: 14:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 10520/02, Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 005/2006.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36321557, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, 06 de abril de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL Nº020/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: OSAIR DE ALMEIDA PEREIRA
OBJETO: É objeto do presente a locação de Imóvel urbano contendo um Salão comercial com área de 14,47 mts², denominado data de terras nº1-A Quadra 7 (sete) situado na Av. Brasil,757 Distrito de Elisa Município de Xambrê, Estado do Paraná, para instalação do posto dos Correios.
VIGÊNCIA: 14/03/2016 à 31/12/2016
VALOR: R$3.300,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é celebrado com processo de Dispensa por Limite nº005/2016, ratificado no dia 10 de março de 2016, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.
Xambrê 14 de março de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: HEMATOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
OBJETO: O objeto deste Edital é credenciar pessoas jurídicas na área da saúde prestadores de serviços de Exames laboratoriais constantes na tabela SUS, para a rede pública municipal de saúde de Xambrê, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA:31/03/2016 à 31/12/2016
VALOR: 100.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 004/2016 e edital de Chamada Pública nº 003/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Xambrê 31 de março de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 11/ABRIL/2016
SESSÃO ORDINÁRIA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2015 – Inclui na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) as áreas de lotes da cidade de Umuarama, os imóveis que especifica.
Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 044/2015 – Desafeta do domínio público o imóvel localizado no Parque das Jabuticabeiras, na cidade de Umuarama – PR.
Do Poder Executivo Municipal
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 012/2016 – Institui e inclui no calendário oficial do Município de Umuarama o “DIA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER”.
Do Poder Executivo Municipal, com 04 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2016 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Marcelo Derenusson Nelli.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
EDIFÍCIO Vereador Antonio Milton Siqueira, em 08 de abril de 2016.
MARCELO DERENUSSO NELLI
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CGC 86 689 023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE 44 3623-2728

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças quando necessário para os equipamentos médicos/hospitalares utilizados no CISA, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o maior desconto, mediante ao melhor índice.
TIPO: MAIOR DESCONTO MEDIANTE AO MELHOR ÍNDICE
DATA DA ABERTURA: 25/04/2016 – HORÁRIO:09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Ato Administrativo n.º 050/2009.
Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N.º (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.
UMUARAMA, 08 DE ABRIL DE 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente
JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CGC 86 689 023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE 44 3623-2728

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016 - Dispensa
Solicito ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa ADS VIDROS E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, para o fornecimento e instalação de porta confeccionada em vidro temperado na recepção do CISA, com dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 013/2016, anexo. Em 08 de abril de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O Vice presidente em exercício da ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES DO CAMELÓDROMO DE UMUARAMA – AVECUM., inscrita no CNPJ N°04.584.992/0001-0 sito á Av: Paraná, 3420, no uso de suas atribuições convoca os associados para Assembléia Geral Extraordinária Renuncia Tesoureira. Eleição e posse para o cargo vago até o restante do mandato e assuntos gerais A Assembléia Geral Extraordinária realizar – se no dia 15/04/2016 na sede da Associação dos Vendedores ás 18:30.

Atenciosamente

Umuarama - Pr., 08 de Abril de 2016

GENI FERNANDES GUERRA
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O Vice presidente em exercício da ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES DO CAMELÓDROMO DE UMUARAMA – AVECUM., inscrita no CNPJ N°04.584.992/0001-0 sito á Av: Paraná, 3420, no uso de suas atribuições convoca os associados para Assembléia Geral Extraordinária Renuncia Tesoureira. Eleição e posse para o cargo vago até o restante do mandato e assuntos gerais A Assembléia Geral Extraordinária realizar – se no dia 15/04/2016 na sede da Associação dos Vendedores ás 18:30.

Atenciosamente

Umuarama Pr., 08 de Abril de 2016

GENI FERNANDES GUERRA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 995/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 055/2016 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 055/2016 – PMU, que trata da contratação de empresa para fornecimento de placas e parafusos para atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social - Umutrans, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas BULA SINALIZAÇÕES LTDA. ME., para os itens 01 03 e RD COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - ME., para os itens 02 e 04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 091/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R$ 620.307,80 (seiscentos e vinte mil trezentos e sete reais e oitenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da fonte 498 -Assistência Farmacêutica, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 08 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 091 DE 08/04/2016
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0026.2146	Manutenção dos Serviços de Assistencia Farmaceutica	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	498	R$ 6.000,00
10.301.0026.2146	Manutenção dos Serviços de Assistencia Farmaceutica	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	498	R$ 190.013,00
10.301.0026.2146	Manutenção dos Serviços de Assistencia Farmaceutica	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	498	R$ 320.000,00
10.301.0026.1174	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Assistencia Farmaceutica	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	498	R$ 104.294,80
				TOTAL GERAL	R$ 620.307,80
TOTAL GERAL					620.307,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 047/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
07/04/2016	FNDE/PNAT- RECURSO FEDERAL	R$:	3.081,86

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 048/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
05/04/2016	FUNDEB	R$	27.942,41
06/04/2016	FUNDEB	R$	7.831,02
06/04/2016	FUNDEB	R$	85.670,67
06/04/2016	FUNDEB	R$	83.786,51
08/04/2016	FUNDEB	R$	396,68
08/04/2016	FUNDEB	R$	140.138,38
08/04/2016	FUNDEB	R$	6.791,92
08/04/2016	FUNDEB	R$	3.403,26
08/04/2016	FUNDEB	R$	61.334,21
08/04/2016	FUNDEB	R$	12.780,49
08/04/2016	FPM	*R$	1.205.984,76
08/04/2016	ITR	*R$	5.378,12
08/04/2016	IPI	*R$	19.954,15

*Valores líquido deduzido Pasep e Fundeb.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 003/2016
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 002/2016 - ACESF, que trata da contratação de empresa para fornecimento parcelado de artigos funerários (véus, vestes fúnebres, velas, cortinas, edredons com flores artificiais, base de papelão com fibra, caixas e cacos para ossos), para atendimento de serviços funerários da ACESF, tendo sido declarada vencedora a empresa SETA ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de abril de 2.016.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor Presidente Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 034/2015.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP.
Objeto:
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor unitário do item 61 – Bebedouro Industrial, de R$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para R$ 1.868,00 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais), perfazendo o valor deste termo em R$ 4.103,00 (quatro mil, cento e três reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.1.173 – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 32 – F: 1
70.001.10.301.0026.1.174 – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 60 – F: 303
70.001.10.302.0025.1.175 – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 96 – F: 1
Cláusula Terceira: Fica alterada a razão social da contratada, passando de COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP, para COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA – EPP.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/03/2016.
Umuarama, 08 de abril de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 030/2016.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde, deste Município.
Valor Total: R$ 17.330,00 (dezessete mil, trezentos e trinta reais).
Vigência: 10/03/2016 a 31/12/2016.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 030/2016 - PMU, homologado pela Portaria n° 542/2016, em 07 de março de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de março de 2016, edição nº. 10.613, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

CONTRATO DE COMPRA Nº 031/2016.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor Total: R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais).
Vigência: 10/03/2016 a 31/12/2016.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 033/2016 - PMU, homologado pela Portaria n° 552/2016, em 07 de março de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de março de 2016, edição nº. 10.615, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/2016.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: IMOBILIÁRIA UNIÃO UMUARAMA LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a locação de imóvel localizado na data de terras sob nº 02, da quadra 77, situado na Rua Nicanor dos Santos Silva, nº 4805, Zona I, na cidade de Umuarama-Pr, com área total aproximada de 525,00m², contendo uma residência em alvenaria com área aproximada de 243,93m², para a instalação e funcionamento do Centro de Atenção em Saúde Mental, deste Município.
Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência: 04/04/2016 a 03/04/2017.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação n° 003/2016, ratificado em 1º de abril de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de abril de 2016, edição nº. 10.634, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como alterações posteriores.
Umuarama, 08 de abril de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ.
Integrante do Concurso Público de Nº 001/2015.

EDITAL Nº. 007/2016.
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVAS.

SÚMULA:

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento de todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com a **FOLHA ATA do ATO PÚBLICO Nº 001/2016, de 02/04/2016,** fornecido pelo Presidente da Comissão Examinadora e Pela Comissão Especial do Concurso Público, dispõe sobre a **homologação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas**, dos candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado das notas obtidas nas provas objetivas.

Art. 2º. Neste Edital constam somente os nomes dos candidatos aprovados.

Art. 3º. Conforme o Artigo 5º e item Nº 5.39, do Edital de Nº 001/2015, (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, tiveram preferência sucessivamente os candidatos:
1º- O mais idoso;
2º- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
3º- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
4º- Maior número de acertos na prova de Matemática;
5º- Por sorteio.

Art. 4º. – DOS TÍTULOS:

4.1- Os candidatos aprovados para os cargos públicos de Nível de Terceiro grau, que foram solicitados títulos e que configuraram seus nomes neste Edital de Homologação, estão convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do SAMU – Umuarama/PR, até o dia **20/04/2016,** no horário de atendimento do SAMU para protocolarem seus envelopes, contendo as fotocópias dos títulos, em conformidade com o **Artigo 8º do Edital de Nº 001/2015, (Regulamento Especial).**

4.2- Protocolo via CORREIO:

Os Candidatos que optarem por enviar seus envelopes dos títulos via CORREIO, estes só serão aceitos se forem recebidos pelo Departamento de Recursos Humanos do SAMU, **até o dia 20/04/2016 até às 17h00.** Os envelopes dos títulos que o CORREIO entregar após esta data e horário serão considerados intempestivos.

4.3- Endereço para postagem dos títulos via CORREIO:

Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº. 4.348, Centro, CEP Nº. 87.501-270, na Cidade de Umuarama – Paraná.

Art. 5º. – DA PROVA PRÁTICA.

5.1- Os candidatos aprovados para os Cargos Públicos que foram solicitados **Provas Práticas** e que configuraram seus nomes neste Edital de Homologação, comunicamos que em breve iremos publicar um Edital com a data, endereço e a forma de avaliação das provas práticas.

Art. 6º. CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS.

A candidata de Inscrição nº. 05602 do Cargo Público de Auxiliar Administrativo deixou o gabarito em branco, o fato foi levado ao conhecimento do Coordenador de bloco no ato da aplicação da prova, ficando a mesma desclassificada do concurso. A candidata de Inscrição nº. 05868 do Cargo Público de Técnico de Enfermagem Socorrista de Umuarama, fez anotações numéricas no lado esquerdo do gabarito. O fato foi levado ao conhecimento das Comissões na hora do ATO PÚBLICO, onde foi aprovado por unanimidade pela desclassificação da candidata. O candidato de Inscrição nº. 05445 do Cargo Público de Técnico de Enfermagem Socorrista de Umuarama assinou o gabarito. O fato foi levado ao conhecimento das Comissões na hora do ATO PÚBLICO, onde foi aprovado por unanimidade pela desclassificação do candidato. O candidato de Inscrição nº. 04973 do Cargo Público de Condutor de Ambulância Socorrista de Umuarama identificou o gabarito. O fato foi levado ao conhecimento das Comissões na hora do ATO PÚBLICO, onde foi aprovado por unanimidade pela desclassificação do candidato. O candidato de Inscrição nº. 05253 do Cargo Público de Técnico de Enfermagem Socorrista de Campo Mourão identificou o gabarito no verso, usando-o como rascunho. O fato foi levado ao conhecimento das Comissões na hora do ATO PÚBLICO, onde foi aprovado por unanimidade pela desclassificação do candidato. A candidata de Inscrição nº. 03911 do Cargo Público de Enfermeiro Intervencionista de Cianorte identificou o gabarito colocando o seu número de inscrição no lado direito do gabarito. O fato foi levado ao conhecimento das Comissões na hora do ATO PÚBLICO, onde foi aprovado por unanimidade pela desclassificação da candidata. A candidata de Inscrição nº. 00260 do Cargo Público de Técnico de Enfermagem Socorrista de Terra Rica assinou o gabarito. O fato foi levado ao conhecimento das Comissões na hora do ATO PÚBLICO, onde foi aprovado por unanimidade pela desclassificação da candidata. Após foi feito a lavratura das notas obtidas pelos candidatos das provas objetivas e em seguida foram usados os critérios de desempate, conforme o Artigo 5º, item 5.39, do Edital Nº 001/2015 (Regulamento Especial). Às 11h10m (onze horas e dez minutos), foi encerrada a sessão. Nada mais havendo, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelo Presidente da Comissão Examinadora e lista de presença em anexo.

12ª – REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA – PARANÁ.

ADVOGADO.

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	PAULO ARANTES MEDEIROS	05573	72,50
0002	DIEGO MARZOTTI VENÂNCIO	05979	65,00
0003	WESLLEY NAMUR REIS PEREIRA	01345	62,50
0004	RAFAEL RODRIGUES COELHO BELO	05479	60,00
0005	DANIELI REGINA SIMÃO	05904	57,50
0006	FLAVIA ESTANTE TOESCA	02785	57,50
0007	MARILIA MESQUITA DE ARAUJO	00264	55,00
0008	RENATA AMORIM LARANJEIRA VILAR	00562	50,00
0009	JOSÉ RENATO REGHIN	01241	50,00

AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	NATALIA CONCEIÇÃO DA SILVA	02721	77,50
0002	CARLOS EDUARDO MARQUES F. DE ALMEIDA	01260	70,00
0003	JULIO CESAR HENRIQUE TURIM	03671	65,00
0004	JOÃO PEDRO BULIANI DA MATA	03031	60,00
0005	CRISTIANA KEIKO YAMASHITA	05959	57,50
0006	PAULA CRISTINA PALMA	03658	57,50
0007	MARCELLE ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA	05034	57,50
0008	VIVIANE LOPES	04161	57,50
0009	EDILTON HENRIQUE RODRIGUES	04487	57,50
0010	GABRIEL ANTONIO BARIZON	03081	55,00
0011	KIARA C. DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	05080	55,00
0012	RICARDO DE ALMEIDA MANDOTTI	01674	55,00
0013	RAFAEL VINICIUS BÓIS	04507	55,00
0014	LUCIANO SECCO LAZARETTI	04694	52,50
0015	JOÃO PAULO MOREIRA	05659	52,50
0016	PAULO EDUARDO CORDEIRO	00533	52,50
0017	MARILZA AP. AMBROSIO CRASTECHINI	01582	52,50
0018	ALINE SABINO	01678	52,50
0019	TIAGO HERNANDES	02603	52,50
0020	NIKOLLAS ARAUJO DOS SANTOS	01891	52,50
0021	JAIME GABRIEL JUNIOR	05351	52,50
0022	BRUNO SAQUETI	05771	52,50
0023	GABRIELA BRUNA PIRES BÓIS	05842	52,50
0024	GABRIELA JARDIM TOPA	03550	52,50
0025	GILBERTO SOUZA SILVA	02162	50,00
0026	SONIA REGINA LISBOA DE AQUINO	00850	50,00
0027	CAROLINA BALBI UCHOA BRASIL	02386	50,00
0028	FABIANA SALAÇAR DE PAULO MANGOLIN	01339	50,00
0029	ELIANA BARBARA PESSINATO	00154	50,00
0030	ALEXANDRE DO CARMO	00121	50,00
0031	SUZANA LONGHINI PENACHIONI	03647	50,00
0032	JONATHAN BRUNO ROMBALDO	04041	50,00
0033	AMANDA LETÍCIA DE MACEDO BACARIN	04243	50,00
0034	GUSTAVO SVAIGER DOS ANJOS	04064	50,00
0035	RAQUEL WATANABE	04503	50,00
0036	RENATHA MARYANE PORTUGAL SILVA	03131	50,00

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO E FROTA.

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	LUCINEIA SILVA DA COSTA	05469	57,50
0002	DVANI DE SOUSA DUARTE	04002	52,50
0003	EVERSON DE OLIVEIRA FERREIRA	03218	50,00

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA. (TARM).

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	ROSELI MOREIRA DE ALCANTARA	03749	62,50
0002	RUBIA PACHECO PACHEGA	05186	62,50
0003	BRUNO TADÃO IGARASHI GONÇALVES	01745	60,00
0004	JENIFER DE ANDRADE RODRIGUES	00538	57,50
0005	ROSANGELA VITURINO DA SILVA	05721	55,00
0006	ELIZABETI MITIKO IGARASHI GONÇALVES	01836	52,50
0007	EDNA FERNANDES GOMES	04992	52,50
0008	ALBERTO ALVES DOS SANTOS	02354	52,50
0009	BRENDHA KIWA IGARASHI GONÇALVES	00690	52,50
0010	ROSAURA LOPES PEREIRA DE ALMEIDA	02013	50,00

CONTADOR.

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA	00073	67,50
0002	FERNANDA CRESCENCIO	02130	67,50
0003	DEISY LENE TURRA CAMARA	04013	60,00
0004	JEAN CARLOS FURQUIM	03431	52,50
0005	ROBSON LOLLI	03836	52,50
0006	FERNANDA DA SILVA	00963	52,50
0007	ALESSANDRA ROSA PÁTARO	05046	50,00
0008	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	05329	50,00

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA.

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	YONARA BARIÃO THÉ DA SILVA	01447	85,00
0002	MAYARA CERQUEIRA LEITE	04681	77,50
0003	ANDRÉIA CAVALCANTE DE SOUZA	03946	70,00
0004	JOSEANY CAZELOTTO CAMOZZATO	04121	70,00
0005	BRUNO VILAS BOAS	02831	70,00
0006	MAYARA SOUSA CAMILO	02177	67,50
0007	CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA	01918	67,50
0008	DANIELA ALCANTARA DA SILVA	01940	65,00
0009	KAUANE RIBEIRO MESCHIAL	04731	65,00
0010	ELISAMA LIMA LARA FONTOURA	03969	65,00
0011	YARA PATRICIA THE	01446	62,50
0012	MAIQUEL DONIZETE FAZOLI	03856	62,50
0013	RICARDO DE SOUZA CAMPOS SEGURAÇO	01876	62,50
0014	AUREA MIA SHIMAMURA TANAKA	03520	60,00
0015	LEONE REGIA ALVES VERLY	02339	60,00
0016	IVA GOMES DE SOUZA	04466	60,00
0017	JANSEN BECEGATO	05414	60,00
0018	DANUSA GOIN	01054	57,50
0019	CLAUDIANA MACEDO DE ALMEIDA	03049	57,50
0020	CLARISVALDO VIEIRA DE MIRANDA	05146	55,00
0021	SANDRA MARA BATISTA	05058	55,00
0022	ANGELA MARIA DE ALMEIDA	02655	55,00
0023	VANESSA MARIA SOUZA	00797	55,00
0024	RUBENS FARIAS	04281	55,00
0025	RODRIGO FERREIRA DE SANTANA	02055	55,00
0026	RAFAELA DIAS DE ARAÚJO	03817	52,50
0027	GRACIELLE VICENTIN BARBOZA	04040	52,50
0028	DAYSI MARA MURIO RIBEIRO RODRIGUES	03821	52,50
0029	JOÃO ADANS DALACQUA DE SOUZA	01065	52,50
0030	DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA	01340	52,50
0031	LILIAN MARA DOS SANTOS SCHWENGBER	05240	50,00
0032	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	02116	50,00
0033	ANA PAULA DOS SANTOS	01331	50,00
0034	VIVIANE GAZZI	01273	50,00

FARMACÊUTICO.

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	ELUANA BARBIERI	02976	72,50
0002	OSNI EDUARDO S. DE OLIVEIRA BRANCO	03689	70,00
0003	ANA CAROLINA PENARIOL	05563	70,00
0004	CLAUDIA EMANUELLI EBERTZ	01984	65,00
0005	LIDYANE REGINA GOMES CASTOR	05042	60,00
0006	ERICA CLARISSA D AGOSTINI	01822	57,50
0007	JOVANA CHIAPETTI	03441	57,50
0008	ANA PAULA BANDEIRA GOBO	01845	57,50
0009	LUISA APARECIDA DARIO	02530	57,50
0010	TRYCIA CAROLINE CARINI	05690	55,00
0011	ARAMIS JOSE PEREIRA	05340	55,00
0012	LUANA JANAINA DE CAMPOS	05921	55,00
0013	CARLA LIEKO DELLA TORRE	05215	52,50
0014	PRISCILA CRISTINA CASTELLINI	00529	50,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA.

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	MARCOS ROGERIO BITENCOURT	03851	77,50
0002	MARCIO AUGUSTO SCHRAMM VOLPE	06023	72,50
0003	MARIANA TAÍS FERREIRA MOREIRA	02233	70,00
0004	FABIO TROSTDORF	01098	67,50
0005	FRANCISCO EDUARDO ROSA JARDIM	02592	62,50
0006	VINÍCIUS DE ALMEIDA PELLOSO	03295	62,50
0007	DANIELA LOPES DE SOUZA	02634	55,00
0008	HEVERTON BERRI	05510	55,00
0009	RHAUER DURAN VALUS DA SILVA	02657	55,00
0010	ANDRE LUIZ OLIVO	01901	52,50
0011	THIAGO AUGUSTO RIBEIRO IRIA	02417	52,50

MÉDICO REGULADOR.

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	PRISCILA MEGDA JOÃO JOB	01218	72,50
0002	JACKSON ERASMO FUCK	03417	67,50
0003	ALAIN BARROS CORREA	05361	65,00
0004	LUIZ GUSTAVO ALEBRANDT	02330	62,50
0005	LUIS ANTONIO GOMES CASSARO	04143	60,00
0006	FABRICIO JARENKO ZILIOTTO	04262	55,00
0007	JADYLSON LUIZ BORTOLATO	04296	52,50
0008	MARCELO LEANDRO DE CASTRO	00333	52,50
0009	THAIZA MEGDA ORTIZ	03155	52,50
0010	FERNANDA B. DE CARVALHO	00302	50,00

OPERADOR DE RÁDIO.

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	RICARDO DE LOURDES BRAGA	04511	72,50
0002	DANIELA COLLI PRANDINI	02096	70,00
0003	LUIZ GASPAR PACHECO DOS SANTOS	04807	65,00
0004	FERNANDO ATILIO GARDIM	02677	52,50
0005	ALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES	04000	52,50
0006	GILEADE MAGDIEL DA SILVA	06019	52,50
0007	JONAS JOSE LOPES DE SOUZA	05742	52,50
0008	EVERTON MARTINS DA SILVA	01882	52,50
0009	PAULO CESAR LEAL JUNIOR	05593	52,50
0010	ANDREY ORMIRO LIMA	01802	50,00
0011	GIOVANE OLIVEIRA SILVA	03322	50,00
0012	BRUNO DA SILVA LOPES	01126	50,00
0013	FELIPE ALBERTO COSTA BARBOSA	03112	50,00

TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	PAULO FIGUEIREDO VICENTE	05156	65,00
0002	ANDERSON COLLI PRANDINI	04617	65,00
0003	BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE	04712	65,00
0004	ANDRE SANTOS DA SILVA	04595	62,50
0005	MARIO SATO NETO	01296	60,00
0006	GEORGE LUIZ CASAROTTO	02867	55,00
0007	BRUNO ANTONIO FERNANDES BONADIO	04591	55,00
0008	FERNANDO APARECIDO GIOPATO	03236	52,50
0009	IGOR SHODY FUGIMOTO	01659	50,00
0010	GUSTAVO CARDOSO DA SILVA REIS	00693	50,00

ZELADOR.

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	ZENILDA MARIA DA SILVA	04697	65,00
0002	PRISCILLA VIEIRA GALBES	03475	62,50
0003	MICHELLE SANTOS DA SILVA	03791	62,50
0004	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS FERNANDES	01725	60,00
0005	LUCINEIA MORAES	04700	57,50
0006	GEOVANE JARDIM DE AZEVEDO	03757	57,50
0007	IVONE ALMEIDA DOS SANTOS GOMES	06005	55,00
0008	ANGELICA CRISTINA DE SOUZA	05204	55,00
0009	MAIRA PERES BILCATTI	00996	52,50
0010	LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA	04566	52,50
0011	SONIA DE ARAUJO FRANCISCO	03895	50,00
0012	MARCIA CRISTINA FURLAN	04135	50,00
0013	DEBORA APARECIDA SOUZA RIBEIRO	03270	50,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	CLEITON TAVARES DA SILVA	04168	62,50
0002	SUZANA MACHADO DE SOUSA	00508	62,50
0003	JANAINE GILLIET	01955	62,50
0004	BRUNA GABRIELA MERINO	02070	62,50
0005	JACIRA MARIA VALENTIM	02896	60,00
0006	EDINEIA ROCHA	01597	57,50
0007	GLAUCIA CRISTINE S. PEIXOTO DE OLIVEIRA	00708	57,50
0008	BEATRIZ DORNELAS RIBEIRO	02658	57,50
0009	JULIANA MOSCARDINI CRUZ	02967	57,50
0010	PATRICIA FRANÇOLIN	00375	57,50
0011	ELENILDA CARDOSO	02404	57,50
0012	WESLEI BRUNO SANTOS PAES	02191	57,50
0013	AMYLLA OSTI SANTOS	00543	57,50
0014	IRENE BARBOSA DA SILVA	00203	55,00
0015	ALEXSANDRO FALIA	04902	55,00
0016	SOLANGE APARECIDA MARTINS	02296	55,00
0017	SUELI DA SILVA	05367	55,00
0018	EMERSON FERREIRA DIOMEDESI	05524	55,00
0019	WALLEF ROCHA BRANCO	02340	55,00
0020	FABIANE AGUSTINETI ADOLFO	01861	55,00
0021	NADINE ALMEIDA DE DEUS	00585	55,00
0022	MARIA LUIZA COELHO SILVA	03473	52,50
0023	NIUSLENE APARECIDA TASCA	03783	52,50
0024	MARCELA OLIVEIRA LEITE	01400	52,50
0025	JOSIMEIRE DIAS DE LIMA MEDICI	01206	52,50
0026	ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	04945	52,50
0027	LAIANE MENDES DAS NEVES	01196	52,50
0028	WALERIA MARCOVICZ GALDINO	00484	52,50
0029	DAYANE DE ANDRADE	05575	52,50
0030	KAROLINE SCHIAVON DA CRUZ	02897	52,50
0031	RITA DE CÁSSIA ALVES RIBEIRO	04023	50,00
0032	CLEIDE APARECIDA DA CUNHA MOTO	05313	50,00
0033	MATILDE MACHADO	02141	50,00
0034	DANIELI CRISTINA PEREIRA	01038	50,00
0035	MAURA GRACIELA SOARES	05020	50,00
0036	ALINE APARECIDA GUIMARÃES	04224	50,00
0037	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	05810	50,00
0038	CAROLINE DA SILVA FERREIRA	05854	50,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM ALTÔNIA/PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	ROZANA PIRES DA SILVA	01271	67,50
0002	ROSIANE MARTINS DE OLIVEIRA	01907	60,00
0003	CLAUDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	03638	57,50
0004	APARECIDO DONIZETE PAULO	00987	52,50
0005	ELIZABETH AP. GOMES DE MELO TOBAR	01334	52,50

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM CAFEZAL DO SUL/PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	SONIA MARIA CARRASCO GASQUES	05273	67,50
0002	ANA CLAUDIA GASQUES GIROTTO FRANSOLIN	05417	65,00
0003	ANIZIA MARQUES FERREIRA	02297	60,00
0004	MARCIA OLIVEIRA ARAUJO DO CARMO	04329	57,50
0005	ANGELICA APARECIDA SOARES LEITE	00451	52,50
0006	CHARLENE AQUINO GOMES	04062	50,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM CRUZEIRO DO OESTE – PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	MARY CRISTINA DA SILVA	01472	55,00
0002	EDLANE FERREIRA LOPES	04838	50,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM DOURADINA – PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	JOAO PAULO DE ABREU	00125	60,00
0002	IVALDO FERREIRA RODRIGUES	04874	57,50
0003	ELAINE DE SANTANA HEINS	02135	55,00
0004	ALVARO DO ESPIRITO SANTO	05180	52,50
0005	ALINE ALAIDE PALOZI DINIZ	04299	52,50
0006	APARECIDA DOS SANTOS CAVAZANI	02172	50,00
0007	ALEXANDRE VINICIUS MARQUES LEMES	01289	50,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM ICARAÍMA – PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	FLAVIA CRISTINA BORGES DA SILVA	05355	65,00
0002	CRISTINA MARIA DA SILVA	03388	60,00
0003	ELIANE DE ALMEIDA FRANZONI DE OLIVEIRA	00171	60,00
0004	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	00765	57,50
0005	ALEX ANASTÁCIO DE MELO	02309	55,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA – PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	JOSÉ APARECIDO FRANÇA JUNIOR	01277	70,00
0002	ROSENALDO DA SILVA	02587	67,50
0003	CLAUDIR ANTONIO DE SOUZA	01143	67,50
0004	ADILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	00829	65,00
0005	ROGÉRIO CANDIDO BATISTA	02752	57,50
0006	ECLAYLSON MELCHIZEDEQUE RODRIGUES	00580	57,50
0007	RODRIGO DA SILVA BARBOSA	04549	57,50
0008	JOSE SANTO DISPOSTI	01569	52,50
0009	ELIZABETE STRAMBAIOLI GARCIA	05322	52,50
0010	ELIANDERSON APARECIDO COSTACURTA	05382	52,50
0011	MARIA DAS GRAÇAS MANARIM	05081	52,50
0012	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	00440	52,50
0013	JUNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES	05783	52,50
0014	GIOVANI DOS SANTOS SILVA	02242	52,50
0015	MARCOS ANTONIO DE FREITAS	03087	50,00
0016	MARCELO MINGARELLI BUZELI	02424	50,00
0017	HEVERTON ALFARO THEODORO	03281	50,00
0018	RAFAEL DOS SANTOS VIEIRA	05764	50,00
0019	MARCELO APARECIDO DA SILVA	05283	50,00
0020	GESIEL DE SOUZA DE PAULA	03759	50,00
0021	VINICIUS FIEL MORI	05750	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM ALTÔNIA – PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	PEDRO AGNALDO DE MORAIS LIMA	02164	75,00
0002	JONATHAN DIEGO DA SILVA DE SOUZA	02390	67,50
0003	WANDER BAVATTI CAMPOS	04970	65,00
0004	CIDIMAR APARECIDO TEODORO	03014	55,00
0005	ALESSANDRO ALBORGUETI DA SILVA	04253	52,50
0006	LEANDRO RICARDO	01078	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM CAFEZAL DO SUL – PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	MARIO CESAR JOÃO JOBI	02767	57,50
0002	VAGNER DE SOUZA GERICÓ	05086	52,50
0003	GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS	04261	52,50
0004	REINALDO PESSOA	04414	50,00
0005	LILIAN KELY MORAIS ABDALLAH	01761	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM CRUZEIRO DO OESTE – PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	ADEMAR VENANCIO JUNIOR	04989	52,50
0002	WELINGTON DA SILVA DROHSON	04457	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM DOURADINA – PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	MARIN MITSUYOCHI HAMADA	03844	62,50

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM ICARAÍMA– PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	DHIONATRA MAICON BRESSANI	04707	50,00

11ª – REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO – PARANÁ.

MÉDICO INTERVENCIONISTA.

BASE DE TRABALHO EM CAMPO MOURÃO– PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	HERLON MITUZI MIYAZAWA	05603	75,00
0002	MARCOS FRANCISCO PEREIRA LOBRIGATTE	00995	75,00
0003	SAMAIA LAFACE CLEMENTINO	02375	75,00
0004	RICARDO ALVES CORREA	01153	65,00
0005	ELIO FERRAZ SALVADOR FILHO	05394	62,50
0006	JEOVÁ MOSCARDI DA SILVA	05717	62,50
0007	PEDRO VICTOR LAZARETTI MENECHINI	03096	62,50
0008	FABIO LOMBARDI	03793	60,00
0009	ETORE MOSCARDI LUZIARDI	05005	57,50
0010	HELOISA HEL. VIEIRA OLYNTHO TOKUNAGA	04502	55,00
0011	MATHEUS JORGE SARAGIOTO	02713	55,00
0012	ROGERIO KONDO	05306	50,00
0013	MARIANA OLIVEIRA GAINO	05720	50,00
0014	ALESSANDRA MARA BAGATIN	02456	50,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA.

BASE DE TRABALHO EM GOIOERÊ– PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	RENATO EITI RIGONI FUJITA	03317	57,50
0002	MARIO UMEEI YAMAGUCHI	04084	55,00

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA.

BASE DE TRABALHO EM GOIOERÊ– PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	TANIA CRISTINA SOARES	05987	72,50
0002	LUIZ CARLOS SOARES FERREIRA	00158	67,50
0003	MIRIAM FERREIRA DE MOURA	03039	65,00
0004	MARLENE ALVES SCALABRINI	03040	62,50
0005	ALICE KATO FALEIROS	05850	62,50
0006	ELISANGELA RODRIGUES DELGADO	02572	62,50
0007	ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	05569	57,50
0008	PATRICIA APARECIDA MACEDO	05433	55,00
0009	ARIADI MAIÃO DE SOUZA	03981	55,00
0010	MARIA APARECIDA HENRIQUE	02921	52,50
0011	ADALGISA FARIAS RIBEIRO	02983	52,50
0012	ADEMIR PERES DE SOUZA	00131	52,50
0013	KARINE MARQUES CHEMIN DE ABREU	04309	52,50
0014	HERIDI KARINE MOREIRA SPIGUEL	03699	52,50
0015	ROBERTA PARO	02299	50,00
0016	MARIANA ZORZATO FERRAREZI	01386	50,00

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA.

BASE DE TRABALHO EM CAMPO MOURÃO– PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	DOUGLAS DE LIMA SCHAUTZ	03121	77,50
0002	ELISANGELA CRISTINA LUPO DE CAMARGO	02882	75,00
0003	JOECE ROOSEVELT PEREIRA	04349	72,50
0004	TATIANA PIMENTEL DA SILVA	03512	65,00
0005	ALESSANDRA REGINA DE FREITAS	00046	62,50
0006	FERNANDO DOS SANTOS GOMES	02357	60,00
0007	MAYCHOL DOUGLAS DA FONSECA ANTUNES	00437	60,00
0008	SUSANA CANDIDO	05756	57,50
0009	DANIELI MARANGONI	03967	55,00
0010	JESSICA NAIANY SAMPAIO	05316	55,00
0011	MARCIA DE MELO GUIDETTI	03634	52,50
0012	GLACI BARTOSKI	03876	52,50
0013	VALDOMIRO PIMENTEL DOS SANTOS	00492	52,50
0014	IZAURA REGINA DE PADUA PINTO	05489	52,50
0015	LIDINÉIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA	04204	52,50
0016	ROBERTO DOS SANTOS DIAS	02691	52,50
0017	ADALTON PEDROSO DA MATA	01100	52,50
0018	ALINI LEMES PAVAN	04093	52,50
0019	GISLAINE ALVES	03976	52,50
0020	VALERIA ONOFRA DA CRUZ	05754	50,00
0021	AMANDA HERMOGENES SILVA	02715	50,00
0022	ANDRESSA NAYARA GARCIA FERRARI	03773	50,00
0023	JESSICA PAIS BERARDI	00061	50,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM CAMPO MOURÃO– PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	DEBORA LEAL STIRLE	00325	75,00
0002	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	05246	67,50
0003	URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA	00977	67,50
0004	JOSIÉLI BRANDÃO DE LIMA	03336	65,00
0005	JAKELINE KNIPPELBERG	01406	60,00
0006	FABIANO JESUS DE OLIVEIRA	04524	60,00
0007	ANA PAULA GABRIEL MENDES	00072	60,00
0008	TALITA CRISTINA CORDEIRO LEONEL	00110	57,50
0009	LUZIA MENDES DE QUEIROZ	02996	55,00
0010	LUCINEIA APARECIDA OLIVEIRA GARALUZ	05127	55,00
0011	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	00592	55,00
0012	REGINALDA DA SILVA	01186	52,50
0013	DANIELLA APARECIDA VEIGA	04985	52,50
0014	CLAUDINEIA MACHADO	02804	52,50
0015	ANDRESSA VIEIRA HILDEBRAND	04321	52,50
0016	KARINA DE JESUS BEZERRA	00807	52,50
0017	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA	00677	52,50
0018	RENATO PEREIRA LIMA	03287	52,50
0019	MARIA DE NAZARÉ PEPE SOUZA	02435	52,50
0020	DENIZE MARTINS	05335	50,00
0021	JOELMA PIRES BARBOSA	01182	50,00
0022	MARLENE LUCIANE BERTUCCI	05790	50,00
0023	FRANCIELE FRANCISCA DE OLIVEIRA GUERRA	01017	50,00
0024	JOICE LUIZA DOS SANTOS	05828	50,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM BARBOSA FERRAZ– PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	ISABEL FERNANDES DE SOUZA	02358	57,50
0002	AYANE TEIXEIRA DOURADO	00647	55,00
0003	ANA PAULA DA SILVA	04928	52,50
0004	FERNANDO BOLOGNESI BONFIM	02315	52,50
0005	MARCOS ALVES DA SILVA	02932	50,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM CAMPINA DA LAGOA – PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	ANDREIA DA SILVA TEIXEIRA	02608	62,50
0002	BRUNA BEATRIZ BORGES	02876	60,00
0003	SILVANE DOS SANTOS SILVA	02684	57,50
0004	ALEXSANDRA PEREIRA GRESOSKI	01162	55,00
0005	FABIOLA ALVES VALENTINO	01459	52,50
0006	SANDRELY DE SIQUEIRA	04229	50,00
0007	LEOMAR CHAGAS DE PAULA	04015	50,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM GOIOERÊ– PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	CAROLINE APARECIDA RODRIGUES	03762	75,00
0002	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	02845	60,00
0003	FABIANE DE LAMA	02835	60,00
0004	SOLANGE ALVES CORREIA	02597	52,50
0005	CELIRIA MALAQUIAS CAMPOS PAULO	02980	50,00
0006	ZENILDA DA SILVA	02476	50,00
0007	MARIA SALETE PIRES	02601	50,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM IRETAMA– PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	MARCIA PEDROSO DA COSTA	00452	65,00
0002	SILVANA SANTOS DE SOUZA	03181	60,00
0003	MIRIAN AP. DE OLIVEIRA DE SOUZA	01304	60,00
0004	ARLETE CARDOZO VILCZAK	00554	57,50
0005	ELIDA DOS SANTOS SILVA	05560	57,50
0006	LUCIA MOLDO	05228	55,00
0007	MARCIA REGINA ROSSI	02954	55,00
0008	ISIANE DA SILVA MACIEL	01124	55,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM UBIRATÃ– PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	IZABEL CRISTINA PINTO	05518	60,00
0002	JULIANA APARECIDA SILVERIO	04361	60,00
0003	ADRIELLY SCHNEIDER CORREA	01531	55,00
0004	FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO	02488	52,50
0005	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PERUCO	01603	52,50
0006	DANIEL BRUNO MOREIRA	04159	52,50

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM TERRA BOA– PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	LUIZ ATILIO ZANCAN	01276	67,50
0002	MANOEL JOAQUIM PEREIRA JUNIOR	05409	60,00
0003	FRANCIELE MILANI	01881	57,50
0004	MARCOS ANTONIO FIORI	00779	57,50
0005	SIDNEI BARBOSA CASSIMIRO	02809	55,00
0006	CLEIDE DE FREITAS	01588	50,00
0007	AMANDA DE PAULA XAVIER GRANA	00181	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM CAMPO MOURÃO– PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	ADMILSON SILVA DE AGUIAR	01885	67,50
0002	EDSON FONSECA	01898	65,00
0003	UNIVERCINO DOS SANTOS DUARTE COSTA	03712	65,00
0004	ALMIR BERVEGLIERI	00479	57,50
0005	ROSENILDO RODRIGUES MACEDO	03816	57,50
0006	LUCAS VIANA PEREIRA	02012	55,00
0007	RAMON CRISTIAN DE OMENA	01743	55,00
0008	REINALDO GUIRRO DA SILVA	05661	52,50
0009	VALDECIR APARECIDO GONÇALVES	00586	50,00
0010	NELSON TEIXEIRA LEONEL JUNIOR	05747	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM BARBOSA FERRAZ - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	MARCIO ROBERTO CARLET	00772	57,50
0002	EDIVALDO CAETANO DE ANDRADE	00776	57,50
0003	ANDREIA PALOMBARINE DOS SAN. DONATO	01818	52,50
0004	ALEXANDRE DONATO	02063	50,00
0005	EMERSON JUNIOR MIRANDA	05172	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM CAMPINA DA LAGOA– PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	PAULO HENRIQUE BEZERRA PERBELINE	00558	60,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM GOIOERÊ– PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	ODAIR FERREIRA	05256	57,50
0002	SERGIO BARBOZA DE JESUS	03438	50,00
0003	SAMUEL FIRMIANO NETO	04811	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM IRETAMA – PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	PAULO CEZAR RIBEIRO FERNANDES	05836	60,00
0002	EDER DOS SANTOS	00568	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM UBIRATÃ– PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	WEYMAN FRANCISCO CANDIDO DA COSTA	05561	55,00
0002	ALEKSANDER MENDES HORTENCIO	02489	52,50
0003	MARCOS AURELIO TOCHIO	03338	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM TERRA BOA– PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	ANSELMO APARECIDO PAVANI	04345	62,50

13ª – REGIONAL DE SAÚDE DE CIANORTE – PARANÁ.

MÉDICO INTERVENCIONISTA.

BASE DE TRABALHO EM CIANORTE - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	RAFAEL CABRERA CORREA	00234	72,50
0002	FRANCO ALEXSIS AGUILAR SALAZAR	05138	67,50
0003	WELLINGTON OLIVEIRA BARRETO	04488	65,00
0004	ELAINE SILVERIO DE OLIVEIRA	02946	65,00
0005	ANA PAULA ZANATTA	02888	65,00
0006	LUCIANO ALEX DO PRADO PINHEIRO	04255	62,50
0007	RAFAELA MARIN DESTEFANO	04490	62,50
0008	LEANDRO BRUST	05319	57,50
0009	AMANDA CONCIANI CORSO	04046	57,50
0010	GEISIELA ARACELI CAMPANERUTTI	03328	57,50
0011	GUILHERME TELLES HAHN	05871	57,50
0012	THAIS AZZONI LOPES	03672	55,00
0013	CATARINA BOTELHOS DE MOURA	04667	55,00
0014	POLLYANA BASAGLIA	05458	50,00

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA.

BASE DE TRABALHO EM CIANORTE - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	JESSICA YUMI IRISUNA	01728	65,00
0002	JANAINA TOZINI DE PAULA	02475	62,50
0003	CLEVERSON WESLEY PICHELLI	00386	60,00
0004	ADRIANA RINALDO	01469	60,00
0005	FERNANDA KITAHARA	03033	60,00
0006	GEISIELY BESSANI CORCETTE	01843	60,00
0007	KESIA ALESSANDRA JORDÃO RIBEIRO	03534	57,50
0008	ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA	03298	55,00
0009	CLARISSE GOUVEA QUINTÃO DOS SANTOS	05684	55,00
0010	FRANCIELI AP. DE OLIVEIRA SILVA	03869	55,00
0011	MARTHA DA SILVA OLIVEIRA	03977	52,50
0012	CINTIA RENATA BENONES PEDROSO	03802	52,50
0013	MARIA ANGELICA SIRENA KOIKE	00450	52,50
0014	MAYARA FERNANDA GARCIA	00346	52,50
0015	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	01480	52,50
0016	VANESSA BIFFI DA SILVA TIBERIO	05428	50,00
0017	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	05527	50,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM CIANORTE - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	FERNANDO DA SILVA ABADE	02869	65,00
0002	ANDERSON TEIXEIRA LAVARIAS	04610	65,00
0003	SARA FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	04138	62,50
0004	NERLY MENDES PATTARO	00085	60,00
0005	GRICIELEN BRUNA ALVANI	01990	60,00
0006	ESTER RODRIGUES DE SANTANA	02353	60,00
0007	LIANE SANTOS DOMINGOS MARIANO	04679	60,00
0008	CARLOS HENRIQUE APARECIDO MARTINHÃO	05281	60,00
0009	IVONE DE FÁTIMA CORREIA	03727	57,50
0010	CLAUDINEI ALVES GONÇALVES	04908	55,00
0011	MONICA DOS SANTOS LUQUE	01125	55,00
0012	ADRIANA DOS SANTOS LEITE TOYOHARA	05692	55,00
0013	SINTHIA BARBOSA DE ANDRADE	02673	55,00
0014	BARBARA BUENO FRANCO	04585	55,00
0015	KELI CRISTINA DA SILVA	01701	55,00
0016	ROSIANI APARECIDA DA SILVA	05083	52,50
0017	JUCELIA OLIVEIRA SOBENKO GAROZI	03989	52,50
0018	JANAINA DA SILVA	03952	52,50
0019	MARLENE DE OLIVEIRA MENDONÇA	06000	50,00
0020	LUIZA BATISTA DOS SANTOS	04961	50,00
0021	GIULIANA ARAUJO CORREIA LIMA SIMONO	05219	50,00
0022	DAIANE CRISTINA COMAR PEREIRA	05386	50,00
0023	LISIA ANDRADE CHAMBERLAIN	00057	50,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM RONDON - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	HELENA OLIVEIRA SANTOS	03858	57,50
0002	CARLOS GIDEL DE CASTRO RODRIGUES	04114	55,00
0003	TAIS FREITAS JUVENAL	01910	55,00
0004	GISELI NAZO BIAGI LANSA	03421	50,00
0005	ELISANGELA APARECIDA MARTINS DE FARIAS	04761	50,00
0006	ELIANE DE SOUZA	00725	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM CIANORTE - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	CLAUDINEI PEREIRA VIEIRA	01962	65,00
0002	SERGIO ALVES DOS SANTOS	03109	60,00
0003	AFONSO SERGIO LIMA	03428	60,00
0004	EDUARDO RODOLFO SABEC	03318	57,50
0005	RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA	06022	52,50
0006	GEOVANI DE JESUS RIBEIRO	01864	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM RONDON - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	CRISTIANE SOARES DA SILVA	02248	55,00
0002	RHADAMYS ROMERO	00882	55,00
0003	JOÃO PAULO GABARDO	05635	52,50
0004	DIRCEU MIRANDA PRADO JUNIOR	05185	50,00

14ª – REGIONAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - PARANÁ.

MÉDICO INTERVENCIONISTA.

BASE DE TRABALHO EM PARANAVAÍ - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	MARIA IVONETE ZITO	04850	67,50
0002	DANIELA FERNANDES	02255	65,00
0003	ANA PAULA BETTONI	05191	65,00
0004	LAIS RAFAELA POSSA CRISTOFOLI	05707	62,50
0005	ELIANE REGINA FLOTÉ	03859	62,50
0006	JUELMA POLIANA VAZZI FELIZARDO	05705	60,00
0007	STEFANI NIEHUES DO PRADO	04804	60,00
0008	JOSUÉ FERRAZ BAENA JUNIOR	04654	57,50
0009	JONHY ROBERT SILVA CINTRA	05701	55,00
0010	MARCOS VINICIUS MASTELARO	03310	55,00
0011	GLEYBER DA SILVA LIMA	04800	52,50
0012	FABIO LAZARI	03753	52,50
0013	SORAIA MARTOS	00190	52,50
0014	GISIELE PETRONILIA EREDIA JORGE	02573	50,00

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA.

BASE DE TRABALHO EM PARANAVAÍ - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	ANDERSON CARLOS RODRIGUES	02368	62,50
0002	JÉSSICA DE FREITAS BEVILAQUA	05651	62,50
0003	NILSON JOSE SBEGHEN	02951	60,00
0004	ROBERTA GARCIA NAVARRO	00989	60,00
0005	FERNANDA VALÉRIA DOSSO GATTI	00327	60,00
0006	LEANDRO DE LIMA PEREIRA	00007	57,50
0007	ROMUALDO APARECIDO DOS SANTOS	02433	57,50
0008	EMANUELLE DA CRUZ ROCHA	00298	57,50
0009	GABRIELA DO PRADO ALMEIDA	01261	57,50
0010	MARCELO MOREIRA BARBOSA	02643	55,00
0011	JULIANA BARBOSA DE LIMA	01630	55,00
0012	RAFHAELA CALINCA VIDOR	04259	55,00
0013	LARISSA SORRILHA RAIMUNDO SMANIOTTO	01657	55,00
0014	INGRID GOMES PASSOLI	05311	55,00
0015	INDIANATHAN DE KASSIA SANTANA ELVIRA	03476	55,00
0016	JOSEMARA GMACH	05709	55,00
0017	LAIS DE OLIVEIRA DIAS	02083	55,00
0018	ELISANGELA CRISTINA MENDES	04569	52,50
0019	LORENA GERES ROBLES TORRES	03335	52,50
0020	GINALDO CARLOS BALBO FILHO	00941	52,50
0021	THAISE TARGA	01388	52,50
0022	AMANDA JULIANA SANTOS	00806	52,50
0023	ALESSANDRA CARLA ALVES CARNELOSSI	02576	50,00
0024	RENATA MENEGUETTE DOS STOS PASSUELLO	01872	50,00
0025	LUCAS BARBOSA RODRIGUES	01642	50,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA.

BASE DE TRABALHO EM LOANDA – PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	ALUISIO MARINO ROMA	05030	62,50
0002	DAVID DE CARVALHO LOPES	00896	60,00
0003	CLEBER VOLPATO	03629	60,00
0004	JAMILE FERNANDES FERREIRA	05768	57,50
0005	APARECIDO LAERCIO MARRONI	04400	50,00
0006	CAROLINA CELESTINO MILHARESI	05056	50,00

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA.

BASE DE TRABALHO EM LOANDA - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	01303	82,50
0002	MELISSA HERNSDORFF MINGOTI FIROMI	04366	82,50
0003	NATALIA GARCIA PIRES	00178	70,00
0004	ISABELLE ATALLA CONSTANTINO	05935	70,00
0005	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL	02784	67,50
0006	MARIANE BRITO DA COSTA	03419	67,50
0007	GLADIS REGINA BOITO PELIZZER	03864	65,00
0008	JAYME ANDERSON LOPES FERREIRA	01023	65,00
0009	MARINA APARECIDA ROCHA	03930	65,00
0010	FLAVIA TRANCOSO RODRIGUES NOVAES	03132	65,00
0011	MARIZA KAYOKO HATTORI	05122	62,50
0012	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	02272	57,50
0013	HEVERTON SOUZA BERALDO	05491	57,50
0014	MONICA DA SILVA MOREIRA	05956	57,50
0015	SILVANA DA SILVA SILVÉRIO	05124	52,50
0016	MARCILENE URSULINO DA SILVA	01258	52,50
0017	ANGELA ZANCANARO DE OLIVEIRA	01545	52,50
0018	FERNANDO SPESIA MOTA	00093	52,50
0019	TATIANE MARTIN DA SILVA	01299	52,50
0020	ALESSANDRA CORREIA ALVES	00163	52,50
0021	JULIANA APARECIDA PERES KAWAMOTO	00933	50,00
0022	THANERYS NITCHE LIMA	05010	50,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM PARANAVAÍ - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	IVONETE APARECIDA QUENIS	03095	65,00
0002	MARCELO MALUF DOS SANTOS	00419	65,00
0003	ANGELA MARIA VASSI	03696	62,50
0004	SCHEILA CRISTINA ALVES DE MORAIS	00345	62,50
0005	RONALDO SABINO SILVA JUNIOR	02494	62,50
0006	ISABELA REGINA MOURA DA SILVA	00412	62,50
0007	VANDERLEY ALVES BELEM	03934	60,00
0008	CASSIA CAMILA DA SILVA CANOLLA	00106	60,00
0009	TAMIRES RENATA DA SILVA	04505	60,00
0010	ELISTON MARCELO DIAS	04073	57,50
0011	SONIA SOUZA DOS SANTOS	05765	57,50
0012	SILVIA HENRIQUE DOS SANTOS	03100	57,50
0013	DIANE SISCOUTTO	00371	57,50
0014	MARIO SERGIO BASTOS	00657	55,00
0015	SUSANA JUSTINA FELIPE	03271	55,00
0016	ADRIANA MAY DE BARROS	04142	55,00
0017	VANIA PIRES NASCIMENTO	00467	55,00
0018	RENATA PEREIRA DE MOURA	04276	55,00
0019	RAIZA ELISAMA CUSTODIO	02748	55,00
0020	EMILY FERNANDA OLIVEIRA CASTANHA	00994	55,00
0021	IZABEL SILVA SANTOS	01349	52,50
0022	ROSIMEIRE ARAUJO DOS SANTOS	03277	52,50
0023	CRISTIANE PAULINO DE ANDRADE	01754	52,50
0024	ISABEL MARÇAL DE OLIVEIRA	01494	52,50
0025	DAVID SOUZA SALES	03451	52,50
0026	ANDRESSA FERN. SANTOS C. KITAGAWA	04350	52,50
0027	RAISSA DE SOUZA BATISTA	04283	52,50
0028	NATALIA FROES KERI	01791	52,50
0029	MARIA CRISTIANA DE SOUSA RAMOS	01974	50,00
0030	SIDNEI DA SILVA FRANÇA	00835	50,00
0031	LIGIA CAVALCANTI	01234	50,00
0032	ALEXANDRA BENEDETTI	00005	50,00
0033	MARCILEIA RICARDO MORAIS DE LIMA	05481	50,00
0034	LUCIENE FELIX CORDEIRO	02044	50,00
0035	DRIGINA ALTINA FRANCISCA DE ALMEIDA	00013	50,00
0036	SUSANA RODRIGUES	01547	50,00
0037	APARECIDA GRAZIELA DA SILVA	02379	50,00
0038	BRUNO DE OLIVEIRA TONELLO	01544	50,00
0039	VAGNER VINICIUS ALVE DA SILVA	00744	50,00
0040	BRUNA STEFANE RIB. MARIN FEGADOLI	01455	50,00
0041	BIANCA FUQUINI ALVES	00629	50,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM CRUZEIRO DO SUL - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	IRENE COUTINHO	03787	55,00
0002	DANIELY BEZERRA FARIAS	05631	55,00
0003	PRISCILA CAROLINE BERGAMO SANCHES	01496	55,00
0004	ANA MARIA TEIXEIRA	03854	52,50
0005	CRISTIANE AUGUSTO RIBEIRO	04357	50,00
0006	JOANNY LARA MORETTO ESTEVES	04858	50,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM LOANDA - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	JANAINA GONÇALVES PROCOPIO	05930	67,50
0002	LUCILENE FELIPE DUESSMANN	02245	65,00
0003	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CAETANO	03747	60,00
0004	LUCIMARA CAVALVANTI CORREIA	05972	57,50
0005	SILVIA OLINDA CARNEIRO	03303	57,50
0006	DANIELLY DE SOUSA CRUZ	02743	57,50
0007	JULIANA DE OLIVEIRA	02364	55,00
0008	ERICA CRISTINA DOS SANTOS	00919	55,00
0009	ARCINETE TORRES	04367	52,50
0010	KAFILA RITA DE MOURA	02803	52,50
0011	ROSELI MARIA GOMES	05025	50,00
0012	ALINE MACIEL DE ANDRADE	05886	50,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM NOVA LONDRINA - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	ELISANGELA DA SILVA	01831	60,00
0002	SILVIA NASCIMENTO	02769	57,50
0003	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	00148	55,00
0004	LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES	04215	52,50
0005	CLEICYANE BARBOSA FELIX	00105	52,50
0006	IVANI RODRIGUES DA SILVA	02524	50,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM QUERÊNCIA DO NORTE - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	JOSE ROBERTO ZANCANARO	04051	57,50
0002	PATRICIA NEVES DE BARROS FERREIRA	05330	57,50

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM TERRA RICA - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	LIDIANE ELENA DA SILVA	01779	65,00
0002	TRINDADE CRISTINA FURLAN DA MATA	01018	60,00
0003	MARIA CRISTINA P. NOGUEIRA DA SILVA	01551	60,00
0004	RODRIGO DE STEFANI	05389	57,50
0005	SHEILA REGINA TRASPADINI DE SOUZA	04926	55,00
0006	KELLY DIAS DA SILVA	01999	52,50
0007	ROBERTA SOARES DA SILVA	03011	52,50

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

BASE DE TRABALHO EM PARANAVAÍ - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	VANDERLEY RODRIGUES	02617	62,50
0002	OSVALDO DONIZETE DE MORAES	00810	55,00
0003	SERGIO DE JESUS RIBEIRO	01919	55,00
0004	RENAN CARDOSO VIEIRA	05744	55,00
0005	APARECIDO SOBREIRA ALVES	00836	52,50
0006	GUILHERME AMÉRICO ZEFERINO	05595	52,50
0007	FULVIO CHAGAS	04047	50,00
0008	JEAN MARCOS MARDEGAN DE MARINS	04104	50,00
0009	JONATAS CARLOS ROCHA DA SILVA	02010	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM CRUZEIRO DO SUL - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	CELIO SIDNEI ZANOLLI	01169	57,50
0002	ANILTON ALVES DE MEDEIROS	01144	55,00
0003	SERGIO ISAO MASUKO	03899	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM LOANDA PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	JOSE CARLOS COMIN	00990	55,00
0002	JEFFERSON ROBERTO VANIN	05003	50,00
0003	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	01719	50,00
0004	ALLAN DOS SANTOS DA SILVA	00112	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM NOVA LONDRINA - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	MARCELO LUIZ DA COSTA MOURÃO	01797	55,00
0002	PAULO ROBERTO BENEDITO	00052	55,00
0003	LUCAS DOS SANTOS	03798	55,00
0004	MARCOS MARTINS DO NASCIMENTO	02902	50,00
0005	HIGOR DE SOUZA RODRIGUES	00617	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM QUERÊNCIA DO NORTE - PR.

	Não houve candidato aprovado para este cargo		

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM TERRA RICA - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO – NOTA DA PROVA OBJETIVA.	
0001	EUCLIDES MAQUEDA RODRIGUES	00821	50,00
0002	VANDERLEI MORALES PERICO	02670	50,00
0003	ANDERSON DA SILVA RAMOS	04049	50,00

Art. 6º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do Consórcio.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Painel de Edital do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.ciuenp-samu192.com.br e www.ruffoconcursos.com.br

Umuarama - PR, 08/04/2016.

MOACIR SILVA
Presidente do CIUENP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL - N º 32/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 69/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: V P MEDICAMENTOS - ME
CNPJ: 01.328.535/0001-59
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 69/2015, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.
FORNECIMENTO: R$ 17.694,06 (Dezessete Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste, 02 de Março de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
V P MEDICAMENTOS - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2014-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2014
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO N.º 29/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: N A F GONÇALVES FUNERARIA ME - CNPJ: Nº 13.790.119/0001-57
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 29/2014, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.
VALOR ADITIVO: R$ 3.240,00 (Tres Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 01 de Março de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
N A F GONÇALVES FUNEIRARIA ME
NELCI APARECIDA FERREIRA GONÇALVES

PREGÃO PRESENCIAL - N º 32/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2015
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO N.º 67/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.746.444/0001-94
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 67/2015, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.
VALOR ADITIVO: R$ 15.823,14 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Tres Reais e Quatorze Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 02 de Março de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL - N º 32/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2015
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO N.º 69/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: V P MEDICAMENTOS - ME
CNPJ: 01.328.535/0001-59
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 69/2015, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.
FORNECIMENTO: R$ 15.256,39 (Quinze Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Centavos e Trinta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 31 de Março de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
V P MEDICAMENTOS - ME

PREGÃO PRESENCIAL –Nº. 24/2014-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2014
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO N.º 38/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: BIANCA ZARSKE DE SOUZA ME
CNPJ: 14.092.892/0001-02
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 38/2014, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.
VALOR ADITIVO: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste, 22 de Março de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
BIANCA ZARSKE DE SOUZA ME
BIANCA ZARSKE DE SOUZA
PREGÃO PRESENCIAL - N º 57/2013- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2013

EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO N.º 114/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: JOSE CASSIMIRO CORREA
CPF: 389.374.509-25
OBJETO: Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato nos mesmos termos
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2016
DURAÇÃO: 23/03/2016 A 31/12/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 23 de Março de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO
JOSE CASSIMIRO CORREA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2014-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2014
EXTRATO DE 4º ADITIVO CONTRATO N.º 18/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: ENG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA -ME CNPJ: 14.515.656/0001-51
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA, A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE
JUSTIFICATIVA Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos
DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2016
DURAÇÃO: 23/03/2016 a 31/12/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 23 de Março de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
ENG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME
JULIANA SOARES SIMAL DOS REIS
REPRESENTANTE LEGAL
PREGÃO PRESENCIAL - N º 58/2013- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2013

EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO N.º 115/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: JUVENAL APARECIDO SAMPAIO
CNPJ: 13.794.883/0001-09
OBJETO: Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato nos mesmos termos
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2016
DURAÇÃO: 04/03/2016 a 31/05/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste, 04 de Março de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
JUVENAL APARECIDO SAMPAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL - N º 12/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 24/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: R R CARLOS TAPEJARA ME
CNPJ: Nº 22.019.472/0001-29
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 25/2015, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%. Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93 fica aditivado o presente contrato de 30/03/2016 A 30/07/2016
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016
DURAÇÃO: 30/03/2016 a 30/07/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 30 de Março de 2016.
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
R R CARLOS TAPEJARA ME
RENAN RODRIGUES CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL - N º 15/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 27/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA EPP CNPJ: 01.008.538/0001-05
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93 fica aditivado o presente contrato de 30/03/2016 a 30/07/2016
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016
DURAÇÃO: 30/03/2016 A 30/07/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 30 de Março de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL - N º 15/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 28/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: MAZZO & MAZZO LTDA ME
CNPJ: 75.888.545/0001-85
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93 fica aditivado o presente contrato de 30/03/2016 a 30/07/2016
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016
DURAÇÃO: 30/03/2016 A 30/07/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 30 de Março de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
MAZZO & MAZZO LTDA ME
PATRICIA RUEDA DE SOUZA MAZZO

PREGÃO PRESENCIAL - N º 15/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 29/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP
CNPJ: 06.165.408/0001-08
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93 fica aditivado o presente contrato de 30/03/2016 a 30/07/2016
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016
DURAÇÃO: 30/03/2016 A 30/07/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 30 de Março de 2015
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL - N º 15/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 30/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
CNPJ: 77.647.048/0001-10
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93 fica aditivado o presente contrato de 30/03/2016 a 30/07/2016
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016
DURAÇÃO: 30/03/2016 A 30/07/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 30 de Março de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL - N º 15/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 31/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: F. F. DOS SANTOS AUTO ELETRICA ME
CNPJ: 19.092.016/0001-08
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93 fica aditivado o presente contrato de 30/03/2016 a 30/07/2016
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016
DURAÇÃO: 30/03/2016 A 30/07/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 30 de Março de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
F. F. DOS SANTOS AUTO ELETRICA ME

PREGÃO PRESENCIAL - N º 15/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 32/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: MOURÃO DIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ: 00.230.405/0001-16
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93 fica aditivado o presente contrato de 30/03/2016 a 30/07/2016
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016
DURAÇÃO: 30/03/2016 A 30/07/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 30 de Março de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
MOURÃO DIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
JOSE EVALDO DA SILVA

PREGÃO PRESENCIAL - N º 16/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 33/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: A. R. TOFANIN - TAPEJARA
CNPJ: 07.524.552/0001-48
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93 fica aditivado o presente contrato de 30/03/2016 a 31/12/2016
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016
DURAÇÃO: 30/03/2016 A 31/12/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr de 30 de Março de 2015
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
A R TOFANIN - TAPEJARA
AGNALDO ROGERIO TOFANIN

PREGÃO PRESENCIAL - N º 15/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 36/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS
CNPJ: 03.819.459/0001-00
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93 fica aditivado o presente contrato de 30/03/2016 a 30/07/2016
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016
DURAÇÃO: 30/03/2016 A 30/07/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 30 de Março de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 18/2015-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 37/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: MARCOS MONTIO
CNPJ: 15.194.827/0001-50
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 37/2015, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.
VALOR ADITIVO: R$ 2.924,00 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 01 de Março de 2016
Luiz Antonio Krauss
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL - N º 26/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 58/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: MOIZEIS GUILHERME
CNPJ: 22.013.671/0001-20
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 58/2015, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.
VALOR ADITIVO: R$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 02 de Março de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
MOIZEIS GUILHERME

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 51 / 2016

No dia 28 de janeiro de 2016, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 780 / 2016**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
SANDRA GABRIEL MONTEIRO, inscrito(a) no **CPF Nº. 617.882.289-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0023, PARQUE ALTO DA PARANA, RUA AGNALDO MARCKERT BARBOSA, nº. 0,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3816100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 488,54 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Fiscal	Fiscal
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO Agente Fiscal CPF: 458.941.329-91	MIGUEL AFONSO RIBEIRO Fiscal CPF: 154.398.101-10

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, por intermédio da Secretaria de Fazenda/Divisão de Postura, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de 20 (vinte) dias a partir desta data, realize a limpeza do imóvel acima descrito.

Destacamos ainda que o não cumprimento do disposto nesta notificação implicará em sanções administrativas e pecuniárias, previstas na Lei 129/2004 e Lei 3.351 de 08 de abril de 2009.

Em caso de não realização da limpeza do terreno, tais serviços poderão ser realizados por esta municipalidade. As despesas da execução do serviço serão lançadas no cadastro imobiliário, ficando ainda os proprietários ou titulares a qualquer título do imóvel, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial dos débitos lançados.

Umuarama, 8 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: **51 / 2016** CADASTRO: **1-3816100** ZONA: **0000** QUADRA: **0008** LOTE: **0023**

CONTRIBUINTE: SANDRA GABRIEL MONTEIRO - CPF/CNPJ: 617.882.289-87
ENDEREÇO: AV AMERICA, Nº 5110, CEP: 87209010 - ZONA ARMAZEM - CIANORTE-PR APTO 21- EDIFICO AMERICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 104 / 2016

No dia 8 de março de 2016, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1151 / 2016**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ZELINDA RODRIGUES DE LIMA, inscrito(a) no **CPF Nº. 107.585.958-16,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0023, CONJ R MORADIAS VITORIA II, RUA ANTONIO RIBEIRO GALLES, nº. 0,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3703600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 488,54 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Fiscal	Fiscal
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO Agente Fiscal CPF: 458.941.329-91	ADILSON APARECIDO GOMES GORDO Fiscal CPF: 458.941.329-91

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, por intermédio da Secretaria de Fazenda/Divisão de Postura, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de 20 (vinte) dias a partir desta data, realize a limpeza do imóvel acima descrito.

Destacamos ainda que o não cumprimento do disposto nesta notificação implicará em sanções administrativas e pecuniárias, previstas na Lei 129/2004 e Lei 3.351 de 08 de abril de 2009.

Em caso de não realização da limpeza do terreno, tais serviços poderão ser realizados por esta municipalidade. As despesas da execução do serviço serão lançadas no cadastro imobiliário, ficando ainda os proprietários ou titulares a qualquer título do imóvel, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial dos débitos lançados.

Umuarama, 8 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: **104 / 2016** CADASTRO: **1-3703600** ZONA: **0000** QUADRA: **0002** LOTE: **0023**

CONTRIBUINTE: ZELINDA RODRIGUES DE LIMA - CPF/CNPJ: 107.585.958-16
ENDEREÇO: AV A, Nº , CEP: 87500000 - - UMUARAMA-PR [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 116 / 2016

No dia 8 de março de 2016, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1151 / 2016**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
VANESSA ROMERO CASTANHA, inscrito(a) no **CPF Nº. 037.037.269-70,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0045 Lote 0003, PARQUE SAN REMO I, RUA PE JOSE CARLOS P. PIRES, nº. 0,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1230500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 488,54 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Fiscal	Fiscal
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO Agente Fiscal CPF: 458.941.329-91	ADILSON APARECIDO GOMES GORDO Fiscal CPF: 458.941.329-91

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, por intermédio da Secretaria de Fazenda/Divisão de Postura, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de 20 (vinte) dias a partir desta data, realize a limpeza do imóvel acima descrito.

Destacamos ainda que o não cumprimento do disposto nesta notificação implicará em sanções administrativas e pecuniárias, previstas na Lei 129/2004 e Lei 3.351 de 08 de abril de 2009.

Em caso de não realização da limpeza do terreno, tais serviços poderão ser realizados por esta municipalidade. As despesas da execução do serviço serão lançadas no cadastro imobiliário, ficando ainda os proprietários ou titulares a qualquer título do imóvel, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial dos débitos lançados.

Umuarama, 8 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: **116 / 2016** CADASTRO: **1-1230500** ZONA: **0000** QUADRA: **0045** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: VANESSA ROMERO CASTANHA - CPF/CNPJ: 037.037.269-70
ENDEREÇO: , Nº, CEP: - - -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 165 / 2016

No dia 14 de março de 2016, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2197 / 2016**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
EDUARDO CREPALDI RUSSI, inscrito(a) no **CPF Nº. 008.683.649-83,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0000, JARDIM MORUMBI II, RUA PROJETADA A, nº. 0,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4272000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 488,54 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Fiscal	Fiscal
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO Agente Fiscal CPF: 458.941.329-91	ADILSON APARECIDO GOMES GORDO Fiscal CPF: 458.941.329-91

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, por intermédio da Secretaria de Fazenda/Divisão de Postura, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de 20 (vinte) dias a partir desta data, realize a limpeza do imóvel acima descrito.

Destacamos ainda que o não cumprimento do disposto nesta notificação implicará em sanções administrativas e pecuniárias, previstas na Lei 129/2004 e Lei 3.351 de 08 de abril de 2009.

Em caso de não realização da limpeza do terreno, tais serviços poderão ser realizados por esta municipalidade. As despesas da execução do serviço serão lançadas no cadastro imobiliário, ficando ainda os proprietários ou titulares a qualquer título do imóvel, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial dos débitos lançados.

Umuarama, 8 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: **165 / 2016** CADASTRO: **1-4272000** ZONA: **0000** QUADRA: **0006** LOTE: **0000**

CONTRIBUINTE: EDUARDO CREPALDI RUSSI - CPF/CNPJ: 008.683.649-83
ENDEREÇO: RUA DR SALIM PEDRO ABUJAMRA, Nº 2522, CEP: 16052100 - IPANEMA - ARAÇATUBA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2016
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Ar. 1º - Designar a funcionária VIVIANE APARECIDA SANCHES CARDOSO, regida pelo regime Estatutário, R.G. nº 10.587.619-0/PR lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos da Escola Municipal São Francisco de Assis - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Revogando o Ato Administrativo 008/2012 de 01/06/2012.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Umuarama, 07 de Abril de 2016.
CLAUDIA HELENA SQUARCINI
Port. Nº 035/2013 de 09/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 166 / 2016

No dia 14 de março de 2016, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2197 / 2016**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
NEIDE BERNARDELLI TOMAZ, inscrito(a) no **CPF Nº. 413.549.159-68,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0012, JARDIM TANGARA, RUA CAMPO GRANDE, nº. 0,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 911422.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 488,54 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Fiscal	Fiscal
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO Agente Fiscal CPF: 458.941.329-91	ADILSON APARECIDO GOMES GORDO Fiscal CPF: 458.941.329-91

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, por intermédio da Secretaria de Fazenda/Divisão de Postura, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de 20 (vinte) dias a partir desta data, realize a limpeza do imóvel acima descrito.

Destacamos ainda que o não cumprimento do disposto nesta notificação implicará em sanções administrativas e pecuniárias, previstas na Lei 129/2004 e Lei 3.351 de 08 de abril de 2009.

Em caso de não realização da limpeza do terreno, tais serviços poderão ser realizados por esta municipalidade. As despesas da execução do serviço serão lançadas no cadastro imobiliário, ficando ainda os proprietários ou titulares a qualquer título do imóvel, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial dos débitos lançados.

Umuarama, 8 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: **166 / 2016** CADASTRO: **1-911422** ZONA: **0000** QUADRA: **0008** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: NEIDE BERNARDELLI TOMAZ - CPF/CNPJ: 413.549.159-68
ENDEREÇO: RUA CONVERSAO, Nº 366, CEP: 4775110 - - SÃO PAULO-SP RUA BASILIO VEIGA, PQ. RIO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 189 / 2016

No dia 14 de março de 2016, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2199 / 2016**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
AMADO VAZ VIEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 043.270.639-91,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 003R, ZONA 5, AV AMAPA, nº. 2997,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 516400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 488,54 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Fiscal	Fiscal
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO Agente Fiscal CPF: 458.941.329-91	MIGUEL AFONSO RIBEIRO Fiscal CPF: 154.398.101-10

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, por intermédio da Secretaria de Fazenda/Divisão de Postura, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de 20 (vinte) dias a partir desta data, realize a limpeza do imóvel acima descrito.

Destacamos ainda que o não cumprimento do disposto nesta notificação implicará em sanções administrativas e pecuniárias, previstas na Lei 129/2004 e Lei 3.351 de 08 de abril de 2009.

Em caso de não realização da limpeza do terreno, tais serviços poderão ser realizados por esta municipalidade. As despesas da execução do serviço serão lançadas no cadastro imobiliário, ficando ainda os proprietários ou titulares a qualquer título do imóvel, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial dos débitos lançados.

Umuarama, 8 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: **189 / 2016** CADASTRO: **1-516400** ZONA: **0000** QUADRA: **0005** LOTE: **003R**

ENDEREÇO: AV AMAPA, Nº 2997 CEP: 87.500-000
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

CONTRIBUINTE: AMADO VAZ VIEIRA - CPF/CNPJ: 043.270.639-91
ENDEREÇO: AV AMAPA, Nº 2997, CEP: 87500000 - ZONA 5 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços reprográficos, que serão utilizados pela Secretaria de Educação, Escolas Municipais, diversas Secretarias e Divisões da Prefeitura e Fundação Cultural de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 26/04/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 07 DE ABRIL DE 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de patrulha mecanizada, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Caixa, conforme Processo nº 26.13.1011471-61/2013 e Contrato de Repasse nº 795549/2013- Siconv.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 28/04/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 07 DE ABRIL DE 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 2.000 (duas mil) camisetas, para os participantes do evento “Caminhada Ecológica”, que será realizado no dia 05 de junho de 2016, neste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 28/04/2016 – HORÁRIO: 14:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 08 DE ABRIL DE 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 994/2016
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 001/2016 – FUNREBOM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 001/2016 – FUNREBOM, que trata da contratação de empresa de engenharia elétrica para implantação do sistema SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas e rede elétrica principal, do Quartel do Corpo de Bombeiros, neste município, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Marcio Valdiney S. Maia
CPF 825.140.039-20
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Dieferson Silva
CPF 071.331.049-97
Lenin Mello Mazzini
CPF 058.552.269-30
Francisco Edivaldo Bezerra
CPF 703.609.799-04
Art. 2º. Fica fixada a data de 25 de abril de 2016, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração